SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 29 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2562

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO, torna pública a realização PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.002/2025 – SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1401001/2025. OBJETO: Aquisição de material elétrico para a iluminação pública dos municípios consorciados. Menor preço por lote. Abertura: 13 de junho de 2025 às 09h00m. Local: https://www.bnccompras.com. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31/03/23, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Fernandes Lima, nº 08, Farol, sala comercial de n° 318, 3º andar, Edifício empresarial Centenário, Maceió/AL, das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitaconmetroal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 28 de maio de 2025.

RONNIE CESAR TAVARES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:4E2CC01E

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, 5º andar, Maceió - AL, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 28 de maio de 2025

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:77410031

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025 – SRP – 2ª CHAMADA

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, comunica a abertura de Dispensa Eletrônica, conforme abaixo descrito:
Objeto: Aquisição de combustível destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM.
Data de realização: 04 de junho de 2025, às 10h00min (horário local).
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 28 de maio de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AE0C6855

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 - SRP

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, OU OUTROS QUE VENHAM A SER CONVENIADOS NA VALIDADE DA ARP.
Data de realização: 11 de junho de 2025, às 10h00min (horário local).
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 28 de maio de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D63DA3CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 589/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 24.528/2023;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **ADEZILDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.° 5806-8, CPF: 635.494.254-49 e RG: 842656 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A - 25, Nível II (Especialização) Classe | (>24), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso Il do Art. 6° c/c o Art. 40, III, a, § 5° , ambos da EC 41 e ainda o Art. 30, inciso 1 e Il e § 1º, da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 1° de abril de 2024
Arapiraca, 1° de abril de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 1º dia do mês de abril do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:B27F7125

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 593/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade n° 26.194/2023;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **ALAÍDE MARIA SOBRAL DE LIMA SILVA**, matrícula n.° 5884-0, CPF: 494.347.564-72 e RG: 727852 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz B - 20, Nível II (Especialização) Classe | (>24), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6° da EC 41/2003, c/c o Art. 30, incisos I e II, § 1°, da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 1° de abril de 2024.
Arapiraca, 1° de abril de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 1º dia do mês de abril do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:A35A1CD1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 613/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe
confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Controle n° 334742;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS**, matricula n.° 3382-0, CPF: 376.292.474-00 e RG: 306826 SSP/AL, ocupante do Cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6° da EC 41/2003 e ainda o Art. 30, incisos I, Il e Ill, da Lei n° 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e

2.008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 2° Esta Portaria vigorará a partir de 05 de abril de 2024.
Arapiraca, 05 de abril de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 05 dia do mês de abril do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:B8EE3495

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATO Nº 13364/2025

CONTRATO Nº 13364/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **12.198.693/0001-58**, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 299.387 SSP/AL, e CPF nº 296.681.744-53, endereço especial acima citado, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** com sede na Rua Esperidião Rodrigues, n" 275, Bairro Centro, Arapiraca - AL, CEP 57.300-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.013.754/0001-56, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Secretária, **MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o **nº 620.831.124-15**, nomeado pela Portaria GP nº 017/2025, residente e domiciliada nesta cidade de Arapiraca e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA**, com sede na RUA CORONEL VICENTE RAMOS, n° 85, Bairro Cacimbas, CEP 57.304-502, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.17.819.240/0001-15, doravante denominado PROPONENTE, neste ato representado pelo Senhor **ALTAMIRO ACACIO BARBOSA**, portador do RG nº 99001025243 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 804.432.904-82, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE de recursos financeiros para ações de fortalecimento e promoção das tradições e da cultura de Arapiraca, mediante evento que une tradições e turismo regional, durante **O CULTURA NA PRAÇA,** que será realizado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA.**
1.2. Os recursos financeiros repassados serão utilizados para custear parte das despesas do percurso e de divulgação do evento Cultura na Praça, a qual enaltece a cultura e tradição do Município, realiza o intercâmbio cultural e movimenta a economia, possibilitando a divulgação de ações de interesse do município, conforme Plano de Trabalho em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1. A CONCEDENTE obriga-se a nomear, através de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor do presente Termo de Fomento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

3.1.1. promover a transferência dos recursos financeiros em conta bancária específica indicada pela Proponente;
3.1.2 acompanhar, supervisionar, orientar e monitorar as ações relativas à execução deste instrumento por meio do Gestor indicado pela Administração Municipal e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias designada nos termos da Portaria nº **442/2025.**
a) O Gestor designado para representar a Administração Municipal será o Sr. **Angelito Anderson de Brito**, Matrícula n° 143620 inscrito no CPF sob o nº 034.417.614-21
b) A Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra constituída e seus membros designados na Portaria nº **442/2025**, de 28 de janeiro de 2025.

3.1.3. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do Termo;

3.1.4. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

3.1.5. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios;

3.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

3.1.7. elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, de acordo com o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/2015;

3.1.8. prorrogar de ofício, a vigência do Termo, antes de seu término, quando der causa injustificada a atraso na liberação dos recursos financeiros, com a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, consoante parágrafo único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/15.

3.1.9. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria.

3.1.10. divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

3.1.11. Comprometer-se a informar à PROPONENTE, de maneira prévia e formal, o nome do servidor do Município designado para representá-lo, na ausência do Chefe do Executivo, durante as solenidades relacionadas à realização do Cultura na Praça. A indicação do representante deverá ser comunicada por escrito à PROPONENTE, com antecedência suficiente para permitir a devida coordenação e organização do evento.

3.2. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

3.2.1. responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho;

3.2.2 prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto

3.2.3. permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE:

3.2.4, manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica e exclusiva, responsabilizando-se a PROPONENTE por eventuais tarifas e despesas bancárias,

3.2.5. manter o arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo e durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

3.2.6. responder pelos danos causados a terceiros por suas ações ou omissões na execução deste Instrumento;

3.2.7. inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução do Termo, segundo a qual o contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo

3.2.8. identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, necessário inclusive à prestação de contas a ser entregue no prazo, a CONCEDENTE.

3.2.9. divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas.

3.2.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.2.11. não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto,

3.2.12 divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n 13.019, de 2014;

3.2.13. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações;

3.2.14. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho:

3.2.15. emitir relatórios referentes à execução física e financeira do Plano de Trabalho, em correspondência com o plano de aplicação dos recursos financeiros e com a cronograma de desembolso aprovado, bem como de prestar contas de sua execução;

3.2.16. manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para a celebração previstas na Lei nº 13.019/2014 e alterações inseridas;

3.2.17. efetuar cotação e pesquisa de preços para aquisição de materiais e serviços em consonância com a Lei nº 13.019/14 e alterações inseridas e conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.759/2022;

3.2.18. manter-se adimplente com o Poder Público concedente, naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

3.2.19. o Sr. **Altamiro Acacio Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº 804.432.904-82, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

3.2.20. comunicar à CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

3.2.21. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX XX, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

3.3 OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o inciso IV, do art. 61 da Lei n 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015;

3.3.4. emitir parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, em relação às prestações de contas anuais e final;

3.3.5. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.3.6. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO ÚNICO. É de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência da PROPONENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

4.1. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública deverão observar os princípios da legalidade da moralidade, da boa-fé, da probidade, impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade;

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

4.3. É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público estadual ou federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser repassado pela CONCEDENTE, de acordo com o plano de aplicação constante no Plano de Trabalho;

5.2 A movimentação dos recursos acima indicados far-se-á, exclusivamente junto à Agência nº 0001, Conta-Corrente n° 2730463-5 , Banco 403 - CORA SCFI;

5.3. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados;

5.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados somente poderão ser utilizados pela PROPONENTE na execução do objeto do repasse, dentro das condições previstas neste instrumento e desde que haja expressa autorização do CONCEDENTE.

5.5. A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilita a PROPONENTE a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE

6.1. As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária:

A Despesa ocorrerá por Conta do Programa de Trabalho 10.00.13.122.2020.2084 - Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Cívicas, Culturais e Religiosas. Elemento de Despesa 3.3.5.0.41.00.00.00.0000 - Contribuições, Fonte - 025001000010. No valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

7.1. Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam

7.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.

7.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

7.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão exclusivamente ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA NONA DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O gestor da parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do presente Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada que o homologa, nos termos do art. 26, III, do decreto nº 2.759/2022.

9.2. A elaboração do Relatório Técnico deve obedecer aos requisitos constantes no §1º, do Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos.

I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;
II- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI- lista de presença do pessoal treinado e capacitado, quando for o caso.

10.2. Cada prestação de contas parcial deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela de recursos pela organização da sociedade civil. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

10.3. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. Este Instrumento terá prazo de vigência a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios até 30 de dezembro de 2025.

11.2. A vigência poderá ser prorrogada para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da PROPONENTE, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas ou da legislação de regência, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

12.2. A rescisão far-se-á mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de Fomento; b) Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;

c) Por superveniência da lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data do término da execução, para apreciação da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas instituídas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a PROPONENTE as seguintes sanções:

I- advertência:

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONCEDENTE, que será concedida após o ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As sanções estabelecidas nos incisos II e III, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução deste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se os dispositivos mencionados neste termo de fomento, além daqueles previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022 eventualmente não transcritos neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes convenientes elegem o Foro da Cidade do Arapiraca, Estado de Alagoas, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

16.2. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arapiraca, de de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

ANGELITO ANDERSON DE BRITO
Gestor da Parceria Pelo Município

ALTAMIRO ACACIO BARBOSA
Contratado

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

WALTER LUCAS DOS SANTOS PASSOS
CPF 095.754.844-36
Titular - Portaria 442/2025

ISANUEL FERREIRA DOS SANTOS
CPF 076.283.424-26
Titular - Portaria 442/2025

ANTHONY ASAF LIMA DE MENESES
CPF 150.672.744-17
Suplente - Portaria 442/2025

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:526613F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO, TOMBADO SOB O Nº 9919/2025

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca/AL, iniciou processo administrativo, tombado sob o nº 9919/2025, com o objetivo de celebrar termo de colaboração com a Associação José Ernesto de Sousa (AJES), inscrita no CNPJ sob o nº 03.732.311/0001-33, para Prestação de Serviço de Equoterapia.
Em cumprimento integral ao disposto na Lei 13.019/2014, que versa sobre a presente matéria, realizou-se a juntada de toda a documentação exigível para formalização do termo de colaboração, deixando-se, apenas, de se realizar o chamamento público por força do que preconiza o Art. 30, Inciso VI da referida Lei.
Ressalte-se que a não realização do chamamento público ocorre em virtude do Credenciamento nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Arapiraca/AL, 16 de maio de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0986BDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO, TOMBADO SOB O Nº 9920/2024

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca/AL, iniciou processo administrativo, tombado sob o nº 9920/2024, com o objetivo de celebrar termo de colaboração com a Associação dos Deficientes Físicos e Mentais de Arapiraca (ADFIMA), inscrita no CNPJ sob o nº 24.176.992/0001-70, para Prestação de Serviço de Equoterapia.
Em cumprimento integral ao disposto na Lei 13.019/2014, que versa sobre a presente matéria, realizou-se a juntada de toda a documentação exigível para formalização do termo de colaboração, deixando-se, apenas, de se realizar o chamamento público por força do que preconiza o Art. 30, Inciso VI da referida Lei.
Ressalte-se que a não realização do chamamento público ocorre em virtude do Credenciamento nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Arapiraca/AL, 26 de maio de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5AA16FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SMDUMA

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SMDUMA

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, NO FORMATO PORTA A PORTA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

A Comissão de Credenciamento, instituída conforme item 2.1 do Edital supracitado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, recebeu em 21 de Maio de 2025, uma solicitação de **Prorrogação de Prazo para a entrega dos documentos de habilitação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** interessadas no presente Chamamento Público, essa comissão vem se manifestar nos seguintes termos:

1. Do Objeto da Análise:
Solicitação de dilatação do prazo de entrega das documentações exigidas para habilitação das OSCs participantes do processo de credenciamento estabelecido no Edital nº 01/2025, **por mais 10 (dez) dias.**

2. Do Pedido:
Em 21 de Maio de 2025, foi recebido a solicitação de dilatação do prazo de entrega das documentações, pela COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARAPIRACA – COMAR. Considerando a realidade da OSC, o pedido destaca dificuldades, onde a OSC é formada e administrada pelos próprios catadores, não possuindo formação técnica ou assessoramento jurídico-contábil, dificultando o entendimento das exigências constantes no edital e a organização da documentação necessária.

– Requer-se, com urgência, a prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 por mais 10 (dez) dias, para que a cooperativa de catadores(as) tenha condições adequadas de cumprir as exigências e participar do certame em condições de igualdade.

– Solicita-se ainda que eventual deferimento deste pedido seja publicado com destaque no site oficial da Prefeitura Municipal de Arapiraca, com a disponibilização de link direto ao edital completo e demais documentos pertinentes, em cumprimento ao princípio da publicidade.

2. Da Fundamentação
Considerando:

– A ausência de vedação legal expressa para alteração das condições do Edital, desde que precedida de justificativa técnica e ampla divulgação, conforme item 22.11:
22.11 A Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, responsável pelo Chamamento Público reserva-se no direito de:
a. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
b. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das ofertas;
c. Adiar o recebimento das propostas, por motivos de caso fortuito e força maior, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

– Os princípios da publicidade, legalidade e isonomia, resguardados por meio de publicação oficial da prorrogação e manutenção das condições de igualdade entre os participantes;

– A possibilidade de ajustes administrativos para garantir maior amplitude de participação social e qualidade técnica das propostas apresentadas, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014;

3. Da Análise Técnica:
Esta Comissão **não identifica óbice à concessão da prorrogação solicitada** por mais 10 (dez) dias, estendendo-se o prazo de entrega dos Planos de Trabalho e da documentação necessária até o dia **31 de Maio de 2025**, mantendo-se os demais termos e exigências do Edital inalterados.

Destacamos que as comissões do presente Edital mantêm o diálogo com os interessados no Credenciamento do edital, no intuito de sanar dúvidas e auxiliar no acesso aos autos do edital. Destacamos também a participação na Audiência ocorrida em 13 de Maio de 2025, junto ao Ministério Publico do Trabalho – MPT, a qual tratou sobre o andamento do Credenciamento do Edital nº 01/2025.

As OSCs apresentaram as principais dificuldades quanto a habilitação no edital, havendo diálogo entre as partes e recomendado pelo MPT que o Município realize as possíveis alterações e adequações, observado a legalidade de cada ação, no intuito de cumprir o objeto do edital e de adequar-se a realidade das OSCs, inclusive com a prorrogação de prazo.

4. Da Conclusão:
Diante do exposto, esta Comissão de Credenciamento manifesta-se favoravelmente à prorrogação do prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação **em 10 (dez) dias**, recomendando à autoridade competente que delibere quanto à publicação de aviso oficial de alteração de cronograma, a fim de garantir a devida publicidade e transparência do processo.

Nesse sentido, o prazo de entrega das propostas **passa de 21 de Maio de 2025, para 31 de Maio de 2025.**

Arapiraca, 22 de Maio de 2025

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDIONE ARAÚJO RAMOS

EVANDRO DA SILVA BELO

SENISE TEIXEIRA DANTAS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AFD7C7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SMDUMA

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SMDUMA

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, NO FORMATO PORTA A PORTA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

A Comissão de Credenciamento, instituída conforme item 2.1 do Edital supracitado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, recebeu em 21 de Maio de 2025, uma solicitação de **Prorrogação de Prazo para a entrega dos documentos de habilitação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** interessadas no presente Chamamento Público, essa comissão vem se manifestar nos seguintes termos:

1. Do Objeto da Análise:
Solicitação de dilatação do prazo de entrega das documentações exigidas para habilitação das OSCs participantes do processo de credenciamento estabelecido no Edital nº 01/2025, **por mais 10 (dez) dias.**

2. Do Pedido:
Em 21 de Maio de 2025, foi recebido o requerimento de solicitação de dilatação do prazo de entrega das documentações, pela ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MANGABEIRAS – ASCAMAN. Considerando a realidade da OSC, o pedido destaca dificuldades, onde a OSC é formada e administrada pelos próprios catadores, não possuindo formação técnica ou assessoramento jurídico-contábil, dificultando o entendimento das exigências constantes no edital e a organização da documentação necessária.

– Requer-se, com urgência, a prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 por mais 10 (dez) dias, para que a associação de catadores(as) tenha condições adequadas de cumprir as exigências e participar do certame em condições de igualdade.

– Solicita-se ainda que eventual deferimento deste pedido seja publicado com destaque no site oficial da Prefeitura Municipal de Arapiraca, com a disponibilização de link direto ao edital completo e demais documentos pertinentes, em cumprimento ao princípio da publicidade.

2. Da Fundamentação
Considerando:

– A ausência de vedação legal expressa para alteração das condições do Edital, desde que precedida de justificativa técnica e ampla divulgação, conforme item 22.11:
22.11 A Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, responsável pelo Chamamento Público reserva-se no direito de:
a. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
b. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das ofertas;
c. Adiar o recebimento das propostas, por motivos de caso fortuito e força maior, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

– Os princípios da publicidade, legalidade e isonomia, resguardados por meio de publicação oficial da prorrogação e manutenção das condições de igualdade entre os participantes;

– A possibilidade de ajustes administrativos para garantir maior amplitude de participação social e qualidade técnica das propostas apresentadas, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014;

3. Da Análise Técnica:
Esta Comissão **não identifica óbice à concessão da prorrogação solicitada** por mais 10 (dez) dias, estendendo-se o prazo de entrega dos Planos de Trabalho e da documentação necessária até o dia **31 de Maio de 2025**, mantendo-se os demais termos e exigências do Edital inalterados.

Destacamos que as comissões do presente Edital mantêm o diálogo com os interessados no Credenciamento do edital, no intuito de sanar dúvidas e auxiliar no acesso aos autos do edital. Destacamos também a participação na Audiência ocorrida em 13 de Maio de 2025, junto ao Ministério Publico do Trabalho – MPT, a qual tratou sobre o andamento do Credenciamento do Edital nº 01/2025.

As OSCs apresentaram as principais dificuldades quanto a habilitação no edital, havendo diálogo entre as partes e recomendado pelo MPT que o Município realize as possíveis alterações e adequações, observado a legalidade de cada ação, no intuito de cumprir o objeto do edital e de adequar-se a realidade das OSCs, inclusive com a prorrogação de prazo.

4. Da Conclusão:
Diante do exposto, esta Comissão de Credenciamento manifesta-se favoravelmente à prorrogação do prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação **em 10 (dez) dias**, recomendando à autoridade competente que delibere quanto à publicação de aviso oficial de alteração de cronograma, a fim de garantir a devida publicidade e transparência do processo.

Nesse sentido, o prazo de entrega das propostas **passa de 21 de Maio de 2025, para 31 de Maio de 2025.**

Arapiraca, 22 de Maio de 2025

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDIONE ARAÚJO RAMOS

EVANDRO DA SILVA BELO

SENISE TEIXEIRA DANTAS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B878C1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SMDUMA

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SMDUMA

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA A

PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS, NO FORMATO PORTA A PORTA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

A Comissão de Credenciamento, instituída conforme item 2.1 do Edital supracitado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, recebeu em 21 de Maio de 2025, uma solicitação de **Prorrogação de Prazo para a entrega dos documentos de habilitação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** interessadas no presente Chamamento Público, essa comissão vem se manifestar nos seguintes termos:

1. Do Objeto da Análise:
Solicitação de dilatação do prazo de entrega das documentações exigidas para habilitação das OSCs participantes do processo de credenciamento estabelecido no Edital nº 01/2025, **por mais 10 (dez) dias.**

2. Do Pedido:
Em 21 de Maio de 2025, foi recebido a solicitação de dilatação do prazo de entrega das documentações, pela ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ARAPIRACA – ASCARA. Considerando a realidade da OSC, o pedido destaca dificuldades, onde a OSC é formada e administrada pelos próprios catadores, não possuindo formação técnica ou assessoramento jurídico-contábil, dificultando o entendimento das exigências constantes no edital e a organização da documentação necessária.

– Requer-se, com urgência, a prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 por mais 10 (dez) dias, para que a associação de catadores(as) tenha condições adequadas de cumprir as exigências e participar do certame em condições de igualdade.

– Solicita-se ainda que eventual deferimento deste pedido seja publicado com destaque no site oficial da Prefeitura Municipal de Arapiraca, com a disponibilização de link direto ao edital completo e demais documentos pertinentes, em cumprimento ao princípio da publicidade.

2. Da Fundamentação
Considerando:

– A ausência de vedação legal expressa para alteração das condições do Edital, desde que precedida de justificativa técnica e ampla divulgação, conforme item 22.11:
22.11 A Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL, responsável pelo Chamamento Público reserva-se no direito de:
a. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
b. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das ofertas;
c. Adiar o recebimento das propostas, por motivos de caso fortuito e força maior, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

– Os princípios da publicidade, legalidade e isonomia, resguardados por meio de publicação oficial da prorrogação e manutenção das condições de igualdade entre os participantes;

– A possibilidade de ajustes administrativos para garantir maior amplitude de participação social e qualidade técnica das propostas apresentadas, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014;

3. Da Análise Técnica:
Esta Comissão **não identifica óbice à concessão da prorrogação solicitada** por mais 10 (dez) dias, estendendo-se o prazo de entrega dos Planos de Trabalho e da documentação necessária até o dia **31 de Maio de 2025**, mantendo-se os demais termos e exigências do Edital inalterados.

Destacamos que as comissões do presente Edital mantêm o diálogo com os interessados no Credenciamento do edital, no intuito de sanar dúvidas e auxiliar no acesso aos autos do edital. Destacamos também a participação na Audiência ocorrida em 13 de Maio de 2025, junto ao Ministério Publico do Trabalho – MPT, a qual tratou sobre o andamento do Credenciamento do Edital nº 01/2025.

As OSCs apresentaram as principais dificuldades quanto a habilitação no edital, havendo diálogo entre as partes e recomendado pelo MPT que o Município realize as possíveis alterações e adequações, observado a legalidade de cada ação, no intuito de cumprir o objeto do edital e de adequar-se a realidade das OSCs, inclusive com a prorrogação de prazo.

4. Da Conclusão:
Diante do exposto, esta Comissão de Credenciamento manifesta-se favoravelmente à prorrogação do prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação **em 10 (dez) dias**, recomendando à autoridade competente que delibere quanto à publicação de aviso oficial de alteração de cronograma, a fim de garantir a devida publicidade e transparência do processo.

Nesse sentido, o prazo de entrega das propostas **passa de 21 de Maio de 2025, para 31 de Maio de 2025.**

Arapiraca, 22 de Maio de 2025

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDIONE ARAÚJO RAMOS

EVANDRO DA SILVA BELO

SENISE TEIXEIRA DANTAS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C62483CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.255 / 2025.

PORTARIA GP N.º 1.255 / 2025.

Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da Prefeitura Municipal de Arapiraca – AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto na Resolução nº 357 de 02 de agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, c/c o que estabelece os Decretos nº 1.730/99 e nº 1.909/04 e tendo em vista o que consta do Processo E-cidade nº 15465/2025 e do Ofício nº 194/2025 – SMTT;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, assim constituída:

I – Presidente:

ANA PAULA SANTOS DUARTE DE BARROS, inscrita no CPF nº 009.091.524-03;

II – Membros:

VANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 036.101.074-56; e

JOSÉ OSMAIR MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF nº 593.930.404-91;

III – Secretário:

JOSÉ MARCUS VENÍCIUS ARAÚJO PEPEU, inscrito(a) no CPF nº 647.375.864-04.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria de nº 347/2024;

Arapiraca, 08 de maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5B7E9256

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 1.310 / 2025.

PORTARIA GP N.º 1.310 / 2025.

Nomeia a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção dos Editais Juninos deste município "São João 2025", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 16.6082025 e Ofício nº 405/2025 – SMCLJ;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção dos Editais Juninos deste município para o "**São João 2025**", com a composição abaixo:

MEMBROS TITULARES:

FRANCIANE SANTOS ASEVEDO, inscrito(a) no CPF nº 010.550.074-74.
ISANUEL FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito(a) no CPF nº 076.283.424-26.
IGOR JOSÉ DE CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF nº 056.285.314-64.

MEMBROS SUPLENTES:

SAULO OLIVEIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF nº 223.398.728-47.
ANA CARINA DO NASCIMENTO ALVES, inscrito(a) no CPF nº 137.657.034-35.
MARLENE MARIA DE ARAÚJO SILVA, inscrito(a) no CPF nº 116.936.514-08.

Art. 2° A Comissão supracitada será responsável por:

I – Avaliar e selecionar os projetos submetidos aos editais:
a) Arraiais Comunitários;
b) Quadrilhas Juninas Estilizadas, Matutas e Folguedos Populares; e
c) Trios Pé de Serra.
II – Acompanhar e monitorar as apresentações;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca, 20 de maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D00A3A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 PROCESSO Nº 6737/2025

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, diante do equívoco no cadastro dos itens 13 e 26 na plataforma comprasnet (www.gov.br/compras), fato este que prejudica a apresentação de propostas e a participação na fase de lances, e ainda por tal equívoco ferir o princípio da competitividade, RESOLVE REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 90008/2025, Processo nº 6737/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bolsas de ostomia intestinal e adjuvantes de ostomia para atender as demandas do Centro de Medicina Física e Reabilitação de Arapiraca – CEMFRA.

Ante ao exposto, retornem-se os autos ao Departamento competente para que se promova a republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 com as devidas retificações.

Arapiraca – AL, 28 de maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:EF877FF5

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 086/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

EMPRESA VENCEDORA:

34.101.483 PEDRO VICTOR JOSE SAMPAIO WANDERLEY, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.101.483/0001-32, COM ENDEREÇO RUA ADOLFO GUSTAVO, Nº 316, SERRARIA – ARAPIRACA/AL, CEP: 57.046-341

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EPI'S PARA OS SERVIDORES DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO QUE REALIZAM SERVIÇOS DE CAMPO, BEM COMO OS SERVIDORES DOS SERVIÇOS GERAIS E DO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO - TRU NO EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR TOTAL: R$ 61.630,00 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:20.20.26.122.4120 2105-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, ELEMENTO DE DESPESA 339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:F5151B27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO Nº 04, DE 28 DE MAIO DE 2025

Memorial descritivo georreferenciado da comunidade Buraco do Jacaré - Atalaia - AL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 829.189,671 m e N: 8.947.415,717 m, confrontando-se com Rua da Linha, segue em segmento curvo com raio de 210,618 m e distância em arco de 89,216 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 829.249,377 m e N: 8.947.350,323 m em segmento curvo com raio de 217,439 m e distância em arco de 78,406 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 829.319,580 m e N: 8.947.316,370 m em segmento curvo com raio de 229,307 m e distância em arco de 81,437 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 829.400,396 m e N: 8.947.310,779 m em segmento curvo com raio de 149,852 m e distância em arco de 37,712 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 829.436,546 m e N: 8.947.321,169 m em segmento curvo com raio de 229,367 m e distância em arco de 93,777 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 829.516,759 m e N: 8.947.368,477 m em segmento curvo com raio de 159,965 m e distância em arco de 45,273 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 829.545,929 m e N: 8.947.402,903 m em segmento curvo com raio de 255,272 m e distância em arco de 64,378 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 829.573,806 m e N: 8.947.460,743 m com azimute 28° 19' 23,21" e distância de 13,138 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 829.580,039 m e N: 8.947.472,309 m em segmento curvo com raio de 201,263 m e distância em arco de 77,398 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 829.578,318 m e N: 8.947.549,211 m em segmento curvo com raio de 411,58 m e distância em arco de 32,375 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 829.570,901 m e N: 8.947.580,717 m em segmento curvo com raio de 128,928 m e distância em arco de 46,496 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 829.553,132 m e N: 8.947.623,411 m com azimute 240° 07' 44,98" e distância de 144,443 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 829.427,878 m e N: 8.947.551,471 m; confrontando-se com Rua Antônio V. da Costa, segue por com azimute 244° 20' 03,61" e distância de 31,614 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 829.399,384 m e N: 8.947.537,779 m com azimute 240° 23' 33,39" e distância de 75,936 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 829.333,363 m e N: 8.947.500,263 m com azimute 238° 32' 43,53" e distância de 113,803 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 829.236,283 m e N: 8.947.440,878 m com azimute 240° 02' 50,22" e distância de 23,416 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 829.215,995 m e N: 8.947.429,187 m com azimute 242° 54' 06,94" e distância de 29,570 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:F545CB76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04 DE 28 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, DELEGANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA REURB-S, COM FUNDAMENTO NO ART. 13, INCISO I, ART. 32 E DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ATALAIA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Federal n° 13.465 de 2017 e a Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os princípios constantes na legislação municipal e a adesão ao Programa Moradia Legal de Alagoas com o Tribunal de Justiça de Alagoas;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) denominado “Comunidade Buraco do Jacaré - Atalaia - AL”, detalhadamente descrito no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atalaia/AL, 28 de maio de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:F8B0B407

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404 DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REDESIGNAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE – CC01, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E INSTITUCIONAL – CCS1, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – REDESIGNAR o(a) Sr(a) GILVAN DA SILVA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.258.264-80, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Institucional – CCS1, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:3CACEB86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406 DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;
RESOLVE

Art. 1° — DESIGNAR a Sra. **JANINE IRIS SOUZA DA SILVA,** matricula nº 22024879, ocupante de cargo comissionado junto a Superintendência Municipal de Trânsito, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL DE CONTRATO, atuando diretamente no Contrato nº 067/2025, junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:1313F294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL

Processo administrativo nº 0411.0007.2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: MAXIMA LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.51802/0001-83 Representada por seu representante legal, a Sra. Ana Beatriz do Rego Barros Costa.
OBJETO: Contratação de empresa para diárias de locação de veículo do tipo caminhão baú refrigerado, e caminhão baú pequenos, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 30 dias, contados da data de assinatura do presente instrumento contratual.
VALOR: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Ana Beatriz do Rego Barros Costa, pela CONTRATADA.

*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5CB9C8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL

CONTRATO Nº 75/2025
PROCESSO Nº 0505.0016/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME , CNPJ: 01.098.180/0001-59 Representada por seu representante legal, o Sr Luciano Bezerra da Silva , inscrito no CPF sob o nº 532.907.714-15 .
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de material gráfico.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR: R$354.600,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos reais e quarenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Luciano Bezerra da Silva**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:355AEDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL

CONTRATO Nº 76/2025
PROCESSO Nº 0505.0016/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: Global Indústrias Eireli, CNPJ: 41.180.809/0001-20 Representada por seu representante legal, o Sr Pedro Henrique de Souza Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 054.251.536-94.
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de material gráfico.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR: R$25.000,00 (vinte e cinco mil)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Pedro Henrique de Souza Ferreira **,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:853AB5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL

CONTRATO Nº 80/2025
PROCESSO Nº 0422.0014.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.785.036/0001-04 Representada por seu representante legal, a Sra. Flávia Farias Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 089.623.654-48.
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR: R$ 189.123,58 (cento e oitenta e nove mil cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Flávia Farias Da Silva**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:83E860D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL

CONTRATO Nº 82/2025
PROCESSO Nº 0422.0013.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, CNPJ: 48.852.216/0001-01 Representada por seu representante legal, o Sr. MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARTINS, inscrito no CPF sob o nº062.053.494-00
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR: R$174.366,90(cento e setenta e quatro mil , trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARTINS**,** pela CONTRATADA.
*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:36508E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITATAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1127.0004/2024

Aviso de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025

A Comissão Especial de Licitação do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o **Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025** – Objeto: Credenciar Artistas, Grupos e Bandas locais e regionais para participação em eventos musicais realizados pela Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL.
Data/Horário: 29/05/2025 A partir de – Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, CEP 57.180-000, Barra de São Miguel-AL. E-MAIL: eventossemece25@gmail.com https://www.barradesaomiguel.al.gov.br
Edital e Informações: No endereço acima, de 08;00 às 14: 00 horas em dias úteis.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira/BSM

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A094F58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, 12.263.869/0001-08, Praça Miriel Cavalcante s/nº, Barra de São Miguel/AL,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, paraobra de **CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO L. RIBEIRO S/Nº, CENTRO - BARRA DE SÃO MIGUEL/AL**

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0F9398E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02130018/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Aquisição de Galeria de Vereadores, Quadros de Presidentes, Suporte para Bandeiras e Bandeiras, Prisma de Mesa, Chaveiro e Carteiras de Couro. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/AL, CNPJ 12.955.225/0001-80. Contratada: MIGUEL MORAES FILHO (MMF COURO E METAL), CNPJ 42.125.931/0001-66. Valor total: R$ 11.706,00 (onze mil, setecentos e seis reais). Dotação: 0101 – 0001 – 01.031.0013.2001 – 339030000000 – 001017000. Vigência: a contratação tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

Belém /AL, 26 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:1BCC1142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02280010/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO B. Data da

Homologação: 21/05/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ n° 12.227.641/0001-62. Contratada: RADAR – REVENDA DE AUTOMOVEIS ARAPIRACA LTDA, CNPJ nº 12.440.038/0001-64. Valor total: R$ 314.990,00 (trezentos e catorze mil novecentos e noventa reais). Dotação: 05 – 0551 – 05.0551.10.301.0007.5007 – 4490520000/160100000. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

Belém, 21 de maio de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A2EA082A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 03250026/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de violinos destinados as unidades escolares para as aulas de linguagens artísticas e lúdicas. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: JARLAN C FERRO, CNPJ 35.737.378/0001-57. Valor total: R$ 12.465,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Dotação: 06 – 0661 – 06.0661.12.361.0006.2044 –449052/586900000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 6 (seis) meses contados da data da homologação, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

Belém /AL, 28 de maio de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:1AE202DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 01060014/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2025-SRP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, por meio de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, hidráulicos e materiais elétricos com desconto sob a Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Preços para Insumos - SINAPI, para uso em reparos e manutenções em diversos serviços dos diversos órgãos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Belém, Estado de Alagoas. Data da Homologação: 21/05/2025. Vigência: A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedor e valores Registrados: R F SILVA, CNPJ 09.181.638/0001-40, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 1.201.980,70 (um milhão e duzentos e um mil e novecentos e oitenta reais e setenta centavos).

Belém - Alagoas, 21 de maio de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito Municipal de Belém/ AL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:97688E03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO (ANO XII | N.º 2560)

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ONDE TIVER:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 017/2025.
LEIA-SE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 018/2025.
Belém/AL, 28 de maio de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:1F5DDEBE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, Adalberto Antero Torres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Floriano de Sena Barros, no dia 28 de maio de 2025, e os seus serviços prestados ao Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Belenense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e a sua dedicação contribuíram com o bem-estar da sociedade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 01 (um) dia no Município de Belém/AL, contado a partir do dia 29 de maio de 2025, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Floriano de Sena Barros.

Art. 2º - Fica decretado, ainda, PONTO FACULTATIVO nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 29 de maio de 2025 (quinta-feira).

Art. 3º - Excluem-se deste Decreto, necessariamente, os serviços essenciais e indepensáveis à população, cujas atividades nao podem sofrer interrupção na continuidade, tais como: postos de saúde, socorros urgentes, segurança, limpeza pública, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Belém/AL, 28 de maio de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Este Decreto foi registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 28 de maio de 2025, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:A7BD29AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 22/2025, firmado em 30/04/2025, com as empresas: MAX AUTO PECAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF n.º 42.856.969-0001-09, Valor: R$ 46.500,00. Objeto: aquisição de Pneus destinados a Secretaria Municipal de Saúde; Amparo: Pregão Eletrônico nº 14/2025; Processo: 02140008/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelos Registrados, Tatiane da Silva Rodrigues, respectivamente.

Belo Monte/AL,16/05/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E59F31D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 32, DE 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, no inc. II e no § 2º do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Belo Monte e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Belo Monte para o exercício econômico-financeiro de 2026, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

a) Anexo I – Prioridades e Metas da Administração para 2026;
b) Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2026/2028;
c) Anexo III – Meta Fiscal - Resultado Primário para 2026/2028;
d) Anexo IV – Meta Fiscal - Resultado Nominal para 2026/2028;
e) Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para 2026/2028;
f) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
g) Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
h) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2022 a 2024;
i) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
j) Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS
j) Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
l) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
m) ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
n) Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município de Belo Monte e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram o orçamento, correspondem às ações constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º - As metas, os produtos e as unidades de medida correspondentes às ações de que trata o Anexo I desta Lei serão os que dispõem o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, observados os limites da Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 2º - Na definição das prioridades de que trata o caput deste artigo, estão consideradas as decisões do Orçamento Participativo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Da Estrutura do Orçamento

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Belo Monte conterá:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 4º - Na LOA de 2026, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, indicação da ação do PPA à qual se refere, projeto, atividade ou operação especial, grupo de natureza, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

§ 1º - Os conceitos e códigos de classificação funcional programática são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999 e Portaria Interministerial nº 163 da Secretaria de Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, de 4 de maio de 2001, e alterações posteriores.

§ 2º - As autarquias, as fundações e as empresas públicas consideradas dependentes instituídas pelo Executivo Municipal constituir-se-ão em órgãos orçamentários da LOA da Prefeitura Municipal de Belo Monte, sem prejuízo da supervisão exercida por meio dos órgãos aos quais sejam vinculadas, nos termos da Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021.

§ 3º - Por se constituir em informação gerencial, conforme o disposto nos §§ 1º ao 5º do art. 3º da Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à criação e à alteração da Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, devidamente registrados no sistema da despesa orçamentária, com a finalidade de atingir os objetivos necessários à execução orçamentária dos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4º A LOA de 2026 deverá conter previsão orçamentária para o pagamento das despesas com servidores inativos (aposentados) e pensionistas, de maneira individualizada em cada Poder e entidade, inclusive para cobertura do déficit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

§ 5º - A LOA de 2026 conterá as estimativas de receitas e fixação de despesas do Executivo e do Legislativo, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 5º - A Reserva de Contingência na LOA de 2026, observado o inc. III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, será de, 3% (três por cento) do valor previsto para a Receita Corrente Líquida, cuja dotação orçamentária constará no programa Reservas.

Art. 6º - A LOA de 2026 deverá conter previsão para atendimento de demandas oriundas do Orçamento Participativo sendo a dotação alocada no programa Reservas.

Art. 7º A LOA de 2026 será acompanhada do Orçamento de Investimentos das empresas nas quais o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, no qual constará todos os investimentos previstos, independentemente da fonte de financiamento, conforme estabelecido no art. 165, § 5º, inc. II da Constituição Federal de 1988.

Seção II
Do Legislativo Municipal

Art. 8º - As despesas do Poder Legislativo Municipal deverão ser discriminadas na forma do disposto no caput do art. 4º desta Lei, respeitado o percentual de 7% (sete por cento) de recursos aludidos no inc. I do art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput refere-se ao total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, em consonância o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 9º - Para a consolidação, O Poder Legislativo encaminhará a proposta orçamentária até **30 de setembro de 2025**, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 10 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 de outubro de 2024**, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2025.

Seção III
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 11 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

Seção IV
Da estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações do orçamento

Art. 12 - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988, art. 165, § 8º, e nos arts. 7º, 42 e 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, autorizado a abrir, na LOA de 2026, créditos adicionais suplementares decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 13 - Independentemente do limite estabelecido no art. 13 desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, durante o exercício de 2026, créditos suplementares destinados a:

I – atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, incluindo o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) de acordo com a legislação vigente;

II – utilizar a reserva de contingência como fonte de recursos;

III – atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito, convênios e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros que excedam a previsão orçamentária correspondente;

IV – realocar dotações que correspondam a um mesmo programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;

V – atender a despesas com serviços da dívida, sentenças judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor; e

VI – atender a despesas e ajustes decorrentes do remanejamento de emendas parlamentares individuais e de bancadas.

Art. 14 - Os créditos adicionais aprovados pelo Legislativo Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 15 - A abertura de créditos extraordinários, em caso de calamidade pública, destinados a atender despesas imprevisíveis e urgentes será realizada por meio de ato do Executivo com força de lei, conforme determina a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica Municipal.

Art. 16 - As fontes de recursos e seus respectivos vínculos orçamentários serão indicativas, podendo ser alteradas consoantes as necessidades da execução orçamentária.

Art. 17 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa autorizada, observadas as disposições dos arts. 14 e 15 desta Lei.

Parágrafo único - Para os efeitos do caput deste artigo considera-se:

I – Transposição: a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
II – Remanejamento: a realocação na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro; e

III – Transferência: a realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Seção V
Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 18 - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite da mesma, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV da 4.320/64, oferecendo as garantias usuais necessárias, na forma do art. 165, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Seção VI

Da Limitação de Empenho

Art. 19 - A limitação de empenho e a movimentação financeira, aludidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, dar-se-ão mediante contingenciamento orçamentário.

Parágrafo único - Os critérios de contingenciamento orçamentário serão estabelecidos no decreto de execução orçamentária.

Art. 20 - A base contingenciável corresponde ao total da despesa orçamentária primária, excluídas:

I – as vinculações legais, nos termos do art. 9º, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II – as despesas com o pagamento do serviço da dívida, precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III – as despesas primárias financiadas com as Fontes de Recursos de Auxílios e Convênios, Operações de Crédito e Transferências Fundo a Fundo para o Sistema Único de Saúde; e,
IV – as hipóteses previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Seção VII
Da Geração de Despesas

Art. 21 - As despesas obrigatórias de caráter continuado, quando planejadas durante o exercício econômico-financeiro de 2026, serão acompanhadas dos documentos aludidos no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 22 - A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa serão acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e de declaração do ordenador da despesa quanto à adequação com a LOA e à compatibilidade com o PPA, nos termos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 23 - Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incs. I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Seção VIII
Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 24 - O Executivo Municipal, por meio de decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA de 2026, disporá sobre a execução orçamentária e o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo I desta Lei.

§ 1º - O ato referido no caput deste artigo, bem como os que o modificarem, conterão:

I – as metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores;
II – o cronograma mensal de desembolso relativo às despesas do exercício, aberto por Natureza de Despesa e Fonte de Recursos; e
III – as metas bimestrais para o resultado primário, demonstrando a programação das receitas e a execução das despesas primárias, evidenciando a necessidade de contingenciamento, se for o caso.

§ 2º - Será publicado, bimestralmente, no Portal Eletrônico de Transparência do município de Belo Monte, relatórios de acompanhamento da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TARIFÁRIA

Art. 31 – Na política de administração tributária do Município, fica definida as seguintes diretrizes para 2026, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 32 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO V
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 33 - Fica vedada a inclusão, na LOA e nos créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais e a título de auxílio, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que visem fundamentalmente ao atendimento gratuito e direto ao público nas seguintes áreas:

I – Assistência social;
II – Saúde; e
III – Educação.
Parágrafo Único – Somente serão concedidos recursos a título de subvenções às entidades cujas condições de funcionamento forem consideradas satisfatórias pelos órgãos de fiscalização, de acordo com art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 34 - As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, observarão as condições e as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal e nº 13.204, de 2015 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

Art. 35 - As transferências de recursos por meio de convênios com entidades sem fins lucrativos para a execução de ações e serviços públicos de saúde no Município de Belo Monte serão efetivadas de acordo com o disposto no Decreto nº 19.894, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 36. - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos pela concessão de benefício financeiro mensal para famílias de baixa renda, com o objetivo de custear a locação de imóveis por tempo determinado por meio do aluguel social, em conformidade com a Lei nº 388, de 13 de abril de 2018 e alterações posteriores.

Parágrafo único - Também serão beneficiadas pelo aluguel social referido no caput deste artigo as mulheres que sejam vítimas ou estejam na iminência de sofrer violência doméstica e familiar, bem como seus dependentes.

Art. 37 - As unidades orçamentárias deverão, obrigatoriamente, alocar os valores correspondentes às contrapartidas, exigidos por outras esferas de governo, para a efetivação de Transferências Voluntárias.

CAPÍTULO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

Seção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 38 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

a) Certidão Negativa junto ao INSS
b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
e) Certidão Negativa junto ao FGTS
f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Seção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 39 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria
Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos
individualmente, aprovando-os ou não.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - No exercício de 2026, a despesa total com pessoal deverá obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

§ 1º - Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o art. 39, § 4º da Constituição da República.

§ 2º - Será considerada nula de pleno direito a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, de norma legal contrária ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41 - Para os efeitos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, exceto quando houver norma legal publicada em contrário, ficam o Legislativo Municipal e o Executivo Municipal autorizados a proceder:

I – à alteração dos planos de carreiras;
II – à modificação de estruturas funcionais;
III – à criação de novos cargos;
IV – a contratações emergenciais para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;
V – à implementação de progressões funcionais atrasadas e manutenção do pagamento parcelado da progressão;
VI – à contratação de hora-extra para suprir demandas excepcionais e essenciais, nos termos da legislação vigente;
VII – à nomeação de servidores contemplando demandas dos órgãos municipais e dentro das possibilidades orçamentárias do Município;
VIII – ao equacionamento do déficit previdenciário; e
IX – à reposição do poder aquisitivo dos valores componentes da remuneração dos servidores municipais.

Parágrafo único - Deverão ser demonstradas as projeções dos impactos atuariais e de atingimento das metas fiscais constantes do Anexo II desta Lei das autorizações referentes aos incs. I, II, III e VII do caput deste artigo, consoante aos limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 42 - Fica considerado objetivo da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando à:

I – valorização da imagem pública do servidor municipal, ressaltando a função social do seu trabalho e o incentivando permanentemente a contribuir na qualificação e melhoria do serviço público;
II – promoção do desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores por meio de qualificação; III – melhoria das condições de trabalho do servidor, especialmente com relação à segurança no trabalho e à justa e adequada remuneração; e
IV – atenção à saúde do servidor.

Art. 43 - O Executivo Municipal adotará medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites estabelecidos no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e alterações posteriores, ficando vedados, nesse caso:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inc. X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e alterações posteriores;
II – a criação de cargo, emprego ou função;
III – a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – o provimento de cargo público, a admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e
V – a contratação de hora-extra, salvo nos motivos de necessidade das áreas de educação, saúde e segurança ou para atendimento de situações urgentes e imprevisíveis.

Art. 44 - As contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de Belo Monte, previstas nas Lei nº 306 de 06 de maio de 2013 e alterações posteriores, serão consignadas no orçamento de cada Poder do Município.

§ 1º - No caso da existência de déficit financeiro no regime de repartição simples, deverão ser consignadas dotações específicas para sua cobertura, em consonância com o disposto no art. 5º, inc. VI, da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002 e no art. 19, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e alterações posteriores.

§ 2º - As dotações orçamentárias relativas às contribuições patronais referidas no caput e à complementação para cobertura do déficit financeiro no regime de repartição simples referida no § 1º deste artigo, dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo deverão ser discriminadas no programa de trabalho do Órgão 2100 - Encargos Gerais do Município, exceto, às relativas às áreas da educação e saúde, que deverão constar no programa de trabalho dos respectivos Órgãos.

§ 3º - As dotações orçamentárias relativas às contribuições patronais referidas no caput e à complementação para cobertura do déficit financeiro no regime de repartição simples referida no § 1º deste

artigo dos órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo deverão ser discriminadas no programa de trabalho de cada Órgão.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES, METAS E PRIORIDADES

Art. 45 - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art. 46 - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§1º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de 2026, foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2026-2029 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, o Poder
Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes;

§3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 47 – O Município não gastará menos que **25% (vinte e cinco por cento)** no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que **15% (quinze por cento)** nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2026 já fixar tais valores mínimos.

Art. 48 - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, será dada como prioridade à utilização de no mínimo **1% (um por cento)** sobre a **RCL - Receita Corrente Líquida** prevista para o exercício financeiro de 2026, com ações do Sistema único da Assistência Social (SUAS), objetivando:

§1º - Ampliação da política de assistência social através do Sistema único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, a nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

§2º - Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferências renda;

§3º - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de educação, assistência social e saúde;

§4º - O Município não gastará menos de **2% (dois por cento)** da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.49 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira, identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Parágrafo único - Para cumprimento ao disposto na al. b do inc. IV do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, informa-se a inexistência de fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial no âmbito da Administração Municipal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária 2026 até o dia 31 de dezembro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único - A limitação prevista no caput deste artigo, não se aplica às despesas de que tratam o art. 166, § 3º, inc. II, als. a e b da Constituição Federal de 1988.

Art. 51 - A alocação dos recursos, na LOA e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com o art. 4º, inc. I, al. e, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 52 - Fica o Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações posteriores, autorizado a incluir na LOA os objetos de celebração de Parcerias Público-Privadas (PPPs).

Parágrafo único - Para efetivação da autorização prevista no caput deste artigo, a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias contratadas não poderá exceder a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 11.079, de 2004, e alterações posteriores.

Art. 53 - O relatório de obras em andamento, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e alterações posteriores, será apresentado no Anexo IV desta Lei.

Art. 54 - É vedada a criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública, nos termos do inc. XIV, art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 55 - O Executivo Municipal disponibilizará ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 em meio digital.

Art. 56 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, em 28 de maio de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito de Belo Monte

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:100A0B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 33, DE 28 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO ARRAIÁ DAS PATROAS DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Belo Monte, Alagoas, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal do Município Belo Monte/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Arraiá das Patroas" do Município de Belo Monte, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Monte, a ser realizado anualmente no 2º sábado de junho.
Art. 2° - Caberá a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura a organização do Festival de que trata esta Lei, ficando responsável por definir a data e o horário, bem como o local do evento, que será realizado, preferencialmente, na Rua do Comércio.
§ 1° - A Secretaria de Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura deverá, obrigatoriamente, fazer ampla divulgação da realização do evento.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão à conta de recursos de dotação orçamentária própria.
Parágrafo único. A obrigação de prover recursos para a realização do Arraiá das Patroas de que trata esta Lei não exclui a possibilidade de realização de chamamento público para arrecadação de patrocínios, para a realização do evento no ano em que se der captação.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Belo Monte/AL, 28 de maio de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:CA648104

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), RESOLVE:
Art. 1º: Fica revogada a Portaria nº 080/2025 – GABPREF, que designava fiscal de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º: Ficam designados como fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
I – Morgane Amorim Padilha, CPF n.º ***.781.484-**, para atuar como fiscal responsável pelo Almoxarifado Central;
II – José Joubert Florentino da Silva, CPF n.º ***.037.204-**, para atuar como fiscal responsável pelo Almoxarifado da Central da Merenda.
Art. 3º: Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar os contratos sob sua responsabilidade, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, incluindo o controle de prazos, valores, condições contratuais e a comunicação de irregularidades.
Art. 4º: O Departamento de Gestão de Contratos providenciará o fornecimento dos documentos e informações necessários ao exercício da fiscalização, conforme determina o §1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:0E0E8C36

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REF. AO CONTRATO Nº 01.05032024/2024 - PE 09/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, CNPJ nº **12.264.396/0001-63**. **Contratada** RAYANE DOS SANTOS SALES 09125912429 inscrita no CNPJ sob nº 34.588.778/0001-85. **Objeto O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogar o Contrato n. 01.05032024/2024 - PE 09/2023 por mais 12 (doze) meses, para vigorar da data de publicação a contados exatos 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 § 1º, da Lei n.º 8.666 de 1993. e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda – Vigência e Cláusula Sexta - Reajuste.**
Reajustar o Contrato n. 01.05032024/2024 - PE 09/2023 em 8,331540 % tendo como base o índice do IGP-M para o período, previsto na cláusula sexta do referido contrato. **Vigência**: **12 (meses) a partir da data da publicação**.
VALOR: R$ 200.596,40 (duzentos mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Data da assinatura: 01 de março de 2025.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:0BAE8684

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULAR PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL

Abertura das propostas no dia 12 de junho de 2025, às 09h00min

Informações: O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 28 de maio de 2025.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C849DFB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 005/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor da Licitante: FUNERARIA LUZ DA VIDA LTDA, CNPJ: 10.308.893/0001-90, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital.

Pelo presente,autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preçose notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesmae;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 28 de Maio de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A606CD25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 006/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor da Licitante: MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ: 27.703.210/0001-00, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT ENXOVAL PARA RECEM-NASCIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA/AL, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 28 de Maio 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:414EB1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mailstasbranquinha@hotmail.com, referentea a quisição de doces e guloseimas, destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trtabalhista.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mailstasbranquinha@hotmail.com.

Atenciosamente,

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Diretor de Departamento deCompras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F98D8ABD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DECAJUEIRO/AL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº22/04-17/2025–Dispensa de licitaçãonº08/2025–FundamentaçãoDispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021–objeto: aquisição de material esportivo. Segue resultado:
-RC MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, CNPJ: 39.373.757/0001-66, apresentou proposta no valor global de R$ 30.143,40 (trinta mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/ VENCEDORA;
-COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, CNPJ: 48.371.127/0001-43, apresentou proposta no valor global de R$ 40.428,04 (quarenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), conforme proposta juntada aos autos e não apresentou nenhum documento de habilitação, além disso, a proposta comercial apresentada está acima do valor de referência da administração pública, desta forma a referida empresa está INABILITADA.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº22/04-17/2025– DISPENSA nº08/2025– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado:RC MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, CNPJ: 39.373.757/0001-66– Objeto: aquisição material esportivo. Valor:R$ 30.143,40 (trinta mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos)– Vigência: até 31/12/2025.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:CB2FD93D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°0108005/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº005/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Prestação de serviço de reforma de figurino.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação.
FORNECEDORA REGISTRADA: CICERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM
CNPJ: 08.454.476/0001-04
VALOR: R$ 44.035,45 (quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:745AE3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL

Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 1º quadrimestre de 2025.
A Prefeita do Município de Campo Alegre tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do

exercício de 2025, referente ao 1º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início às 09:00 h, do dia 29 de Maio de 2025 no plenário da Câmara de Vereadores.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.

Campo Alegre, 27 de Maio de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Campo Alegre

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:89772172

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

Dispensa de Licitação N° 02/2025
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: CÃMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAPI/AL.
Contratada: **SANTA TEREZINHA SISTEMAS E CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ **53.045.715/0001-27**
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Software de Gestão Pública em Licitação e contratos, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Canapi/AL.
Valor Global: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 27/05/2025
Signatários: Luciano Alves Carnaúba e Mike Miranda Belarmino

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:C1FA38F2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **SANTA TEREZINHA SISTEMAS E CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ **53.045.715/0001-27**, perfaz o valor global de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, visando a prestação de serviço de Locação de Software de Gestão Pública em Licitação e Contratos

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para o setor de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 27 de maio de 2025.

LUCIANO ALVES CARNAÚBA
Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:6C219A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Regiane Freitas de Oliveira dos Anjos**
Objeto: locação de imóvel, destinado **o funcionamento de duas turmas da modalidade EJA do 1º PERIODO 1º onde ambas funcionam no mesmo local em salas distintas**.
Valor Mensal: **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 22/05/2025
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Regiane Freitas de Oliveira dos Anjos**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4E1E2FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **RS COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ 39.408.503/0001-36, no valor total de R$ 14.244,80 (**quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos**), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 28 de maio de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F2D59B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no povoado serra do Exu, S/N, Canapi-Al, para o funcionamento de sala de aula para a turma EJA multisseriada 1º 2º 4º PERÍODOS, Pertencente a senhora Quitéria Cirilo Gomes, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 19 de maio de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7CE17B82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
A Prefeitura de Carneiros, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 003/2025-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual serviços administrativos terceirizados visando suprir necessidades de contratação de cargos. Data/Horário: 10 de junho de 2025, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.
Carneiros/AL, 28 de Maio de 2025.

JOSÉ GILSON DA PAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:EC46A934

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01.2212.0001/2023
Nº do Contrato: 2505.001/2023-IL19/2023
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e ASSESP – ASSESSORES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 35.635.366/0001-11, com sede administrativa à Rua José Goncalves dos Santos, nº204, Gruta de Lurdes, Maceió/AL.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Aditamento: a prorrogação de prazo de vigência Contratual.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Vigência do 1º Aditamento: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 22/12/2023
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, João Barbosa Neto.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:B946CCE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01.1903.0001/2025.
Nº do Contrato: 01.0327012.2024-DE006.2024.
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e 50.663.621 LAERCIO SIMAO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.663.621/0001-23, com sede administrativa à Rua Aureliano Teixeira, 10, Centro, CEP: 57.760-000, Chã Preta, Alagoas.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Eletrônica.
Objeto do Aditamento: Aditivo de 25% dos quantitativos dos itens do contrato.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021.
Data da Assinatura: 19/03/2025
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Laércio Simão da Silva.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:14B3446E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01.1604.0001/2025
Nº do Contrato: IL.N°05/2021
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA, inscrita no CPF sob o n° 451.723.904-72, residente na Rua Manoel Maia Nobre, 108 – Farol – Maceió - AL
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo de vigência contratual.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Vigência do 4º Aditamento: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 16/04/2025
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, José Jorge Correia Quintela

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:33404A93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01.2012.0001/2024
Nº do Contrato: 2505.001/2023-IL19/2023
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e ASSESP – ASSESSORES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 35.635.366/0001-11, com sede administrativa à Rua José Goncalves dos Santos, nº204, Gruta de Lurdes, Maceió/AL.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Aditamento: a prorrogação de prazo de vigência Contratual.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Vigência do 2º Aditamento: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 20/12/2024
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, João Barbosa Neto.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F164FC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0523003/2025, cujo objeto é a **aquisição de materiais de ornamentação para as festividades juninas do município**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	BALÕES JUNINOS EM CHITA 70CM	Unidade	10
2	BANDAS DE BALÕES JUNINOS EM PLÁSTICO COLORIDO 1M	Unidade	20
3	BANDEIRAS JUNINAS 18X25 MD COLORIDA PCTS C/10M FARDO C/ 100 PCTS 1000MTS	Fardo	06

As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7425018C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0523004/2025, cujo objeto é a **aquisição de materiais de ornamentação para as festividades juninas do município**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	PEÇAS DE CHITÕES DE 30M COM A LARGURA DE 1,5M	Peças	03

As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:1AA28652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE005/2025
Pregão Eletrônico n° 005/2025
Processo Administrativo n° 0212012/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ: 35.458.953/0001-82, Rua Padre Teofilo Tworz, 350, Prado, Recife-PE, CEP: 50.751-315.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos mobiliários, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 289.560,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais)
Assinatura: 12 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Vinicius Rangel Rodrigues de Souza.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE005/2025
Pregão Eletrônico n° 005/2025
Processo Administrativo n° 0212012/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.442.524/0001-07, Rua Itapetim 342, Janga, Paulista-PE, CEP: 53.437-720.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos mobiliários, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 81.522,82 (oitenta e um mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)
Assinatura: 12 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Fabiane Regina Souza do Nascimento.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE005/2025
Pregão Eletrônico n° 005/2025
Processo Administrativo n° 0212012/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: MILLENIUM INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 08.058.578/0001-00, Rua Jailton Soares Magalhaes, Oliveira, Capim Grosso-BA, CEP: 44.995-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos mobiliários, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 22.568,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
Assinatura: 12 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Maria Alvenir Amorim Ferreira.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 004.PE005/2025
Pregão Eletrônico n° 005/2025
Processo Administrativo n° 0212012/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 57.314.291/0001-00, Rua Isabel Dória Leite, Aeroporto, Fundo Oficina Inject, Aracaju-SE, CEP: 49.037-819.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos mobiliários, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 5.585,70 (cinco mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
Assinatura: 12 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Renata da Silva Lira Lins.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 005.PE005/2025
Pregão Eletrônico n° 005/2025
Processo Administrativo n° 0212012/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.016.072/0001-15, Rua Marechal Roberto Ferreira, Centro, 145, Maceió-AL, CEP: 57.020-590.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos mobiliários, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 56.295,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais)
Assinatura: 12 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Juliana Cezario Fortes.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 006.PE005/2025
Pregão Eletrônico n° 005/2025
Processo Administrativo n° 0212012/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ: 03.961.467/0001-96, Rua Caldas Da Rainha, 1799, São Francisco, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.255-180.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos mobiliários, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 16.981,80 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
Assinatura: 12 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Dalmira Olinda Costa Santos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 007.PE005/2025
Pregão Eletrônico n° 005/2025
Processo Administrativo n° 0212012/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: GHPS BARRETO - ME, CNPJ: 27.103.616/0001-44, Av. Dr. José Cláudio Gueiros Leite 584, Janga, Sala 104, Paulista-PE, CEP: 53.435-455.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos mobiliários, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Assinatura: 12 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Gustavo Henrique Pintan Sá Barrreto.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 008.PE005/2025
Pregão Eletrônico n° 005/2025
Processo Administrativo n° 0212012/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 55.690.054/0001-18, Rua Doutor Antonio Gomes Pinto Coelho, Centro, Loja, Várzea Da Palma-MG, CEP: 39.260-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos mobiliários, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 3.799,94 (três mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
Assinatura: 12 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Ana Caroline Diniz Silva.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:84936B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE010/2025
Pregão Eletrônico n° 010/2025
Processo Administrativo n° 0414010/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: 57.134.471 PEDRO KAYK SANTOS HOLANDA, CNPJ: 57.134.471/0001-00, Rua Dr Chico Teixeira, Centro, Chã Preta-AL, CEP: 57.760-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 144.024,50 (cento e quarenta e quatro mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 23 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pelo gerenciador, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pelo registrado, Pedro Kayk Santos Holanda.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:ACD041A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos envolvendo a empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.302.314/0001-05, com sede na Rod Al 101 Norte, Zona Urbana, Galpao 01, Porto Calvo/AL, CEP: 57.900-000, representada por Wellington Jose Silva dos Santos, resolve CANCELAR, de comum acordo entre as partes, a Ata de Registro de Preços nº 003.PE11/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2024, Processo Administrativo nº 1210001/2024.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C3F97236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE008/2025
Pregão Eletrônico n° 008/2025
Processo Administrativo n° 0205009/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.678.114/0001-74, Rua Osman Loureiro, 146 - Sao Luiz, Arapiraca-AL, CEP: 57.301-260.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 1.319.005,76 (um milhão e trezentos e dezenove mil e cinco reais e setenta e seis centavos)
Assinatura: 19 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Marcelo Augusto Seabra de Melo.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE008/2025
Pregão Eletrônico n° 008/2025
Processo Administrativo n° 0205009/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 24.564.626/0001-99, Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto - Centro, Arapiraca-AL, CEP: 57.301-130.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 56.271,50 (cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 19 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Givaldo Vieira de Santana.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE008/2025
Pregão Eletrônico n° 008/2025
Processo Administrativo n° 0205009/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69, Rua Buenopolis, 200, 35bi, Feira De Santana-BA, CEP: 44.094-594.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 19.770,00 (dezenove mil e setecentos e setenta reais)
Assinatura: 19 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Carlos Andre Almeida de Jesus.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 004.PE008/2025
Pregão Eletrônico n° 008/2025
Processo Administrativo n° 0205009/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 44.611.020/0001-74, Rua Luiz De Queiroz Leite S/N, Sobreira, Afogados Da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais)
Assinatura: 19 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Clayton De Freitas Moreno.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 005.PE008/2025
Pregão Eletrônico n° 008/2025
Processo Administrativo n° 0205009/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.099.392/0001-35, Av Professor Joaquim Cavalcanti, Iputinga, Sala D, Recife-PE, CEP: 50.800 010.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 27.905,78 (vinte e sete mil e novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos)
Assinatura: 19 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Felipe Longa da Fonte.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 006.PE008/2025
Pregão Eletrônico n° 008/2025
Processo Administrativo n° 0205009/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57, Rua Ernesto Mariano, Manoela Valadares, Afogados Da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Assinatura: 19 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Maria do Carmo de Lima e Silva.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 007.PE008/2025
Pregão Eletrônico n° 008/2025
Processo Administrativo n° 0205009/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, CNPJ: 57.102.735/0001-43, Avenida Presidente Tancredo Neves, Zacarias, Loja 01 , Caratinga-MG, CEP: 35.300-571.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 25.580,10 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e dez centavos)
Assinatura: 19 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Aria Delfina Genelhu Penna.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 008.PE008/2025
Pregão Eletrônico n° 008/2025
Processo Administrativo n° 0205009/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.

Fornecedor Registrado: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24, Pernambuco, Linho, Pavilhão, Erechim-RS, CEP: 99.704-480.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 12.532,00 (doze mil e quinhentos e trinta e dois reais)
Assinatura: 19 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Camila Liotto.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 009.PE008/2025
Pregão Eletrônico n° 008/2025
Processo Administrativo n° 0205009/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 04.521.989/0001-30, Rua Zacarias De Azevedo 341, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-470.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 66.423,70 (sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos)
Assinatura: 19 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Luan de Melo Novais Santos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 010.PE008/2025
Pregão Eletrônico n° 008/2025
Processo Administrativo n° 0205009/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.978.106/0001-18, Rua Arezzo, S/N - Lot. Rosa De Italia, Agamenom Magalhães, Lj 2 - Qd I - Lote 3/A , Igarassu-PE, CEP: 56.640-146.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 19.483,40 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
Assinatura: 19 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Lindemberg Cavalcanti Laurentino.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 011.PE008/2025
Pregão Eletrônico n° 008/2025
Processo Administrativo n° 0205009/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: YUMED COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.479.110/0001-04, Rua Adalberto Coimbra 240, Jardim Jordao, Jaboatão Dos Guararapes-PE, CEP: 54.315-110.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 19 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Helder Yuri Lopes Sarino.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 012.PE008/2025
Pregão Eletrônico n° 008/2025
Processo Administrativo n° 0205009/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 34.514.779/0001-85, Rua Cardeal, 640, Portal Das Laranjeiras, Sala 02 , Caieiras-SP, CEP: 07.745-150.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 2.478,50 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 19 de maio de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Carolina Jocasta de Freitas.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:12F7742E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201 CONTRATO ORIGINAL N° 89/2024 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.332.987/0001-20**, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 10, Centro, Colônia Leopoldina/AL, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Alexandre Gilberto Sobreira**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº **89/2024**, celebrado com a empresa:
JC3 ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.263.594/0001-80**, com sede à **Av Menino Marcelo, Barro Duro, CEP N° 57045-660, MACEIO/AL**, neste ato representada por seu responsável legal **Jayme Couto Lima Neto**, doravante denominada **CONTRATADA**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO

O presente termo tem por objeto a **rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 89/2024**, que teve por finalidade a execução de serviço de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Colônia Leopoldina/AL, em razão do inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA, consistente no não início da execução dos serviços contratados, previsto para o dia **09 de outubro de 2024**, conforme cronograma aprovado e cláusulas pactuadas.

Ressalta-se que, mesmo diante do descumprimento inicial, foi concedida nova oportunidade à empresa para cumprimento de suas obrigações, mediante o envio de nova Ordem de Serviço com data de início fixada para **25 de fevereiro de 2025**. Contudo, mesmo com a

prorrogação e a nova chance concedida, a empresa permaneceu inerte, não iniciando os serviços conforme determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão unilateral é fundamentada no art. 137, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses de descumprimento das cláusulas contratuais pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS

Em razão da rescisão, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades cabíveis, conforme previsão contratual e legal, inclusive **impedimento de licitar e contratar com a Administração**, além das demais **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, mediante regular processo administrativo com direito ao contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO

O presente termo será devidamente registrado no processo administrativo correspondente e publicado na Imprensa Oficial, para fins de publicidade e eficácia jurídica.

E, por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, firma o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor.

Gabinete do Prefeito deste Município de Colônia Leopoldina, 15 de maio de 2025.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:CD3AF5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022

Fundamento Legal: art. 57, II, e art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 23.856.827/0001-05, com registro na OAB/AL sob o nº AL-442/2015

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia nas modalidades contenciosa e consultiva, para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Do valor: O valor contratual original de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** mensais, totalizando um valor anual de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** , por força deste instrumento recebe um reajuste de **5,046515%** passando consequentemente para **R$ 14.118,48 (quatorze mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos)** mensais, totalizando um valor anual de **R$ 169.421,76 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)**, nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Celebração: 23/05/2025
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Henrique Correia Vasconcellos

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:6C0390DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20251150007
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada à alimentação escolar.

Adjudico e **Homologo** o resultado do processo licitatório Modalidade CHAMADA PÚBLICA, tipo menor preço por Item n° 01/2025. Tendo por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada à alimentação escolar, tendo como vencedora do certame as Cooperativas:
1. **COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO COOPSFUT - CNPJ: com CNPJ sob nº 40.909.930/0001-87**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 166, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43 e 44;
2. **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA - COOPMATA CNPJ: 14.326.182/0001-08**, vencedora dos itens: 21 e 24;
3. **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com CNPJ sob nº 05.954.790/0001-68**, vencedora dos itens: 26, 27, 28, 29 e 30;
4. **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA**, vencedora dos itens: 37 e 38;
5. **COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI**, vencedora do item: 32;
6. **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDORISMO RURAL - COOPERAFER, com CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37**, vencedora dos itens: 31, 46 e 48;
7. **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93**, vencedora do item: 40. Em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, esta Comissão sugere a **HOMOLOGAÇÃO** da presente.-

Coqueiro Seco/AL, 24 de abril de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 30/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251150007
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO COOPSFUT - CNPJ: com CNPJ sob nº 40.909.930/0001-87.
Valor Global do CONTRATO R$ 314.924,59 (Trezentos e quatorze mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2039 – PNAE- MAIS EDUCAÇÃO
2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 - Coqueiro Seco/AL em 24 de abril de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratante

JOSÉ FERNANDO LOPES DA SILVA
Contratado

CONTRATO Nº 31/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251150007
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, com CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93.
Valor Global do CONTRATO R$ 24.713,33 (Vinte e quatro mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2039 – PNAE- MAIS EDUCAÇÃO
2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 - Coqueiro Seco/AL em 24 de abril de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratante

ERIVAN DA SILVA RAMOS
Contratado

CONTRATO Nº 32/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251150007
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA - COOPMATA CNPJ: 14.326.182/0001-08.
Valor Global do CONTRATO R$ 29.340,00 (Vinte e nove mil trezentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2039 – PNAE- MAIS EDUCAÇÃO
2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 - Coqueiro Seco/AL em 24 de abril de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratante

GERALDO ANTONIO DOS SANTOS
Contratado

CONTRATO Nº 33/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251150007
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, com CNPJ sob nº 05.954.790/0001-68.
Valor Global do CONTRATO R$ 51.293,50 (Cinquenta e um mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2039 – PNAE- MAIS EDUCAÇÃO
2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 - Coqueiro Seco/AL em 24 de abril de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratante

MARCOS SERGIO DOS REIS
Contratado

CONTRATO Nº 34/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251150007
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA, com CNPJ sob nº 04.811.676/0001-16.
Valor Global do CONTRATO R$ 57.228,00 (Cinquenta sete mil duzentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2039 – PNAE- MAIS EDUCAÇÃO
2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 - Coqueiro Seco/AL em 24 de abril de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratante

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Contratado

CONTRATO Nº 35/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251150007
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA - COOBAPI, com CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42.
Valor Global do CONTRATO R$ 21.060,00 (Vinte e um mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2039 – PNAE- MAIS EDUCAÇÃO
2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 - Coqueiro Seco/AL em 24 de abril de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratante

ROBERTO VIEIRA MOURA NASCIMENTO
Contratado

CONTRATO Nº 36/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251150007
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratante: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Contratado: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDORISMO RURAL - COOPERAFER, com CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37.
Valor Global do CONTRATO R$ 36.410,93 (Trinta e seis mil quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2039 – PNAE- MAIS EDUCAÇÃO
2035 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL
2034 – PNAEP – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA
2036 – PNAE-EJA – ALIMENTAÇÃO ESCOLA JOVEM E ADULTOS
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 - Coqueiro Seco/AL em 24 de abril de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Contratante

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDORISMO RURAL -
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:AEA71FEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

O prefeito do município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC – 14/2025, , tendo em vista o que consta no Processo nº 202503310011 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, AUTORIZO a proceder-se à contratação, objetivando a de contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria Jurídica ao controle interno, através da empresa: JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.172.959/0001-35, no valor de R$ $ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), com pagamentos mensais no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Coqueiro Seco/AL, 08 de maio de 2025.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025
Partes: Município de Coqueiro Seco/AL, com CNPJ/MF sob o n° 12.200.325/0001-05.
Empresa JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.172.959/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria Jurídica ao controle interno.
Com valor mensal é de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e anual é de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
ASSINATURAS: Jadielson Silva do Nascimento /contratante e o Sr. JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR /contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:F2219008

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 109/2025

Processo nº 02250007/2025
Ata de Registro de Preços nº 109/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.014/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.415.366/0001-92.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Thiago Bernardi Araújo Leite Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:8DE71C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE Nº 10.005/2025

Processo nº 11190007/2025
Ata de Registro de Preços nº 66/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.005/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.669.479/0001-17.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Nadja Danielly Soares Cabral Alvares Fornecedor Beneficiário.

Processo nº 11190007/2025
Ata de Registro de Preços nº 67/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.005/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: GAMA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.579.356/0001-97.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Sérgio Gama da Silva Fornecedor Beneficiário.

Processo nº 11190007/2025
Ata de Registro de Preços nº 68/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.005/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: MASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.592.941/0001-05.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Antônio Carlos Capecce Fornecedor Beneficiário.

Processo nº 11190007/2025
Ata de Registro de Preços nº 70/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.005/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.987.662/0001-89.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Alexandre Plentz Fraga Fornecedor Beneficiário.

Processo nº 11190007/2025
Ata de Registro de Preços nº 73/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.005/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.166.156/0001-30.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Paula Regina Alcântara Ferreira Fornecedor Beneficiário.

Processo nº 11190007/2025
Ata de Registro de Preços nº 74/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.005/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Luciano José Lemos de Oliveira Fornecedor Beneficiário.

Processo nº 11190007/2025
Ata de Registro de Preços nº 75/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.005/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: JRCA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.837/0001-18.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Epitácio Roberto Dantas neto Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:A6D63EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE Nº 10.012/2025

Processo nº 02180006/2025
Ata de Registro de Preços nº 77/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.012/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Paulo Ricardo Artus Fornecedor Beneficiário.

Processo nº 02180006/2025
Ata de Registro de Preços nº 78/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.012/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.101/0001-39.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Gabriel Ruan Ferrão Chaves Fornecedor Beneficiário.

Processo nº 02180006/2025
Ata de Registro de Preços nº 79/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.012/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 20 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Vera Lúcia de Oliveira Fornecedor Beneficiário.

Processo nº 02180006/2025
Ata de Registro de Preços nº 80/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.012/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.105/0018-77.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Daniel Mariani Magalhães Prado Fornecedor Beneficiário.

Processo nº 02180006/2025
Ata de Registro de Preços nº 81/2025
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.012/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: F A COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.064.498/0001-73.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 20 de maio de 2025.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Frederico Augusto Costa Lucena Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:615CBD58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0382/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0382/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por
Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	CPF	Valor da gratificação
José Vitor do Nascimento	534.###.###-68	R$ 782,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Publicação por incorreção

Delmiro Gouveia, 23 de maio de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3D77A98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 16-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – N° 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N° 16-2025

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

Pelo presente ato, fica rescindido os contratos temporários do servidor listado abaixo, para que surtam seus efeitos financeiros e administrativos:

MAT	NOME	CPF	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO
-	Anaclecia Rodrigues Nunes	***.072.***-**	Psicopedagogo	01 de Junho de 2025	Rescisão antecipada

Delmiro Gouveia – AL, 28 de maio de 2025

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED-PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:81D26A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO N° 21/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Alaine Andressa de Melo Nunes
CPF N°: 049.639.184-47
OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical Alaine Melo para apresentação no dia 30 de maio de 2025, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no povoado Lagoinha, município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
CONTRATO N° 22/2025
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Jackson Alexandre Costa Cavalcante 96634790515
CNPJ N°: 23.493.546/0001-27
OBJETO: Contratação de Show artístico com o Grupo Musical Iraildo Livino para apresentação no dia 30 de maio de 2025, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no Povoado Lagoinha, município Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:3CDCAE57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

Na publicação do **Termo de Autorização** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 14/05/2025, pág. 18. **ONDE SE LÊ:** OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 36.623.504/0001-05, sediada a Rua Aluísio de Azevedo nº 200, Sala 301, Santo Amaro, CEP: 50.100-090, Recife/PE. **LEIA-SE:** OK PROMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 48.460.426/0001-54, sediada a Rua Calixto Machado nº 21, Sala M - Bairro: Pires Façanha, CEP: 61.775-060, Eusébio/CE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

ERRATA

Na publicação do **Extrato de Contrato** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 22/05/2025, pág. 68. **ONDE SE LÊ:** OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 36.623.504/0001-05, sediada a Rua Aluísio de Azevedo nº 200,

Sala 301, Santo Amaro, CEP: 50.100-090, Recife/PE. **LEIA-SE:** OK PROMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 48.460.426/0001-54, sediada a Rua Calixto Machado nº 21, Sala M - Bairro: Pires Façanha, CEP: 61.775-060, Eusébio/CE.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:AACD4EB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente à Aquisição de medicamentos, para atendimento de ordem judicial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO,
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:A701946B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR nº 14/2025, amparado pelo processo administrativo nº 04220017/2025, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, da Empresa LIDER LIDER LOCACOES PECAS SERVICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.866.544/0001-50, pelo valor de R$ 7.040,00(sete mil e quarenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao fornecimento de Pneus.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento), conforme art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL em, 27 de maio de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:04418B36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 013-2025

Processo Nº 0110.028/2025
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 011/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR - ME
CNPJ N° 00.874.981/0001-04
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral, para atender às necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo do Município de Inhapi/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 206.817,15 (duzentos e seis mil oitocentos e dezessete reais e quinze centavos)
Celebrado em: 28/05/2025
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 012-2025

Processo Nº 0110.028/2025
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 011/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUCÃO LTDA
CNPJ N° 11.101.437/0001-38
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral, para atender às necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo do Município de Inhapi/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 6.363.036,30 (seis milhões trezentos e sessenta e três mil e trinta e seis reais e trinta centavos)
Celebrado em: 28/05/2025
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:343072F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 010-2025

Processo Nº 1029.005/2024
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 006/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: C H FIRMINO DA SILVA LTDA (F2 EVENTOS)
CNPJ N° 47.488.098/0001-31
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos destinados realização dos eventos que são realizados pelo Município de Inhapi/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)
Celebrado em: 15/05/2025

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E CARLOS HENRIQUE FIRMINO DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 011-2025

Processo Nº 1029.005/2024
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 006/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO
CNPJ N° 01.771.408/0001-20
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos destinados realização dos eventos que são realizados pelo Município de Inhapi/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 2.716.918,11 (dois milhões setecentos e dezesseis mil novecentos e dezoito reais e onze centavos)
Celebrado em: 27/05/2025
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:31F38320

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 008-2025

Processo Nº 0527.014/2024
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 007/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ N° 15.722.013/0001-41
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário em geral para o município de Inhapi/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Celebrado em: 23/05/2025
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E IVANILDO DA SILVA MERCES

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:3419DEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 032-2025

Processo Nº 1213.010/2024
Concorrência Eletrônica N° 002/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: GALVAO E BARBOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 37.851.957/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para execução da construção de unidade básica de saúde - UBS porte 1 no Povoado Leobino, no Município de Inhapi – AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 2.111.565,04 (dois milhões cento e onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)
Celebrado: em 28/05/2025
Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho e LUAN LEYRE GONCALVES CARVALHO GALVAO

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:6215F5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 0110.028/2025
Nº LICITAÇÃO: SRP PE 011-2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 14/05/2025 - Edição 2551

FORNECEDOR: JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.101.437/0001-38
Lote 01 – R$ 118.935,00
Lote 02 – R$ 13.215,00
Lote 05 – R$ 780.217,00
Lote 06 – R$ 88.553,00
Lote 07 – R$ 331.586,50
Lote 08 – R$ 36.982,50
Lote 09 – R$ 3.621.420,00
Lote 10 – R$ 402.380,00
Lote 11 – R$ 128.134,00
Lote 12 – R$ 14.331,00
Lote 13 – R$ 272.460,30
Lote 15 – R$ 173.961,30
Lote 16 – R$ 19.335,70
Lote 17 – R$ 272.668,50
Lote 18 – R$ 30.296,50
Lote 19 – R$ 50.290,00
Lote 20 – R$ 8.270,00

Valor Global Total: R$ 6.363.036,30 (seis milhões trezentos e sessenta e três mil trinta e seis reais trinta centavos).

FORNECEDOR: SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR
CNPJ: 00.874.981/0001-04
Lote 03 – R$ 206.817,15

Valor Global Total: R$ 206.817,15 (duzentos e seis mil oitocentos e dezessete reais quinze centavos).

FORNECEDOR: TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 15.722.013/0001-41
Lote 04 – R$ 24.227,44

Valor Global Total: R$ 24.227,44 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e sete reais quarenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: D N O MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 58.565.856/0001-94
Lote 14 – R$ 42.000,00

Valor Global Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 6.636.080,89 (seis milhões seiscentos e trinta e seis mil oitenta reais oitenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 16 de maio de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:CE0DC1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica Inhapi Nº 002/2025, oriundo do processo administrativo 0228.004/2024, publicado no DOM no dia 14 de maio de 2025, e ADJUDICAR os objetos licitados em favor da empresa GALVAO E BARBOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.851.957/0001-51, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 2.111.565,04 (dois milhões cento e onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 2.111.565,04 (dois milhões cento e onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 24 de maio de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:17077D24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025 – **Objeto:** registro de preços para futuro e eventual serviços de manutenção de veículos, **Contratante:** Município de Jacuípe/AL, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratado:** GRID AUTO PECAS LTDA**, CNPJ nº** 53.161.330/0001-25**. Valor Total:** R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). **Data da assinatura:** 30 de abril de 2025. **Vigência:** 12 meses. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025 – **Objeto:** registro de preços para futuro e eventual serviços de manutenção de veículos, **Contratante:** Fundo Municipal de Educação, **CNPJ nº** 18.017.606/0001-03. **Contratado:** GRID AUTO PECAS LTDA**, CNPJ nº** 53.161.330/0001-25**. Valor Total:** R$ 401.605,00 (quatrocentos e um mil, seiscentos e cinco reais). **Data da assinatura:** 30 de abril de 2025. **Vigência:** 12 meses. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025 – **Objeto:** registro de preços para futuro e eventual serviços de manutenção de veículos, **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ nº** 12.584.054/0001-20. **Contratado:** GRID AUTO PECAS LTDA**, CNPJ nº** 53.161.330/0001-25**. Valor Total:** R$ 305.127,50 (trezentos e cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura:** 30 de abril de 2025. **Vigência:** 12 meses. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025 – **Objeto:** registro de preços para futuro e eventual serviços de manutenção de veículos, **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, **CNPJ nº** 17.936.457/0001. **Contratado:** GRID AUTO PECAS LTDA**, CNPJ nº** 53.161.330/0001-25**. Valor Total:** R$ 126.517,50 (cento e vinte e seis, quinhentos e dezessete e cinquenta). **Data da assinatura:** 30 de abril de 2025. **Vigência:** 12 meses. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
Pregão Eletrônico nº 04/2025 – **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e controlados, **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ nº** 12.584.054/0001-20. **Contratado:** ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº** 51.764.149/0001-88**. Valor Total:** R$ 508.560,40 (quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos). **Data da assinatura:** 02 de maio de 2025. **Vigência:** 12 meses. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025
Pregão Eletrônico nº 04/2025 – **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e controlados, **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ nº** 12.584.054/0001-20. **Contratado:** PHARMAPLUS FILIAL**, CNPJ nº** 03.817.043/0002-33**. Valor Total:** R$ 1.584,00 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). **Data da assinatura:** 02 de maio de 2025. **Vigência:** 12 meses. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
Pregão Eletrônico nº 04/2025 – **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de material correlato, **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ nº** 12.584.054/0001-20. **Contratado:** ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº** 51.764.149/0001-88**. Valor Total:** R$ 273.169,63 (duzentos e setenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos). **Data da assinatura:** 15 de maio de 2025. **Vigência:** 12 meses. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:23920D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025
Dispensa de Licitação nº 14/2025 – **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e buffet para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ nº** 12.584.054/0001-20. **Contratado:** 27.933.824 ELIANE MARIA DA SILVA**, CNPJ nº** 27.933.824/0001-70**. Valor Total:** R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). **Data da assinatura:** 18 de abril de 2025. **Vigência:** 12 meses. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025
Dispensa de Licitação nº 15/2025 – **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e buffet para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social, **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, **CNPJ nº** 17.936.457/0001-05. **Contratado:** 27.933.824 ELIANE MARIA DA SILVA**, CNPJ nº** 27.933.824/0001-70**. Valor Total:** R$ 59.780,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais). **Data da assinatura:** 18 de abril de 2025. **Vigência:** 12 meses. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025
Dispensa de Licitação nº 15/2025 – **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break e buffet para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social, **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, **CNPJ nº** 17.936.457/0001-05. **Contratado:** 27.933.824 ELIANE MARIA DA SILVA**, CNPJ nº** 27.933.824/0001-70**. Valor Total:** R$ 59.780,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta reais). **Data da**

assinatura: 18 de abril de 2025. **Vigência:** 12 meses. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
Prefeita

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:7BBE8619

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 493/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Jaramataia e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente política tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável, preservando, conservando e recuperando o meio ambiente, garantido qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º - Dentre os princípios norteadores desta política a ser implantada, destacam-se:
I – A proteção ambiental como um direito fundamental de todos os cidadãos;

II - A responsabilidade compartilhada entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil na gestão ambiental;

III – A precaução e a prevenção na tomada de decisões que possam impactar negativamente o meio ambiente;

IV - A promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e para toda a comunidade;

V – O uso sustentável dos recursos naturais, garantido a preservação da biodiversidade e a eficiência energética.

Art. 3º - São objetivos da Politica Municipal de Meio Ambiente do Município de Jaramataia.
I - Promover a preservação e recuperação de áreas de proteção ambiental e recursos hídricos;

II – Estimular a adoção de prátricas sustentáveis nas atividades econômicas e sociais;

III – Implementar sistemas de coleta seletiva, reciclagem e destinação adequada de resíduos sólidos;

IV – Incentivar o uso de energias renováveis e tecnologias limpas;

V - Realizar o monitoramento da qualidade do ar, solo e água no território municipal;

VI – Garantir o licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras;

VII – Formentar a arborização urbana e a criação de áreas verdes;

VIII – Adotar medidas de controle contra desmatamento, queimadas e outras práticas nocivas ao meio ambiente;

Art. 4º - A presente política Municipal do Meio Ambiente será instrumentalizada por meio das seguintes ações:

I – Progamas e projetos educativos voltados á conscientização ambiental;

II – Parcerias público-privadas para o desenvolvimento de ações e tecnologias sustentáveis;

III – Fiscalização efetiva, com aplicação de sanções administrativas para infrações ambientais;

IV – Promoção de pesquisas e levantamentos ambientais para subsidiar políticas públicas.

Art. 5º - O Município desenvolverá programas permanentes de educação ambiental, em parcerias com as escolas, empresas e organizações da sociedade civíl, visando á conscientização e engajamento da população em práticas sustentáveis.

Art. 6º - Será implementado um plano de gestão integrada de resíduos sólidos, com foco em:

I – Redução, reutilização e reciclagem;

II – Promoção de campanhas de conscientização para a separação dos resíduos;
III – Parcerias com cooperativas de catadores.

Art. 7º - O Município poderá conceder incentivos fiscais e financeiros a empresas e cidadãos que adotem práticas sustentáveis, como uso de energias renováveis, recuperação de áreas degradadas e reciclagem de materiais.

Art. 8º - Será garantida a participação da sociedade civil na elaboração, monitoramento e avialação das políticas ambientais, por meio de consultas plúbicas e audiências.

Art. 9º - Está Lei entra em vigor na data da sua plubicação, revogadas a disposições em contrário, e deverá ser amplamente divulgada dentro do território municipal.

Jaramataia-AL., 23 de maio de 2025.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 23 de maio de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:FA865370

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 03/2024.1 – Processo nº 0130013/2024 Pregão Eletrônico nº 03/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor J F B LESSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.178/0001-70, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, com exclusividade de itens para ME e EPP – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B49C4498

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 03/2024.3 – Processo nº 0130013/2024 Pregão Eletrônico nº 03/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº

22/2023 – Fornecedor BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.157.134/0001-68, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, com exclusividade de itens para ME e EPP – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9BFC9DD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óculos de grau completo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo: até as 23:59 do dia 02 de junho de 2025. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 28 de maio de 2025.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:9B682076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de rações e núcleos para utilização na Escola Municipal de Educação Básica Integral Agrícola São Francisco de Assis no Município de Junqueiro/AL. Prazo: até as 23:59 do dia 02 de junho de 2025. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 28 de maio de 2025.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3C4B62BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público ALINE TEXEIRA DA SILVA SILVA**, orientadora social,** portador(a) CPF: 115.896.654-73, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro/AL x Maceió /AL, 01 (um) diária, no valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), no período de 26/05/2025, para participar da CAPACITAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 28 de maio de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F09ED40B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO**, orientadora social,** portador(a) CPF: 062.091.824-10, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro/AL x Maceió /AL, 01 (um) diária, no valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), no período de 26/05/2025, para participar da CAPACITAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 28 de maio de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7973AD53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público ALINE BATISTA PROCÓPIO **, orientadora social,** portador(a) CPF: 138.307.644-80, que a serviço do município se deslocará de Junqueiro/AL x Maceió /AL, 01 (um) diária, no valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), no período de 26/05/2025, para participar da CAPACITAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 28 de maio de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5DFD0CE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada para emissão e administração de sistema de cartões de benefícios para programas municipais de distribuição de renda, a fim de possibilitar a operacionalização e gestão de remuneração a ser repassada pelo município aos beneficiários enquadrados dentro das regras de cada programa, bem como a prestação dos serviços de gestão de marca e designer gráfico para a operacionalização eficaz do projeto, através de cessão de uso do software para o município, destinado a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacan@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 03 de Junho de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:2EE97FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Processo administrativo nº 20250428.025/2025. Fund. **Legal:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. **Partes: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00 e **TATY GIRL GRAVAÇOES, EDIÇOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº23.268.243/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística (Show Musical) para apresentação da banda "TATY GIRL", em alusão as festividades do "Festival da Mandioca" no Município de Lagoa da Canoa/AL no dia 01/06/2025**.Vigência:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato. **Data de assinatura**: 28/05/2025.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e a Rosemberg da Silva Pedrosa pela Contratada. Lagoa da Canoa/AL, em 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:A2797449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Processo administrativo nº 20250428.026/2025. Fund. **Legal:** Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. **Partes: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00 e **HITS PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.318.894/0001-54. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística (Show Musical) para apresentação da banda "LIENE A RAINHA", em alusão as festividades do "Festival da Mandioca" no Município de Lagoa da Canoa/AL no dia 01/06/2025. **Vigência:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato. **Data de assinatura**: 27/05/2025.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e a Iran Francio Santos Rezende pela Contratada. Lagoa da Canoa/AL, em 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:595213D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **008/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 003.008.050525. Objeto: **Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias, nas secretarias do Município de Major Izidoro-AL**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: T C DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**07.141.996/0001-02,** Valor Total: **R$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais)**

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 033/2025. Processo Administrativo nº 003.008.050525. Contratação: Dispensa de Licitação nº 008/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias, nas secretarias do Município de Major Izidoro-AL**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: T C DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**07.141.996/0001-02,** Valor Total: **R$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, Assinado em 28/05/2025, Signatários: **Hercules Veloso Pimentel** e **Alisson José de Paula Santana**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:FEAF0662

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **009/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 001.008.140525. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Recarga de Toner, para atender as necessidades das secretarias do Município de Major Izidoro-AL**. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: 39.978.613 JOSE MARCIO FERREIRA DE FARIAS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.978.613/0001-33,** Valor Total: **R$ 29.410,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e dez reais).**

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 034/2025. Processo Administrativo nº 001.008.140525. Contratação: Dispensa de Licitação nº 009/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Recarga de Toner, para atender as necessidades das secretarias do Município de Major Izidoro-AL**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF

12.228.904/0001-58). Contratado: 39.978.613 JOSE MARCIO FERREIRA DE FARIAS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.978.613/0001-33,** Valor Total: **R$ 29.410,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e dez reais)**. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado em 28/05/2025, Signatários: **Hercules Veloso Pimentel** e Jose Marcio Ferreira de Farias.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:F086C68A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 531, DE 27 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 531, DE 27 DE MAIO DE 2025

EMENTA: *INSTITUI NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DA MARAVILHA, BASEADO NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA, INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 3493 DE 10 DE ABRIL DE 2024 AINDA A* PORTARIA GM/MS Nº 960, DE 17 DE JULHO DE 2023 *DENOMINADO COMPONENTE DE VÍNCULO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA MARAVILHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir a nova metodologia de Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo o pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, para melhoria dos serviços e **parcela única parcela direcionada as equipes que integram a APS;**

Considerando a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, que institui o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo critérios e parâmetros para a concessão de incentivo para melhoria do serviço e **parcela única direcionada aos profissionais da área;**
Considerando a necessidade de criar um componente financeiro municipal baseado nos recursos estipulados pelas Portarias GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 e GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024 de acordo com as classificações e o desempenho das Equipes que integram a APS;

Considerando, o recalculo de que trata o caput será realizado considerando os períodos de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro e subsidiará o custeio do incentivo financeiro de qualidade do quadrimestre posterior. No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, **em parcela única considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes.**

DECRETA:
Art. 1º Instituir o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com as **Portarias GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023** e **GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024**, denominado Componente de Qualidade para as Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipe Multiprofissional (eMulti) **na forma de apoio a manutenção da Atenção Primaria e incentivo pago em parcela única aos profissionais, com recursos financeiros advindos das referidas Portarias.**

§ 1º O repasse de recursos financeiros, ora instituído, denominado como **Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS**, está condicionado a avaliação de desempenho dos indicadores, conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde e, consequentemente, condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde;
§ 2º Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros como Pagamento de Desempenho com recursos do Tesouro Municipal;

§ 3º Aos profissionais será repassado em parcela única no primeiro mês após a avaliação e fim do terceiro quadrimestre anual.

Art. 2º O resultado da avaliação será publicado, quadrimestralmente, pelo Ministério da Saúde, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, sendo feita diretamente pelo Ministério da Saúde, obtendo e obedecendo a classificação por equipe:
Desempenho Ótimo;
Desempenho Bom;
Desempenho Suficiente;
Desempenho Regular.
§ 1º Enquanto o Ministério da Saúde não disponibiliza informações para o monitoramento e acompanhamento pelos municípios dos indicadores pactuados será transferido o valor referente a classificação "Bom", até a disponibilização das informações, conforme Portaria.

Art. 3º O montante do recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal de Saúde, como pagamento de incentivo adicional referente ao Componente de Qualidade para as eSF, eSB, eMulti e Eap, "visa estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde." (NR)
Art. 4º No final de cada ciclo anual, a parcela única do repasse recebida, no mês subsequente ao último quadrimestre, considerando a média do alcance dos resultados do ano, será destinado aos integrantes das equipes.
§ 1º - Do valor total da parcela única, tratado pelo artigo 12-B da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, serão destinados 100% em parcela única dividindo por equipe aos profissionais, exclusivo aos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Enfermeiros e Médicos.

§ 2º - Do valor total da parcela única, tratado pelo artigo 15-D da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, serão destinados 100% em parcela única aos profissionais, sendo 70% do valor destinado exclusivamente aos Cirurgiões-Dentistas vinculados e 30% será destinado aos Auxiliares em Saúde Bucal (ASB) ou Técnicos em Saúde Bucal (TSB) vinculados às Equipes de Saúde Bucal.

Art. 5º Os profissionais que estejam diretamente vinculados a assistência destas equipes terão direito ao **recebimento da parcela única,** exceto nos casos de:
Licenças maternidade ou para trato de interesse particular;
Atestado para todos os casos superior a 30 (trinta) dias;
Afastamento com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
Descumprimento de carga horária.

Art. 6º A parcela única, desta Lei será feito através de Folha de Pagamento, com rubrica específica.

Parágrafo Único. Para os profissionais que desempenham suas funções no setor público sem vínculo empregatício direto, será

realizado o repasse para o empregador, que deverá seguir as orientações da Administração Pública e efetuar o repasse para o empregado livres de descontos de quaisquer naturezas.

Art. 7º. O Município fica desobrigado ao pagamento da parcela única do incentivo caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde ou ainda pela revogação das Portaria **GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023** e **GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.**

Art. 8. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito Municipal Maravilha

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 27 do mês de maio de 2025. ***(*http://www.diariomunicipal.com.br/ama*).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:214EF703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219 DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 219 DE 27 DE MAIO DE 2025.

"PROMOVE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. "

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42, VI, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE.**

NOMEAR, os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do Município de Maravilha, Estado de ALAGOAS, para um mandato de 02 anos, conforme segue.

ENTIDADE REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Maria Clara Feitosa Gabriel. CPF: 132.546.794-40 (Titular)
Netally dos Santos Neto. CPF: 713.088.244-16 (Suplente)

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Tâmara Suely Soares Ramalho. CPF: 091.142.834-84 (Titular)
Emilly Gabrielly Claudino Oliveira. CPF: 125.673.354-71 (Suplente)

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Brenda Maria Brandao Silva. CPF: 110.001.844-12 (Titular)
Maria do Amparo Gonzaga Brandao. CPF: 923.179.874-04 (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
IV – REPRESENTANTES DA ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Colônia de Pescadores, Aquicultores e Agricultores Familiares Z-23 Sagrada Família.
José Tiburtino Filho. CPF: 240.045.294-68 (Titular)
Vitória Farias Lima. CPF: 132.919.245-08 (Suplente)

V – REPRESENTANTES DA ENTIDADE DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Lucia Maria Silva. CPF: 564 716.534-68 (Titular) - Participante do Grupo do SCFV.
Josiane Alexandre e Lima. CPF: 082.104.554-78 (Suplente) – Beneficiaria do Cadunico.

VI – REPRESENTANTES DA ENTIDADE DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Iris dos Santos Martins. CPF: 110.261.944-23 (Titular)
Vanessa Gomes de Oliveira (Suplente)

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/Al, em 27 de maio de 2025

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 27 do mês de maio de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6E3E1169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220 DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 220 DE 27 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 427 de 12 de setembro de 2017, art. 34, **RESOLVE**:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **DIEGO ARMANDO ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n° 128.886.474-43, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da solicitação de exoneração.

Art. 2° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 27 de maio de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 27 do mês de maio de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BEABC6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025
21 DE MAIO DE 2025

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO COMO PARTE DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS UNIDADES PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARAVILHA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 478, de 08 de abril de 2022, que dispõe sobre a instituição da Gestão Democrática no Sistema Municipal de Ensino Público Municipal de Maravilha/AL, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22, de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do inciso I, do art. 5º da Lei Municipal 478/2022, definindo os critérios de mérito e desempenho para o processo de provimento das funções de Diretor e Diretor Adjunto Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Maravilha/AL e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Eleitoral para organização do processo eletivo como parte da gestão democrática das unidades pública municipal de ensino de Maravilha/AL.
Art. 2º São membros desta comissão eleitoral, de acordo com o § 1º do art. 23 do Decreto Municipal nº 22/2022:
I. 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
II. 3 (três) membros do Conselho Municipal de Educação de Maravilha/AL.
III. 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Trabalhadoras da Educação - Sinteal.
Art. 3º Fica nomeado os seguintes membros da Comissão Eleitoral:
PRESIDENTE:
Thamires Beatriz Nunes Paulino da Silva
CPF: 108.869.204-42
SECRETÁRIO(A):
Jany Hele Barbosa da Silva Ramos
CPF: 038.157.364-80
DEMAIS MEMBROS:
Jucielle Feitosa da Silva
CPF: 074.006.734-67
Luiz Carlos Santos de Oliveira
CPF: 010.947.904-19
Maria Silmery Fideles
CPF: 075.698.114-02
Camila Barbosa de Lima Wanderley
CPF: 081.711.134-43
Art. 4º É competência da Comissão Eleitoral:
I. Planejar, coordenar e supervisionar todas as etapas do processo eletivo.
II. Elaborar ou validar o cronograma das atividades previstas no edital.
III. Garantir a legalidade, a isonomia, a lisura e a transparência do pleito.
IV. Interpretar e aplicar as normas do edital.
V. Deliberar sobre casos omissos ou situações imprevistas.
VI. Emitir instruções complementares e comunicados oficiais.
VII. Receber, analisar e homologar as inscrições dos candidatos.
VIII. Verificar a regularidade da documentação apresentada.
IX. Publicar listas preliminares e definitivas de inscritos e aptos.
X. Acompanhar a realização do Curso de Gestão Escolar.
XI. Coordenar a avaliação de desempenho e perfil comportamental dos candidatos.
XII. Avaliar ou acompanhar a validação dos Planos de Gestão Escolar, com base na legislação e no PPP das escolas.
XIII. Garantir igualdade de oportunidades entre os candidatos.
XIV. Verificar o cumprimento das regras de conduta e propaganda.
XV. Apurar denúncias de abuso de poder político ou econômico e aplicar penalidades, se for o caso.
XVI. Constituir e supervisionar as Comissões Eleitorais Escolares em cada unidade (se houver descentralização).
XVII. Elaborar ou aprovar cédulas, listas de votação e demais materiais do processo.
XVIII. Coordenar a logística da votação, garantindo sigilo, segurança e acessibilidade.
XIX. Acompanhar e validar a apuração dos votos realizada nas unidades escolares.
XX. Receber e analisar as atas de apuração e demais registros oficiais.
XXI. Homologar o resultado final do pleito e divulgar a Lista Tríplice.
XXII. Receber e julgar recursos contra atos do processo eleitoral, inclusive resultado das eleições.
XXIII. Garantir o contraditório e a ampla defesa quando cabível.
XXIV. Decidir, em caráter definitivo, sobre os recursos interpostos.
XXV. Garantir ampla divulgação de todos os atos oficiais (editais, resultados, recursos, decisões) por meio de murais escolares, sites e redes sociais institucionais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Maravilha/AL, 21 de maio de 2025.

ADRIANA NUNES PAULINO SILVA
Secretária Municipal de Educação de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:AA0CD6E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação da banda Gleyson Vaqueiro, tendo como representante legal GLEYSON THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA 05300440485, inscrita no CNPJ nº 27.511.016/0001-15, com sede no Loteamento Jaci Clemente, s/nº, Quadra PI, Lote 15, Zona Urbana, São Miguel dos Campos/AL, neste ato representada pelo Sr. Gleyson Thiago Cavalcante de Oliveira, inscrito no CPF n° 053.004.404-85, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística em alusão as festividades do São João, com duas horas de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Marechal Deodoro/AL, 28 de maio de 2025

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:906A74BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05120075/2025 – Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de rádios comunicadores portáteis.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:08A1212E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 05/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **INSTITUTO AVIVAH** cnpj 28.216.429/0001-30 representado por **JANE GLEIDE COSTA DE ALVANTARA SILVA** inscrito sob o CPF nº 788.114.144-15**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**UM OLHAR PARA MARECHAL**", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270018/2025.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.

Valor total: **R$**14.241,71 (quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
INSTITUTO AVIVAH - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:95230378

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL 06/2025

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e **LUCAS DOS SANTOS LIMA** inscrito sob o CPF nº 056.393.673--85**.**
Objeto Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**QUADRILHA JUNINA SÓ O FILÉ**", contemplado no conforme processo administrativo nº 05270100/2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024.

Valor total: **R$**6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 27 de maio de 2025.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Jeffersson silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - INTERMEDIARIO
LUCAS DOS SANTOS LIMA - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:15E1DD0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 004.018.140325/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE BILHETE DE PASSAGEM AÉREA.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL/MARIBONDO torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27/01/2025 foi DESERTA a primeira chamada, sendo publicada pela segunda vez no dia 01/04/2025 foi DESERTA, sendo publicada pela terceira vez no dia 25/04/2025 foi DESERTA, processo licitatório de dispensa de nº 004.018.140325/2025.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeira

Maribondo - AL, 28 de MAIO de 2024.

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:E5FF63C9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 206/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.018.070325

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE MARIBONDO – ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, n° 01, Centro, CEP: 57670-000.
CONTRATADO: CONSÓRCIO LÍDER, formado pelas empresas: **PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (empresa líder), CNPJ: 07.684.405/0001-35, I**nscrições Estadual**:** 24109366-0, sediada na Av. Alice Karoline, n° 48, Cidade Universitária – Maceió/AL, telefone: (82) 38752-9050, e-mail: eventospadrao@hotmail.com, representado pela Sra. **Kelly Jackeline Pedrosa dos Santos,** inscrita no CPF sob o n° 039.406.44-55 e RG sob o n° 1.831.064 SSP/AL; JHB GOMES PRODUCÕES LDTA, CNPJ sob o n° 18.899.026/0001-89; MSG LTDA, CNPJ sob o n° 42.327.489/0001-50; BUFFET GARRY KASPAROVLTDA,CNPJ sob o n° 03.150.488/0001-21; MUVI LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 37.805.185/0007-77; VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n°04.689.271/0001-57, representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. **KELLY JACKELINE PEDROSA DOS SANTOS, i**nscrita no CPF sob o n° 039.406.444-55, de acordo com a representação legal que lhe é autorgada por contrato social**.**

OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM HOSPEDAGEM E BUFFET, Cconforme especificações e quantitivos estabelecidos no Termo de Referência, anexo Edital.

Valor Global: R$ 6.654.256,75 (seis milhões seicentos e ciquenta e quatro mil duzentos e ciquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com a Lei federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 13 de março de 2025
ASSINATURA: **KELLY JACKELINE PEDROSA DOS SANTOS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:8738F4EF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.012.090425

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE MARIBONDO – ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, n° 01, Centro, CEP: 57670-000.
CONTRATADO: **CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE SEMANA SANTA,** firmada com a **DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita sob CNPJ n° 48.852.216/0001-01, com sede no Conj. Portal do Renascer n° 46, quadra A, Satuba-AL. CEP: 57.120-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de peixe para distribuição durante a semana santa, firmada com a DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor Global: R$ 101.580,00 (cento e um mil, quinhentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 6°, inciso XIII, Lei federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 14 de abril de 2025
ASSINATURA: **MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARTINS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:9B958B67

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.018.230425/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, n° 01, Centro, CEP: 57.670-000.
CONTRATADA: A empresa **VITOR BARROS DE MASCARENHAS TENÓRIO 07758506402,** inscrita no CNPJ sob n° 14.921.459/0001-32, com sede na Rua São Francisco, n° 39, Centro, na Cidade de Maribondo, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo seu sócio administrador **VITOR BARROS DE MASCARENHAS TENÓRIO.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos de climatização para atender às necessidades do município de Maribondo/AL.
Valor Global: R$ 43.761,50 (quarenta e três mil, setecentos esessenta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 21 de maio de 2025.
ASSINATURA: **VITOR BARROS DE MASCARENHAS TENÓRIO e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:A4EDC663

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.009.120525/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, n° 01, Centro, CEP: 57.670-000.
CONTRATADA: A empresa **DVS REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 53.551.617/0001-61, com sede na Rua Eurico Acyole Wanderley, n° 49, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-895.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Valor Global: R$ 32.563,23 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 27 de maio de 2025.
ASSINATURA: **DIOGO IGOR VERISSIMO SILVA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:DC5E5995

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos que compõem o processo administrativo n° 003.012.090425, AUTORIZO a contratação da empresa através da ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em aquisição de peixes e afins para distribuição gratuita, em favor da empresa DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA. inscrita sob CNPJ n° 48.852.216/0001-01, no valor global de R$ 101.580,00 (cento e um mil e quinhentos e oitenta reais).

FUDAMENTAÇÃO: Decreto n° 11.462/2023 e Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

PUBLICA-SE:

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:FA783509

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de autorização

Com base nos autos que compõem o processo administrativo nº 005.018.070325/2025,autorizo á contratação da empresa através da **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por objeto Contratação de Empresa especializada em serviços de organização de eventos com hospedagem e buffet, em favor da empresa **PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. (Empresa Líder)**, Inscrita sob CNPJ: 07.684.405/0001-35, no valor global de

6.654.256,75 (seis milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE;

Maribondo/AL, 12 março de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:54773AD5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATACÃO DIRETA POR DISPENSA,** do procedimento administrativo n.°002.009.120525/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **DVS REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ n° 53.551.617/0001-61, no valor global de R$ 32.563,23 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte três centavos), cujo objeto é a Aquisição de Materiais de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PUBLIQUE-SE;

Maribondo/AL, 27 de maio de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:B4A954B8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA

Termo de Ratificação de processo de dispensa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA,** do procedimento administrativo n° 003.018.230425/2025 em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **VICTOR BARROS DE MASCARENHAS TENÓRIO 07758506402,** inscrita sob CNPJ n° 14.921.459/0001-32, no valor global de R$ 43.761,50 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos de climatização para atender às necessidades do Município de Maribondo/AL.

PUBLIQUE-SE;

Maribondo/AL, 21 de maio de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:C5792C1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 033/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250215.031
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, em caráter continuo para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 20 de junho de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:0E691FE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.12/2025.

Pregão Eletrônico 01/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: PONTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.605.974/0001-98, localizada na Rua Agostinho da Silva Neves, Poço, Maceió/AL.

Valor Total Registrado: R$ 1.128.500,00 (um milhão cento e vinte e oito mil e quinhentos reais).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos assistidos da Secretaria de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 12/03/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Sanderson Henrique Pontes Santos.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:6476F38D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 53/2022

Pregão Eletrônico 21/2021

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Orgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL
Fornecedora registrada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **37.119.924/0001-11**.
Valor Total Registrado: **R$ 78.053,52 (setenta e oito mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município Messias/AL.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano.

FIRMADO EM: 16/05/2022

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:96D5D520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2021

Pregão Eletrônico 26/2021
Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Fornecedora registrada: **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. **18.093.163/0001-21.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO - A, DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais)

FIRMADO EM: 13/08/2021

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Frank Sield Sidney Bellan

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:8C0F141D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2022

Pregão Eletrônico 21/2021

Fundamento Legal: inciso II, do art. 65 § 1°, da, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Orgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL
Fornecedora registrada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita noCNPJ sob n° **37.119.924/0001-11**.
Valor Total Registrado:**R$ 78.053,52 (setenta e oito mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município Messias/AL.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano.

FIRMADO EM: 28/06/2022

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:BBB0C688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO 36/2024
Chamada públicanº 01/2024
Fundamento Legal: Lei n.º14.133de1ºde abril de 2021; Lei n.º11.947 de 16 de junho de 2009; Lei n.º11.326 de 24 de julho de 2006;Lei n.º14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CDnº26/2013;Resolução FNDE/CDnº04/2015;Resolução FNDE/CDnº06/2020;Resolução FNDE/CDnº20/2020;ResoluçãoFNDE/CDnº21/2021;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de Messias/AL.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS
Contratado:**ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO FLOR DO BOSQUE**, inscrita no CNPJ: **27.369.015/0001-88**.
Valor Total de **R$488.949,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais).**
Celebração: 26/03/2024
Vigência até: 12 (doze) meses
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Jailson Tenório da Silva

EXTRATO DO CONTRATO 37/2024
Chamada públicanº 01/2024
Fundamento Legal: Lein.º14.133 de 1º de abril de 2021 ;Lei n.º11.947 de 16 de junho de 2009;Lei n.º11.326 de 24 de julho de 2006; Lei n.º14.660 de 23 de agosto de 2023 ;Resolução FNDE/CDnº26/2013;Resolução FNDE/CDnº04/2015;Resolução FNDE/CDnº06/2020;Resolução FNDE/CDnº20/2020;Resolução FNDE/CDnº21/2021;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de Messias/AL.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS
Contratado:**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA**, inscrita no CNPJ: **14.326.182/0001-08**.
Valor Total de **R$120.950,00 (cento e vinte mil novecentos e cinquenta reais).**
Celebração: 26/03/2024
Vigência até: 12 (doze) meses
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Geraldo Antônio dos Santos

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:871D563C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Processo Adm: Nº 02130040/2025

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de suplementos alimentares em atendimento às ações judiciais, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Messias/AL Empresas vencedoras valor total: R$ 127.071,00 (cento e vinte e sete mil e setenta e um reais): INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (39509826000116) com os lotes: 2, 4, 5, 6 no valor total de R$ 74.996,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais). E J F DE MELO LTDA (45233615000104) com os lotes: 3 no valor total de R$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais). OVERMAR COMERCIAL LTDA (02728189000169) com os lotes: 1 no valor total de R$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), quarta-feira, 28 de maio de 2025

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:A455D97C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

AVISO DE COTAÇÕES DE PREÇOS /PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Messias/AL, vem através da Secretaria Municipal de Educação solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços, visando a **Contratação de uma empresa, para prestação de serviços de locação de software para gestão escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais, com integração entre todos os módulos, conforme especificações a seguir: Módulo Gestão Compras/pós-Licitação/Estoque, Módulo Merenda/Alimentação Escolar/Nutricional, Módulo Gestão de Transporte Escolar, Módulo Gestão Escolar, Módulo Portal do Professor com Aplicativo móvel, Módulo Portal da Comunidade Escolar (Pais e Alunos)**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se elo no e-mail: messias-al.compras@outlook.com ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Messias situada na rua Elpídio Cavalcante Lins - CEP: 57990-000-MESSIAS-AL, 03 (três) dias uteis , contando a partir da saída da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS-AL		
ITEM	**MÓDULOS**	**UND.**
1	Módulo Gestão Compras/pós-Licitação/Estoque	**S/L**
2	Módulo Merenda/Alimentação Escolar/Nutricional	**S/L**
3	Módulo Gestão de Transporte Escolar	**S/L**
4	Módulo Gestão Escolar	**S/L**
5	Módulo Portal do Professor com Aplicativo móvel	**S/L**
6	Módulo Portal da Comunidade Escolar (Pais e Alunos)	**S/L**
TOTAL R$		

Messias/AL, 28 de maio de 2025

MARIA KENYA DE SIQUEIRA CAMELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:5A134ADF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES

AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES PROCESSO Nº 120252705051/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Modalidade: Sistema de Registro de preço - Lei Federal nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Administração de Minador do Negrão, por meio do Setor de Planejamento, informa que está recebendo cotações para o processo licitatório a seguir:
Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de software para Gestão Pública.
Prazo para envio das propostas:3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso.
Para mais informações ou para obter o descritivo do objeto, entre em contato:
Endereço: Rua Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão/AL - CEP 57615-000
E-mail:planejamentominador@gmail.com
Minador do Negrão, AL, 27 de maio de 2025.

EVELYN GABRIELLY DUARTE SILVA
Setor de Planejamento

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:F2D0CDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02052501

portaria 02052501

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. BRUNO ROCHA DE MACEDO, portador do RG nº 34645438 SDS/AL e do CPF nº 081.509.564-33, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria CC-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de maio de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:BE271A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02052502

portaria 02052502

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 06032502, que cedeu a Sra. CAROLINA LIRA OLIVEIRA CAVALCANTE, portadora do RG nº 5344896 SSP/PE e do CPF nº 008.280.234-33, onde exerce em caráter efetivo o cargo de odontóloga, vinculada à secretaria de saúde, para o município de Bom Conselho/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de maio de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:5106F91A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12052501

portaria nº 12052501

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009, RESOLVE:

CONCEDER a pedido, o retorno da licença para tratar de interesses particulares ao servidor (a) FILIPE MARINHO VITORIO

CAVALCANTE, ocupante do cargo de Procurador Municipal, vinculado à prefeitura municipal de Minador do Negrão/Alagoas, a partir de 12/05/2025.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 12 de maio de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:E9141A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 20052501

portaria 20052501

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder o Servidor GABRIEL WILLIAM FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de Coordenador (a) Administrativo, para exercer suas funções no Fórum de Cacimbinhas, órgão do Tribunal de Justiça de Alagoas.
Art. 2º - A qualquer tempo poderá ser realizada a devolução do (a) servidor (a) cedido, motivadamente e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, vedada a sua transferência a outro órgão.
Ar. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 20 de maio de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:166AD732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 23052501

portaria 23052501
Composição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para Quadriênio 2025 – 2029.
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1ª. DESIGNAR os membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, para quadriênio 2025-2029, do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Eunice Evila Ferreira Alves – CPF: 098.271.934-57
Suplente: Humberto Martins Ferro de Oliveira - CPF: 124.661.304-24
II- REPRESENTANTES DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:
Titulares: Mauricelia Cavalcante Ferro - CPF: 926.682.244-20
Givaldo Calixto Barros - CPF: 033.563.984-40
Suplentes: Maria Augusta Barros Duarte Ferro - CPF: 050.159.734-46
Carla Naice Leopoldina da Rocha Ferro - CPF: 051.768.054-80
Givaldo Calixto Barros - CPF: 033.563.984-40
III- REPRESENTANTES DO SEGMENTO MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:
Titulares: Josefa Elaine Cardoso Tenório - CPF: 064.288.774-81
Jeferson Lourenço de Souza - CPF: 103.476.284-27
Suplentes: Edilania Pereira Moura de Souza - CPF: 077.155.134-74
Elizabete Rodrigues da Silva Barros - CPF: 045.191.094-00

IV- REPRESENTANTES DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS:
Titulares: Maria Aparecida Clemente da Silva Santos - CPF: 112.726.414-14
Kaline da Silva - CPF: 129.065.384-42
Suplentes: Luciene dos Anjos Bezerra - CPF: 041.976.694-45
Jucilene Marques da Silva - CPF: 098.588.994-24

Ar. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 23 de maio de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:5359A675

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE MONTEIRÓPOLIS - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa especializada para aquisição de premoldados em concreto, objetivando atender as necessidades do Município de Monteirópolis/AL. As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmonteiropolis@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura de Monteirópolis - AL, até o dia 02/06/2025 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 28.05.2025

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:9AE8DE11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEX. Nº 10/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO
INEX. Nº 10/2025
Proc. Adm. Nº 2000040100022025

A autoridade competente do Município de Novo Lino, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA**, em 28 de maio de 2025, a contratação por **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO HOJE EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AOS COFRES DESSA ADMINISTRAÇÃO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO, PELA UNIÃO, DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA, afim de atender os interesses do MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL, a ser executada pelo Fornecedor: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito no CNPJ sob

o nº 35.542.612/0001-90, no valor global es**timado de R$ 182.987,06 (cento e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos)**, equivalente a proporção de 15% (quinze por cento) a título de honorários, com **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a serem pagos com recursos da Dotação: ORGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PRAGRAMA: 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; ATIVIDADE: 0008; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; com fundamentação Legal no art. 74, inc. III "e" da Lei Federal 14.133/21.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:EB3E834F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°2025 0422028 QHEJ Contrato de Dispensa nº17/2025.
Objeto:Contratação para a aquisição de material esportivo para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de Educação da Prefeitura de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada:a empresa JUVENAL VIEIRA DE MATOS ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.652.384/0001-46, comsede naRua Divaldo Suruagy, Centro, Batalha/AL, CEP: 57420-000.
Valor global:R$32.091,00 (trinta e dois mil e noventa e um reais).

Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:até 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL,27 de maio de 2025.

LUCIANODA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7CC2DA5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°2025 0402040 QHEJ
Contrato de Dispensa nº15/2025.

Objeto:Contratação para fornecimento de Medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores–AL.
Contratada:empresa NADIRA FERNANDES BRITO DOS SANTOS (nome fantasia: Farmácia São Marcos), Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ: 07.228.033/0001-32 MATRIZ, com sede na Praça José Amorim, nº 96, Centro, Olho d'Água das Flores-AL, CEP 57442-000.
Valor global:R$60.680,10 (sessenta mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos).
Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:até 31 de dezembro de 2025.

Olho d'Água das Flores/AL,27 de maio de 2025.

LUCIANODA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:67DA6F8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Olho D'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Olho D'Água do Casado Nº 002/2025, oriundo do processo administrativo nº 0411.0006/2025, publicado no DOM no dia 23 de maio de 2025, e ADJUDICAR os objetos licitados em favor da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.286.438/0001-43, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 290.520,00 (duzentos e noventa mil quinhentos vinte reais).
VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 290.520,00 (duzentos e noventa mil quinhentos vinte reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado/AL, 28 de maio de 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:C6C475BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Olho D'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Olho D'Água do Casado Nº 003/2025, oriundo do processo administrativo nº 0411.0007/2025, publicado no DOM no dia 23 de maio de 2025, e ADJUDICAR os objetos licitados em favor da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.286.438/0001-43, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado/AL, 28 de maio de 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:ABFD2B4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 02 de junho, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.
Olivença- AL, 28 de Maio, de 2025.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:C61FAA71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP06-004/2025 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ARP Nº 06-004/2025 FIRMADO COM A EMPRESA P H FAUSTO JUNIOR LTDA. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024 12024081003.

O **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.258.141/0001-98, com sede na Rua Coronel Lucena, nº 74, Bairro Luiz Gonzaga de Carvalho, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Tácia Denyse de Siqueira Nobre**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.769.716 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.110.824-17, residente e domiciliada nesta cidade de Ouro Branco-AL**,** resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1– Rescindir ARP 06-004/2025, referente ao P.E nº 06/2025, firmado com a empresa **P H FAUSTO JUNIOR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 37.641.900/0001-28**, , com sede RUA B 02, CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM, Nº27 – BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.074-202, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais descartáveis e de higiene pessoal, em razão, resumidamente de inexecução total ou parcial do objeto licitado. Com fundamento no Artigo 137, inciso II, da Lei 14.133/2021; Artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/2021; Artigo 155, inciso III, da Lei 14.133/2021; Artigo 156, II e §3 da Lei 14.133/2021; em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 2024 120240810003.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 – A rescisão da ARP 06-004/2025, referente ao P.E nº 06/2025, foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
3.1 – Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA MULTA
4.1 – Fica fixado o valor da multa em **156,28 (Cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos),** por descumprimentos conforme rege as cláusulas do edital/T.R. e a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
5.1 – Deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.

Ouro Branco/AL, 28 de maio de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

TESTEMUNHAS:
CLARA Mª LIBERATO AMORIM
CPF: 095.402.124-05

JOÃO LUCAS ROBERTO DE MORAIS
CPF: 117.483.674-12

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:F40A202A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025 120251605001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025, cujo objeto versa sobre a **Contratação do cantor ZÉ DE ALMEIDA E OS BRIDÕES DE OURO, para apresentação de show artístico musical no dia 07 de junho de 2025, durante os festejos de Santo Antônio, em especial na programação dedicada à cultura do vaqueiro, no município de Ouro Branco/AL.**
Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;
RESOLVE:

HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **ANDRE HENRIQUE DA SILVA AMARO 11057755427**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.911.055/0001-63.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ouro Branco/AL, 28 de maio de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:624F3ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120251605002
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, cujo objeto versa sobre a **Contratação da dupla PETRONIO E PLACILDO, para apresentação de show artístico musical no dia 07 de junho de 2025, durante os festejos de Santo Antônio, em especial na programação dedicada à cultura do vaqueiro, no município de Ouro Branco/AL.**
Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;
RESOLVE:

HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **51.478.358 ANTAO PETRONIO CORDEIRO**, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 51.478.358/0001-65.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ouro Branco/AL, 28 de maio de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:4AFE57B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120251905002
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025, cujo objeto versa sobre a **Contratação do cantor MACIEL KURE, para apresentação de show artístico musical no dia 07 de junho de 2025, durante os festejos de Santo Antônio, em especial na programação dedicada à cultura do vaqueiro, no município de Ouro Branco/AL.**
Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº28.172.965/0001-80.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ouro Branco/AL, 28 de maio de 2025.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:022BFDD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO DO PE 004/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO

A Comissão Permanente de Contratações, com sede administrativa no endereço: Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, ou através do E-mail: palestinaal@gmail.com, faz saber que se encontra disponível o Edital Retificado do **Pregão Eletrônico n.º 004/2025**, Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal Pedro Felix do Município de Palestina/AL.
NOVA DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: às **10h00min do dia 16 de junho de 2025**, a ser realizado pelo sistema BNC, através do seguinte link www.bnc.org.br/.
Mais informações: Presencialmente na sede administrativa no endereço: Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, ou através do E-mail: palestinaal@gmail.com.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA
Agente de Contratação–Pregoeiro

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:D10DEAA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73/2025 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando de suas atribuições previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pariconha/AL, conforme composição prevista na legislação vigente para o biênio 2025/2027, sendo

REPRESENTANTES DO POVER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gizely Tayllen Alves Sá – CPF: 091.105.674-29
Suplente: Fernanda Luiza Silva Viana – CPF:081.102.654-05

Titular: José Gomes da Silva – CPF: 028.840.614-10
Suplente: José Valdir da Silva Souza – CPF: 133.957.854-91

Titular: Rosineide Souza Araújo – CPF: 472.191.815-15
Suplente:Greicy Kelly Rodrigues da Silva – CPF:077.285.594-35

Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Titular: Maria do Socorro Barros Feitosa – CPF:387.567.814-15
Suplente: Daniel Lopes Paiva – CPF:535.780.745-00

Titular: Eliomar dos Santos – CPF: 042.135.094-60
Suplenete: Ezequiel Bezerra Pereira -CPF:092.412.414-89

Titular: Ane Caroline Bezerra Dias – CPF:143.828.464-04
Suplente:Vânia Maria de Sá – CPF: 082.777.648-198

Usuários do SUS:

Titular: Maria Lima de Araújo Silva – CPF: 031.267.954-80
Suplente: Joseilda da Cocneição – CPF: 042.557.624-81

Titular: Crisnanda Lima da Silva – CPF: 122.429.294-45
Suplente: Zélia de Jesus Araújo de Oliveira – CPF:871.204.704-00

Titular: Gilson de Oliveira Silva – CPF: 871.204.704-00
Suplente: Cicera Lima de Barros – CPF:252.721.498-31

Titular: Edilson Felix da Silva – CPF: 144.319.448-42
Suplente: Rosângela da Conceição Silva – CPF: 059.752.854-37

Titular: Jaelson Florêncio dos Santos – CPF: 077.632.964-29
Suplente: Luiz Carlos Florêncio dos Santos – CPF: 149.541.014-50

Titular: Martiliana de Araújo Silva – CPF: 379.324.008-80
Suplente: Claudiana Souza da Silva -CPF: 066.140.414-52

Pariconha/AL, 28 de maio de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:70CD306A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02270046/2025
ADESÃO N°01/2025
CONTRATO N° 056/2025

OBJETO: Adesão de 50% do quantitativo do item 01 da Ata de Registro de Preço 056/2024 do Pregão Eletrônico de nº 024/2024 e Processo Administrativo nº 290/2024 do Município de Tapiramutá/BA, cujo objeto é a necessidade da aquisição de veículo tipo Van 0 KM para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pariconha/AL.

CONTRATADA: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 05.914.425/0001-20, valor de **R$ 684.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)**. Vigência: 12 (doze) meses. Pariconha - AL, em 22 de maio de 2025.

ANTÓNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E2EC875C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

Pregão Eletrônico 06/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL
Fornecedora registrada: **PAULO EDUARDO MONTEIRO & CIA LTDA**, **CNPJ nº 17.586.342/0001-38**
Objeto: registro de preços para a eventual contratação de **ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, para atender as demandas setoriais da Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: **12 (doze) meses.**
Valor Total Registrado: **R$ 276.363,10 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos).**
Firmado em: **27/05/2025**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Paulo Eduardo Monteiro.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:CB122EE5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

Pregão Eletrônico 08/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL
Fornecedora registrada: **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, **CNPJ nº 46.368.367/0001-63.**
Objeto: Registro de preços para aquisição material permanente, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: **12 (doze) meses.**
Valor Total Registrado: **R$ 14.040,49 (quatorze mil, quarenta reais e quarenta e nove centavos).**
Firmado em: **19/05/2025**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Vera Lucia de Oliveira.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:3D1A2CB1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

Pregão Eletrônico 08/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.
Fornecedora registrada: **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, **CNPJ nº 03.016.072/0001-15.**
Objeto: Registro de preços para aquisição material permanente, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: **12 (doze) meses.**
Valor Total Registrado: **R$ 8.540,00 (oito mil, quinhentos e quarenta reais).**
Firmado em: **19/05/2025.**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Juliana Cezario Fortes.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:28495D4B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Pregão Eletrônico 08/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.
Fornecedora registrada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ nº 53.571.459/0001-01.**
Objeto: Registro de preços para aquisição material permanente, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: **12 (doze) meses.**
Valor Total Registrado: **R$ 50.094,95 (cinquenta mil, noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).**
Firmado em: **19/05/2025.**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Leticia Rabelo Ferreira**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:AEA2155A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Pregão Eletrônico 08/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.
Fornecedora registrada: **LM PEREIRA LICITA**, **CNPJ nº 48.624.749/0001-36.**
Objeto: Registro de preços para aquisição material permanente, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: **12 (doze) meses.**
Valor Total Registrado**: R$ 11.192,50 (onze mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: **19/05/2025.**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Luciana Maria Pereira.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:DE9411CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

Pregão Eletrônico 08/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.
Fornecedora registrada: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, **CNPJ nº 02.889.655/0001-98.**
Objeto: Registro de preços para aquisição material permanente, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: **12 (doze) meses.**
Valor Total Registrado**: R$ 22.966,80 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**
Firmado em: **19/05/2025.**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Ronaldo Pereira da Silva.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:1CD53545

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Pregão Eletrônico 08/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.
Fornecedora registrada: **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, **CNPJ nº 21.613.975/0001-65.**
Objeto: Registro de preços para aquisição material permanente, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: **12 (doze) meses.**
Valor Total Registrado**: R$ 39.650,27 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).**
Firmado em: **19/05/2025.**
Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Ronaldo Gustavo Bagatoli.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:218CB1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**, através da **Secretaria de Saúde**, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de preços para registro de preços para aquisição **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as demandas das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e hora da sessão de disputa: **13/06/2025, às 09h30min (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do e-mail passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe/AL, 27 de maio de 2025.

MAYARE EDYLY DA SILVA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:39F319BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 053/2025 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **40.517.164/0001-05**, com sede na Rua Alagoinhas, 56, Sala 105, Rio Vermelho, CEP: 41940-620 Salvador/BA, neste ato representado pelo Sra. **ALINE DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 030.727.965-05 e portadora da cédula de identidade RG nº 1006216863 - SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Marta Aguiar da Silva, n° 391, BL 5, Apt. 104, Bairro Vida Nova, CEP: 42717-860, Lauro de Freitas/BA, com o objeto de Contratação de Show artístico do cantor **"THEUZINHO"**, destinados aos festejos em comemoração aos 143 anos de Emancipação Política do Município de Piaçabuçu/AL, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sob os fundamentos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 28 de maio de 2025.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:957347D1

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 – INEX. Nº 053/2025

OBJETO: a contratação da banda/artista **"THEUZINHO",** representada pela CONTRATADA, destinado a apresentação nos festejos em comemoração aos 143 anos de "**EMANCIPAÇÃO**

POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL”**,** e ser realizado na cidade de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art**OBJETO:** a contratação da banda/artista **“THEUZINHO”,** representada pela CONTRATADA, destinado a apresentação nos festejos em comemoração aos 143 anos de “**EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL**”**,** e ser realizado na cidade de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025.
DOTAÇÃO:

Estrutura Programática – 20.2020.13.392.0001.2081
Descrição – Manutenção Das Ações Da Sec. Mun. De Cultura E Juventude.
Estrutura Programática – 20.2020.13.392.0007.2083
Descrição – Apoio As Atividades Cívicas, Tradicionais E Culturais.
Elemento De Despesa – 33.90.39.23 – Festividades E Homenagens.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, findando com a efetivação do pagamento integral do objeto pactuado
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), fixos e irreajustáveis, a ser pago em única parcela, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº **12.247.268/0001-01** e a empresa **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.517.164/0001-05**.. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025.
DOTAÇÃO:

Estrutura Programática – 20.2020.13.392.0001.2081
Descrição – Manutenção Das Ações Da Sec. Mun. De Cultura E Juventude.
Estrutura Programática – 20.2020.13.392.0007.2083
Descrição – Apoio As Atividades Cívicas, Tradicionais E Culturais.
Elemento De Despesa – 33.90.39.23 – Festividades E Homenagens.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, findando com a efetivação do pagamento integral do objeto pactuado
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), fixos e irreajustáveis, a ser pago em única parcela, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº **12.247.268/0001-01** e a empresa **CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.517.164/0001-05**.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:3C659FA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90014/2025
UASG - 982837

Processo nº 0402-0013/2025 - O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria de Assistência Social.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Cestas Básicas.
Data e hora da sessão de disputa: 11 de junho de 2025 às 10h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 28 de maio de 2025.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:1AD464EF

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°. 0523-0002/2025**.**
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES.

A **Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA**, instituída por meio da Lei Complementar nº 006/2023, de 05 de junho de 2023, **NOTIFICA**, nos termos dos arts. 86 a 88 da **Lei nº 8.666/1993** e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da **Lei Federal nº 9.784/1999**, a empresa **IBBA Indústria e Comércio de Bebedouro Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.456.480/0001-78**, acerca da existência de processo administrativo sancionador sob o nº **0523-0002/2025**, em tramitação no âmbito da Administração Pública Municipal de Pilar/AL, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na execução da **Ata de Registro de Preços nº 40/2024**, originada do **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, firmado entre o Município de Pilar/AL e a referida empresa.
De acordo com os autos, a Secretaria demandante relatou o **descumprimento na entrega dos produtos** constantes na **Ordem de Fornecimento enviada em 01 de Agosto de 2024** e na **Nota de Empenho nº 2024072600001**. Ressalta-se que, apesar das tentativas de contato realizadas por e-mail e/ou outros meios disponíveis, a entrega dos produtos não foi realizada, o que vem comprometendo a execução das ações do órgão e ocasionando prejuízos ao interesse público.
Diante do exposto, **fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da ciência desta notificação, mediante protocolo dirigido a esta Diretoria, por meio do e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br ou por correspondência encaminhada ao seguinte endereço: **Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL (ao lado da loja O Boticário), CEP 57150-000**, no horário das 08h00 às 16h00.
Informa-se ainda que V.Sª poderá **comparecer pessoalmente** ou **fazer-se representar por procurador** devidamente constituído por **procuração com poderes específicos** para tratar do assunto. O processo administrativo terá prosseguimento **independentemente do exercício da defesa**, conforme previsto em lei.
Fica franqueada a vista dos autos, sendo autorizada a extração de cópias, às expensas da interessada.

Pilar/AL, 28 de Maio de 2025.

JOHNNY GUARIS COSTA
Diretor de Licitações e Contratos
DELCA – Diretoria Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:
Andre Filipe da Silva Santos
Código Identificador:8FC5F6C8

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°. 0523-0003/2025**.**
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES.

A **Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA**, instituída por meio da Lei Complementar nº 006/2023, de 05 de junho de 2023, **NOTIFICA**, nos termos dos arts. 155 a 163 da **Lei nº 14.133/2021** e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da **Lei Federal nº 9.784/1999**, a empresa **BRM Comercio LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.630.292/0001-00**, acerca da existência de processo administrativo sob o nº **0523-0003/2025**, em tramitação no âmbito da Administração Pública Municipal de Pilar/AL, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na execução da **Ata de Registro de Preços nº 083/2024**, originada do **Pregão Eletrônico nº 12/2024**, firmado entre o Município de Pilar/AL e a referida empresa.
De acordo com os autos, a Secretaria demandante relatou o **descumprimento na entrega dos produtos** constantes na **Ordem de Fornecimento** datada em 18 de Dezembro de 2024 e na **Nota de Empenho nº 2024111200009**. Ressalta-se que, apesar das tentativas de contato realizadas por e-mail e/ou outros meios disponíveis, a entrega dos produtos não foi realizada, o que vem comprometendo a execução das ações do órgão e ocasionando prejuízos ao interesse público.
Diante do exposto, **fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da ciência desta notificação, mediante protocolo dirigido a esta Diretoria, por meio do e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br ou por correspondência encaminhada ao seguinte endereço: **Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL (ao lado da loja O Boticário), CEP 57150-000**, no horário das 08h00 às 16h00.
Informa-se ainda que V.Sª poderá **comparecer pessoalmente** ou **fazer-se representar por procurador** devidamente constituído por **procuração com poderes específicos** para tratar do assunto. O processo administrativo terá prosseguimento **independentemente do exercício da defesa**, conforme previsto em lei.
Fica franqueada a vista dos autos, sendo autorizada a extração de cópias, às expensas da interessada.

Pilar/AL, 28 de Maio de 2025.

JOHNNY GUARIS COSTA
Diretor de Licitações e Contratos
DELCA – Diretoria Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:
Andre Filipe da Silva Santos
Código Identificador:BC962632

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°. 0523-0004/2025**.**
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES.

A **Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA**, instituída por meio da Lei Complementar nº 006/2023, de 05 de junho de 2023, **NOTIFICA**, nos termos dos arts. 155 a 163 da **Lei nº 14.133/2021** e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da **Lei Federal nº 9.784/1999**, a empresa **COSTA Distribuidora Hospitalar LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.644.237/0001-00**, acerca da existência de processo administrativo sob o nº **0523-0004/2025**, em tramitação no âmbito da Administração Pública Municipal de Pilar/AL, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na execução da **Ata de Registro de Preços nº 225/2024**, originada do **Pregão Eletrônico nº 34/2024**, firmado entre o Município de Pilar/AL e a referida empresa.
De acordo com os autos, a Secretaria demandante relatou o **descumprimento na entrega dos produtos** constantes na **Ordem de Fornecimento** datada em 27 de Novembro de 2024 e na **Nota de Empenho nº 2024112500002**. Ressalta-se que, apesar das tentativas de contato realizadas por e-mail e/ou outros meios disponíveis, a entrega dos produtos não foi realizada, o que vem comprometendo a execução das ações do órgão e ocasionando prejuízos ao interesse público.
Diante do exposto, **fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da ciência desta notificação, mediante protocolo dirigido a esta Diretoria, por meio do e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br ou por correspondência encaminhada ao seguinte endereço: **Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL (ao lado da loja O Boticário), CEP 57150-000**, no horário das 08h00 às 16h00.
Informa-se ainda que V.Sª poderá **comparecer pessoalmente** ou **fazer-se representar por procurador** devidamente constituído por **procuração com poderes específicos** para tratar do assunto. O processo administrativo terá prosseguimento **independentemente do exercício da defesa**, conforme previsto em lei.
Fica franqueada a vista dos autos, sendo autorizada a extração de cópias, às expensas da interessada.

Pilar/AL, 28 de Maio de 2025.

JOHNNY GUARIS COSTA
Diretor de Licitações e Contratos
DELCA – Diretoria Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:
Andre Filipe da Silva Santos
Código Identificador:07524C06

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°. 0523-0005/2025**.**
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES.

A **Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA**, instituída por meio da Lei Complementar nº 006/2023, de 05 de junho de 2023, **NOTIFICA**, nos termos dos arts. 155 a 163 da **Lei nº 14.133/2021** e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da **Lei Federal nº 9.784/1999**, a empresa **FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.133.341/0001-39**, acerca da existência de processo administrativo sob o nº **0523-0005/2025**, em tramitação no âmbito da Administração Pública Municipal de Pilar/AL, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na execução da **Ata de Registro de Preços nº 169/2024**, originada do **Pregão Eletrônico nº 36/2024**, firmado entre o Município de Pilar/AL e a referida empresa.
De acordo com os autos, a Secretaria demandante relatou o **descumprimento na entrega dos produtos** constantes na **Ordem de Fornecimento** datada em 05 de Dezembro de 2024 e na **Nota de Empenho nº 2024120300001**. Ressalta-se que, apesar das tentativas de contato realizadas por e-mail e/ou outros meios disponíveis, a entrega dos produtos não foi realizada, o que vem comprometendo a execução das ações do órgão e ocasionando prejuízos ao interesse público.
Diante do exposto, **fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da ciência desta notificação, mediante protocolo dirigido a esta Diretoria, por meio do e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br ou por correspondência encaminhada ao seguinte endereço: **Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL (ao lado da loja O Boticário), CEP 57150-000**, no horário das 08h00 às 16h00.
Informa-se ainda que V.Sª poderá **comparecer pessoalmente** ou **fazer-se representar por procurador** devidamente constituído por **procuração com poderes específicos** para tratar do assunto. O processo administrativo terá prosseguimento **independentemente do exercício da defesa**, conforme previsto em lei.
Fica franqueada a vista dos autos, sendo autorizada a extração de cópias, às expensas da interessada.

Pilar/AL, 28 de Maio de 2025.

JOHNNY GUARIS COSTA
Diretor de Licitações e Contratos
DELCA – Diretoria Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:
Andre Filipe da Silva Santos
Código Identificador:91AD18F8

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°. 0523-0006/2025**.**
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES.

A **Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA**, instituída por meio da Lei Complementar nº 006/2023, de 05 de junho de 2023, **NOTIFICA**, nos termos dos arts. 155 a 163 da **Lei nº 14.133/2021** e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da **Lei Federal nº 9.784/1999**, a empresa **IT Material Hospitalar LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.935.956/0001-41**, acerca da existência de processo administrativo sob o nº **0523-0006/2025**, em tramitação no âmbito da Administração Pública Municipal de Pilar/AL, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na execução da **Ata de Registro de Preços nº 223/2024**, originada do **Pregão Eletrônico nº 34/2024**, firmado entre o Município de Pilar/AL e a referida empresa.
De acordo com os autos, a Secretaria demandante relatou o **descumprimento na entrega dos produtos** constantes na **Ordem de Fornecimento** datada em 09 de Dezembro de 2024 e na **Nota de Empenho nº 2024120400027**. Ressalta-se que, apesar das tentativas de contato realizadas por e-mail e/ou outros meios disponíveis, a entrega dos produtos não foi realizada, o que vem comprometendo a execução das ações do órgão e ocasionando prejuízos ao interesse público.
Diante do exposto, **fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da ciência desta notificação, mediante protocolo dirigido a esta Diretoria, por meio do e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br ou por correspondência encaminhada ao seguinte endereço: **Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL (ao lado da loja O Boticário), CEP 57150-000**, no horário das 08h00 às 16h00.
Informa-se ainda que V.Sª poderá **comparecer pessoalmente** ou **fazer-se representar por procurador** devidamente constituído por **procuração com poderes específicos** para tratar do assunto. O processo administrativo terá prosseguimento **independentemente do exercício da defesa**, conforme previsto em lei.
Fica franqueada a vista dos autos, sendo autorizada a extração de cópias, às expensas da interessada.

Pilar/AL, 28 de Maio de 2025.

JOHNNY GUARIS COSTA
Diretor de Licitações e Contratos
DELCA – Diretoria Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:
Andre Filipe da Silva Santos
Código Identificador:1D904C8F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°. 0219-0018/2025**.**
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ASSUNTO: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES.

A **Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA**, instituída por meio da Lei Complementar nº 006/2023, de 05 de junho de 2023, **NOTIFICA**, nos termos dos arts. 155 a 163 da **Lei nº 14.133/2021** e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da **Lei Federal nº 9.784/1999**, a empresa **R1 Comércio e Serviços em Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.296.153/0001-93**, acerca da existência de processo administrativo sob o nº **0219-0018/2025**, em tramitação no âmbito da Administração Pública Municipal de Pilar/AL, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na execução da **Ata de Registro de Preços nº 123/2024**, originada do **Pregão Eletrônico nº 21/2024**, firmado entre o Município de Pilar/AL e a referida empresa.
De acordo com os autos, a Secretaria demandante relatou o **descumprimento na entrega dos produtos** constantes na **Ordem de Fornecimento** datada em 04 de Dezembro de 2024 e na **Nota de Empenho nº 2024120300006**. Ressalta-se que, apesar das tentativas de contato realizadas por e-mail e/ou outros meios disponíveis, a entrega dos produtos não foi realizada, o que vem comprometendo a execução das ações do órgão e ocasionando prejuízos ao interesse público.
Diante do exposto, **fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data da ciência desta notificação, mediante protocolo dirigido a esta Diretoria, por meio do e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br ou por correspondência encaminhada ao seguinte endereço: **Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL (ao lado da loja O Boticário), CEP 57150-000**, no horário das 08h00 às 16h00.
Informa-se ainda que V.Sª poderá **comparecer pessoalmente** ou **fazer-se representar por procurador** devidamente constituído por **procuração com poderes específicos** para tratar do assunto. O processo administrativo terá prosseguimento **independentemente do exercício da defesa**, conforme previsto em lei.
Fica franqueada a vista dos autos, sendo autorizada a extração de cópias, às expensas da interessada.

Pilar/AL, 28 de Maio de 2025.

JOHNNY GUARIS COSTA
Diretor de Licitações e Contratos
DELCA – Diretoria Especial de Licitações e Contratos

Publicado por:
Andre Filipe da Silva Santos
Código Identificador:F03314B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 323/2025 (DE 28 DE MAIO DE 2025)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL – CMPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e Lei municipal nº 872, de 17 de novembro de 2022, que estrutura o Conselho Municipal de Política Cultural:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o período de 2025/2027, os seguintes membros:

PODER PÚBLICO

I – Secretaria de Educação:
Clewerton Afonso Cavalcante de Carvalho
II – Diretora da Cultura:
Ruthnea Correia Camelo

III – Secretaria de Saúde:
Mikael Augusto Felix Gama
Suplente: Pryscila Sampaio Almeida

IV – Secretaria de Assistência Social:
Janisete Rocha da Silva
Suplente: Valeria Cristina de Araujo Silva

V – Secretaria de Esporte:
Robson Lima
Suplente: Hiago Oliveira

VI– Secretaria de Meio Ambiente:
Pedro Henrique de Souza Mendonça Lobo
Suplente: Laís Eugenia Vieira da Silva Coimbra

VII– Secretaria de Turismo:

Handerson Roberto dos Anjos Santos
Suplente: Sônia Maria dos Santos França

VIII– Setor de Patrimônio:
Marcondes Costa Martins d Melo Filho
Suplente: José Gabriel da Costa Barros

SOCIEDADE CIVIL

I – Artes Cênicas:
Jefferson Gregório dos Santos
Suplente: Edson Manoel de Oliveira Silva

II – Cultura Afro:
Willamys Wagner Mendes Bezerra
Suplente: Marcilo Santana dos Santos

III – Áudio Visual:
Jose Pedro Quirino dos Santos
Suplente: Luiz Kennedy Silva de Paula

IV – Música:
José Thiago Coimbra da Silva Oliveira
Suplente: José Williams dos Santos

V– Literatura/Livro/Leitura/Cultura Nerd
Expedito Feitosa da Silva
Suplente: Jorge Calheiros da Silva

VI– Artesanato:
Jocicleide Ferreira da Silva
Suplente: Zélio da Silva

VII– Cultura Popular:
José Cicero Ferreira dos Santos
Suplente: Edvar Vicente Feitosa

VIII– Artes Visuais:
Alex Douglas Costa
Suplente: Mario Fernando de Lima Júnior

Art. 2º O mandato dos membros nomeados terá vigência conforme as disposições legais aplicáveis, nos termos do artigo 09 § 2°.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 28 (vigésimo oitavo) dia do mês de maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:F691D8BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 /2025

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – PIRANHASPREV, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 432/2025."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização da Assembleia Geral do PIRANHASPREV em 30 de abril de 2025, devidamente convocada pelo Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas;
CONSIDERANDO o resultado da votação realizada entre os segurados presentes, para escolha dos representantes do Conselho Deliberativo, conforme previsão da legislação vigente à época;
CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 432/2025, de 09 de maio de 2025, que promoveu a reestruturação da composição dos Conselhos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piranhas;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação formal do Conselho Deliberativo à estrutura instituída pela nova lei;
CONSIDERANDO, ainda, a conformidade com os parâmetros definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022, que disciplina a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social no âmbito nacional;
RESOLVE:
Art. 1º Ratificar a nomeação dos seguintes membros como titulares do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Piranhas – PIRANHASPREV, para o biênio 2025/2026, conforme resultado da Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2025
I – Representantes dos Servidores:
Rosilma Ventura da Silva, CPF nº 045.134.914-85, servidora ativa da Secretaria Municipal de Educação;
Elisângela Venuto Moraes, CPF nº 010.604.644-62, servidora ativa da Secretaria Municipal de Saúde.
II – Indicados pelo Poder Executivo:
Alessandra Maria Oliveira de Lima, CPF nº 027.956.799-42, servidora ativa da Secretaria Municipal de Educação;
Janice Pereira Lima dos Santos, CPF nº 028.450.724-57, servidora ativa da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Os membros suplentes do Conselho Deliberativo serão designados conforme a ordem de votação registrada na ata da Assembleia Geral realizada em 30 de abril de 2025, observando-se os critérios de proporcionalidade e representatividade previstos na legislação vigente, mediante ato complementar, se necessário.
Art. 3º A composição ora estabelecida observará integralmente os requisitos legais e técnicos previstos na Lei Municipal nº 432/2025, bem como os normativos federais aplicáveis, especialmente o artigo 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Portaria MTP nº 9.907/2020.
Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes da Portaria nº 106/2025, no que conflitarem com a estrutura e os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 432/2025.
Gabinete do Prefeito, Piranhas/AL, 27 de maio de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:771E24E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão de Contratação, RETIFICA a publicação da Edição de 28 de maio de 2025, veiculada no Diario Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Quarta-feira, página 50.
Onde se lê: Pregão Eletrônico n.º 15/2025;
Leia-se: Pregão Eletrônico n.º 16/2025;
Ficam mantidos os demais termos do aviso anterior

Piranhas-AL, 28 de maio de 2025.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:53A104BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

"Regulamenta o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Regulamenta o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 2º - farão parte das ações do Eixo 1 - Educação:
– Estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos do povo negro, quilombolas e demais grupos discriminados, em todos os níveis, da educação infantil ao ensino superior, considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnológica;
– Promover a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana;
– Promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar e a defasagem ida de série dos alunos pertencentes aos grupos étnico-raciais discriminados;
– Promover formas de combate ao analfabetismo entre o povo negro e demais grupos étnico-raciais discriminados;
– Promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e do disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE nº 01/2004, garantindo seu amplo conhecimento pela população;
– Promover e estimular a inclusão do quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos em todos os níveis dos sistemas de ensino, público e privado;
– Apoiar a implantação de escolas públicas, de nível fundamental e médio, nas comunidades quilombolas e indígenas, com garantia do transporte escolar gratuito e demais benefícios previstos no plano de desenvolvimento da educação; e
– Apoiar as instituições públicas de educação superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas de promoção da igualdade racial, no ensino de terceiro grau.

Art. 3º - farão parte das ações do Eixo 2 – Saúde:
– Ampliar a implementação da política municipal de saúde integral para do povo negro;
– Promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde do povo negro;
– Fortalecer a dimensão etnicorracial no Sistema Único de Saúde, incorporando a
elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
– Aferir e combater o impacto biopsicossocial do racismo e da discriminação na constituição do perfil de morbimortalidade do povo negro;
– Promover ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade do povo negro;
– Ampliar o acesso do povo negro, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e idade;
– Preservar o uso de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural das comunidades quilombolas e de terreiro;
– Desenvolver medidas de promoção de saúde e implementar o programa saúde da família, nas comunidades quilombolas e de terreiro;
– Assegurar a implementação do programa municipal de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;
– Desenvolver ações específicas de combate à disseminação de HIV/AIDS e demais DSTs junto ao povo negro;
– Disseminar informações e conhecimento junto ao povo negro e demais grupos etnicorraciais discriminados, sobre suas potencialidades e suscetibilidades em termos de saúde, e os consequentes riscos de morbimortalidade; e
– Ampliar as ações de planejamento familiar às comunidades de terreiros e quilombolas.

Art. 4º - farão parte das ações do Eixo 3 - Trabalho e Desenvolvimento Econômico:
– Promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração do povo negro, no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras domésticas;
II – Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;
– Combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho;
– Promover a capacitação e a assistência técnica diferenciada ao povo negro;
– Capacitar gestores públicos para a incorporação da dimensão étnico-racial nas políticas públicas de trabalho e emprego;
– Ampliar o apoio a projetos de economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados negros, com recorte de gênero e idade; e
VII– propor sistema de incentivo fiscal para empresas que promovam a igualdade racial.

Art. 5º - farão parte das ações do Eixo 4 - Direitos Humanos e Segurança Pública:
– Apoiar a instituição do Estatuto de Igualdade Racial;
– Estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, contra a violência;
– Estimular os órgãos de segurança pública municipal a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros e quilombolas;
– Combater todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres negras e quilombolas;
– Estimular a implementação da política municipal de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
– Combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras;
– Ampliar e fortalecer as políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;
– Combater os estigmas contra pessoas negras; e
– Estimular ações de segurança que atendam à especificidade de negros, comunidades de terreiros e quilombolas.

Art. 6º - farão parte das ações do EIXO 5 - Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar:
– Fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Poço das Trincheiras/AL,
incorporando a perspectiva étnico-racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, com prioridade às mulheres chefes de família;
– Promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento socioassistencial, à segurança alimentar e nutricional, sem discriminação étnico-racial, cultural, de gênero, ou de qualquer outra natureza;
– Incorporar as necessidades do povo negro nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;
IV – Promover a articulação das políticas de assistência social, de renda de cidadania, de segurança alimentar e nutricional e de inclusão produtiva, voltadas a todos os segmentos étnico-raciais nas diversas

esferas de governo, com o setor privado e junto às entidades da sociedade civil;
V – Desenvolver mecanismos de controle social de políticas, programas e ações de
desenvolvimento social e combate à fome, garantindo a representação de todos os grupos étnico-raciais nas instâncias de controle social;
VI– Garantir políticas de renda, cidadania, assistência social e segurança alimentar e
nutricional para o povo negro, quilombola e de comunidades de terreiros;
VII – Registrar identidade étnico-racial dos beneficiários nos diversos instrumentos
de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda de cidadania;
VIII– fortalecer as interrelações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional (CONSANS); e
IX – Criar, fortalecer e ampliar programas e projetos de desenvolvimento social e
segurança alimentar e nutricional, com ênfase nos saberes e práticas quilombolas, de contextos sociorreligiosos de matriz africana.

Art. 7º - farão parte das ações do Eixo 6 – Infraestrutura:

– Assegurar o acesso do povo negro e quilombola, urbano ou rurais, aos programas de política habitacional;
– Estabelecer política de promoção da igualdade racial nos programas de financiamento de habitação de interesse social sob gestão do Governo Municipal; e
– Promover o saneamento básico nas áreas habitadas pelo povo negro e quilombolas.

Art. 8º - farão parte das ações do Eixo 7 - Diversidade Cultural:
– Promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e demais grupos étnico-raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;
– Estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;
– Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais e ampliar sua visibilidade na mídia;
– Consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos;
– Garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no município, conforme dispõe a Constituição Federal;
– Estimular a inclusão dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos discriminados, no calendário festivo oficial do município de Poço das Trincheiras/AL; e
– Estimular a inclusão de cotas para negros e minorias étnicas nas mídias, especialmente a televisiva, e em peças publicitárias.

Art. 9º - farão parte das ações do Eixo 8 - Comunidades Remanescentes de Quilombos:
– Promover o desenvolvimento econômico sustentável das comunidades remanescentes de quilombos, inserindo-as no potencial produtivo municipal;
– Promover o efetivo controle social das políticas públicas voltadas às comunidades remanescentes de quilombos;
– Promover a titulação das terras das comunidades remanescentes de quilombos, em todo o município;
– Promover a proteção das terras das comunidades remanescentes de quilombos;
– Promover a preservação do patrimônio ambiental e do patrimônio cultural, material e imaterial, das comunidades remanescentes de quilombos;
– Promover a identificação e levantamento socioeconômico de todas as comunidades remanescentes de quilombos no município de Poço das Trincheiras/AL;
– Ampliar os sistemas de assistência técnica para fomentar e potencializar as atividades produtivas das comunidades remanescentes de quilombos, visando o apoio à produção diversificada, seu beneficiamento e comercialização;
– Estimular estudos e pesquisas voltados às manifestações culturais de comunidades remanescentes de quilombos;
– Estimulara troca de experiências culturais entre comunidades remanescentes de quilombos; e
– Incentivar ações de gestão sustentável das terras remanescentes de quilombos e a consolidação de banco de dados das comunidades tradicionais.

Art. 10 - farão parte das ações do Eixo 9 - Comunidades Tradicionais de Terreiros:
– Assegurar o caráter laico do Estado brasileiro;
– Garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo;
– Combater a intolerância religiosa;
– Promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matriz africana no Município, e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões professadas;
– Promover mapeamento da situação fundiária das comunidades tradicionais de terreiro;
– Promover melhorias de infraestrutura nas comunidades tradicionais de terreiro; e
– Estimular a preservação de templos certificados como patrimônio cultural.

Art. 11 - farão parte das ações do Eixo 10 – Juventude:
– Ampliar as ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltadas aos jovens negros, especialmente nas áreas de grande aglomeração urbana;
– Promover ações de combate à violência contra o povo negro;
– Promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público alvo a juventude negra;
– Assegurar a participação da juventude negra, nos espaços institucionais e de participação social;
– Reduzir os índices de mortalidade de jovens negros;
– Promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase no povo negro; e
VII – apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro, na escola, notadamente na universidade.

Art. 12 - farão parte das ações do Eixo 11 - Política Internacional:
– Aprimorar a articulação e o intercâmbio entre a política municipal, as políticas nacionais e os acordos internacionais de promoção da igualdade racial;
– Fomentar o intercâmbio e a cooperação de experiências em matéria de proteção e promoção dos direitos humanos;
– Prosseguir na intensificação dos laços políticos, econômicos, comerciais e culturais com o Continente Africano a América Latina e o Caribe; e
– Participar, organizar, acompanhar e sediar conferências e eventos nacionais e internacionais para a promoção da igualdade racial, combate ao racismo e intolerâncias correlatas.

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.
Poço das Trincheiras/AL, 28 de maio de 2025.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 28.05.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 29 dias do mês de maio de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Sec. Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:E39040F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 420/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Poço das Trincheiras-Alagoas, a doar terreno para a PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO, de Poço das trincheiras – Alagoas, para edificação da Casa Paroquial e outros empreendimentos da Paróquia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Poço das Trincheiras, a doar para a *PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ / CPF : 07.460.038/0001-96, com sede na Praça Leopoldo Wanderley, 140- Centro – Poço das Trincheiras – Alagoas – CEP 57410-000*, o imóvel de propriedade do Município – TERRENO URBANO de 155,74 m², sendo 6,5 metros de largura por 23,96 metros de comprimento, localizado na Praça Leopoldo Wanderley s/n – Centro – Poço das Trincheiras – Al, limitando-se de frente com a via Pública – Praça Leopoldo Wanderley; ao lado direito com Centro Administrativo da Prefeitura Municipal; ao lado esquerdo com imóvel da Paróquia de São Sebastião, registrado na Serventia de Registro Geral de Imóveis de Poço das Trincheiras, no Livro 2-D, às Fls. 076, sob o nº M-0572, destinado para construção de uma Casa Paroquial.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras – AL, em 27.05.2025, e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 29 dias do mês de maio de 2025.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:0F7BB574

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 020, DE 08 DE MAIO DE 2025

INSTITUI DE FORMA PERMANENTE O PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTODE PEDRAS /AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, sobretudo o que disciplina a Lei Vigente:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de garantir o acesso de crianças e adolescentes à Educação, e a necessidade de oferecer condições de permanência e pleno desenvolvimento na trajetória escolar, conforme a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes por meio do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), instituído por meioda Resolução nº 113, de 19 de abril 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que, em seus arts. 27 e 28, determina o direito à Educação às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte dos dirigentes de ensino, de comunicar ao Conselho Tutelar faltas injustificadas e evasão escolar; e a Lei nº 9.394/1996 que, em seu art. 12, inciso VIII, determina notificar ao Conselho Tutelar a relação de alunos afastados do processo de escolarização;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer práticas protetivas e preventivas nas relações das crianças e dos adolescentes com a escola, e a necessidade de criar pilares e suportes ao desenvolvimento e à consolidação das políticas públicas de proteção aos educandos em nível municipal;

CONSIDERANDO o cumprimento das estratégias (1.15, 2.5, 3.9 e 4.4) previstas nas metas do Plano Nacional de Educação – PNE 1, 2, 3, 4, Para universalização da educação de 4 a 17 anos: Meta 2 PME- Universalizar o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6(seis) e 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano;

Estratégia 2.4- Promover a Busca Ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com a área da saúde e assistência social;

CONSIDERANDO, por fim, as estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, assegurando que o Município deve promover a Busca Ativa de Crianças e Adolescentes em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído de forma permanente o Programa Busca Ativa Escolar no âmbito da Prefeitura do Município de Porto de Pedras, ratificando o seu compromisso com o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças e adolescentes estudantes da Rede Municipal de Educação, zelando pela promoção e proteção de seus direitos, com intuito de atender às estratégias 8.4, 8.5 e 9.4 do Plano Municipal de Educação, constante da Lei Municipal nº 646/2015, de 22 de junho de 2015

Art. 2º Integram o Programa Busca Ativa Escolar:

- a Secretaria Municipal de Educação - SME;
- a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
- a Secretaria Municipal de Cultura - SMC;
- a Secretaria Municipal de Esporte - SMELAJ;
- o Conselho municipal dos direitos da Criança e do adolescente - CMDCA.

§1º Os integrantes elencados neste artigo irão compor o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar, formado por pelo menos dois representantes de cada ente, sendo um titular e um suplente, e que será responsável por elaborar conjuntamente o planejamento anual das ações.

§2º Os envolvidos no Programa contribuirão com a identificação de crianças e adolescentes que estejam fora da escola, durante as atividades desenvolvidas junto às comunidades, famílias ou diretamente com esse público.

§3º Os envolvidos também contribuirão no encaminhamento dos casos de infrequência dos estudantes matriculados na Rede Municipalde Educação do Município de Porto de Pedras, identificados por meio de mecanismo estabelecido em conjunto com a coordenação do Programa, e considerando suas competências específicas, visando a permanência de crianças e adolescentes na escola.

Art. 3º O Programa Busca Ativa Escolar configura-se como uma proposta intersetorial e interdisciplinar da Prefeitura do Município de Porto de Pedras, para lidar com as complexidades concernentes ao

processo de escolarização, destacando-se como processo políticopedagógico de micro e macrogestão estratégica.

Art. 4º A articulação intrassetorial e intersetorial se constitui como uma das premissas do Programa Busca Ativa Escolar, considerando a infrequência, o abandono e a evasão escolar como fenômenos sociais e educacionais que demandam ações estratégicas de diferentes setores da administração pública, na perspectiva da proteção integral de crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Educação de Porto de Pedras Al.

§1° Na Secretaria Municipal de Educação, caberá ao dirigente municipal a articulação intersetorial com os integrantes elencados no art. 2º, instituindo ao nível da macrogestão estratégica as diretrizes, ações e propostas, em conformidade com as demais políticas públicas envolvidas no Programa.

§2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio do dirigente municipal, designar a coordenação do Programa Busca Ativa Escolar, visando a articulação intersetorial, no território, com os equipamentos públicos, projetos e programas, bem como dentro do organograma da secretaria em questão.

Art. 5º O Programa Busca Ativa Escolar é constituído por ações estratégicas já em curso na SEMED, e sua instituição visa consolidar e ampliar o alcance detais ações, organizadas em quatro eixos estruturantes:

- Diagnóstico e planejamento intersetorial;
- Formação continuada dos profissionais envolvidos no Programa;
- Monitoramento e análise de dados;
- Mobilização social.

Art. 6º O eixo Diagnóstico e planejamento intersetorial envolve articulação com os integrantes elencados no art. 2º, em níveis local, regional e central, que realizarão anualmente diagnóstico da infrequência, do abandono e da evasão escolar, dos determinantes de saúde, das barreiras enfrentadas e das vulnerabilidades sociais que atravessam o processo de escolarização das crianças e adolescentes, com e sem deficiência, no Município de ...

§1º. À Secretaria Municipal de Educação, por meio da coordenação do Programa Busca Ativa Escolar, caberá fomentar a elaboração anual do seu Plano de Ação, para o enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar, articulando políticas públicas que envolvam diferentes setores dos integrantes elencados no art. 2º, além das diferentes instâncias do poder público e da sociedade civil que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º A elaboração do Plano de Ação referido no parágrafo anterior considerará o seu contexto social e territorial, em consonância com as diretrizes e políticas públicas emanadas dos integrantes elencados no art. 2º do presente Decreto.

§3° Às Unidades Escolares caberá a elaboração do Plano de Permanência para o enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar, em consonância com as diretrizes do Programa Busca Ativa Escolar, devendo prever a articulação intra e intersetorial, no Nível
Local.

Art. 7° O eixo formação continuada dos profissionais envolvidos no Programa Busca Ativa Escolar tem os seguintes objetivos:

- conhecer as condições de participação da população no processo de escolarização, levando em consideração as especificidades dos diversos contextos geográficos, históricos e políticos; II - ampliar o olhar crítico e propositivo das políticas intersetoriais, de modo que contribuam para alcançar resultados em situações complexas, por meio da articulação de experiências e saberes interdisciplinares sobre as questões educacionais;

III - promover a reflexão sobre os novos contornos e delineamentos das questões educacionais, sociais e de saúde, que se materializam na questão da frequência/infrequência escolar.

Art. 8° O eixo monitoramento e análise de dados visará o aprofundamento dos conhecimentos acerca das realidades micro e macroterritoriais que concorrem para os processos de infrequência, buscando subsidiar as análises quantitativas e qualitativas, corroborando com o planejamento estratégico e ações dos integrantes elencados no art. 2º.

Art. 9º O Programa Busca Ativa Escolar, por meio da Coordenação, buscará, de forma sistemática, monitorar índices de infrequência, abandono, evasão e permanência escolar concernentes à Rede Municipal de Educação do Município de Porto de Pedras.

Art. 10. O Programa Busca Ativa Escolar será avaliado conjunta e continuamente pelas Secretarias e ente envolvidos, através:

I - do monitoramento e da análise de dados de frequência extraídos da plataforma oferecida pelo UNICEF;
I I - dos dados produzidos pelo Programa, a partir da implementação de fluxos e instrumentos próprios;
III - das comunicações ao Conselho Tutelar dos casos de infrequência, abandono e evasão escolar efetuadas pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, bem como por meio do monitoramento e da análise dos dados disponibilizados pelos integrantes elencados no art. 2º.

Art. 11. O eixo mobilização social define-se como estratégias de promoção de mudanças que contribuam para o desenvolvimento da coletividade, com vistas à garantia de direitos, do acesso às políticas públicas e da efetivação de direitos universais expressos na Constituição Federal.

§1° O eixo mobilização social desenvolve-se no campo da comunicação social, utilizando múltiplas linguagens, mídias e recursos tecnológicos, bem como diferentes ações mobilizadoras capazes de construir escuta atenta, debates e reflexões sobre as questões educacionais.

§2° O desdobramento desses processos é concretizado na organização e na participação popular de maneira que produzam efeitos na proteção social, na inclusão e no enfrentamento das questões educacionais que afetam os estudantes da rede Municipal de Educação do Município de Porto de Pedras.

§3° A mobilização social articula esforços institucionais intra e intersetoriais e a potencialização dos recursos comunitários numa atuação em rede colaborativa, envolvendo diferentes fazeres dos órgãos envolvidos e atores sociais que possuam o potencial de contribuir para a redução dos índices de vulnerabilidade que concorrem para os processos de infrequência, abandono e evasão escolar.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Porto de Pedras /AL, 08 de maio de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:38C61192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 19, DE 07 DE MAIO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, DESTINADO À CRIAÇÃO DE PÓRTICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, XI, da Lei Orgânica do Município, com base no art. 5º, XXIII, da Constituição Federal, e Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que o pórtico propiciará a identificação precisa do Município de Porto de Pedras;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a criação do mencionado pórtico;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno, medindo: 99,00m² de área e 161,00m de perímetro, com as seguintes confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto denominado **M-1**, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM – Sirgas 2000 – Zona 25 – Meridiano Central 33º, de coordenadas E= 243.250,12m e N= 8.981.917,43m, daí segue, limitando-se com o SÍTIO BELO MONTE (NONATO), com Azimute de 194º06'18" e distância de 25,68m até o **M-2**, de coordenadas E=243.243,87m e N 8.981.892,53m, daí segue, limitando-se com o SÍTIO BELO MONTE (NONATO), com Azimute de 187º31'34" e distância de 10,79m até o **M-3**, de coordenadas E= 243.242,45m e N=8.981.881,84m, daí segue, limitandos-e com o SÍTIO BELO MONTE (NONATO), com Azimute de 169º03'13" e distância de 31,75m até o **M-4**, de coordenadas E=243.248,48m e N=8.981.850,67, daí segue até o ponto M-1, que é o ponto inicial desta descrição, fechando o polígono. Todos os comprimentos e larguras da predita área acham-se discriminados na planta constante no Anexo Único, parte integrante e indispensável deste Decreto.

Art. 2º- O imóvel de que trata o artigo anterior, desmembrado da propriedade do expropriado, destina-se a criação de pórtico no bairro Tatuamunha, Município de Porto de Pedras.

Art. 3º - Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina a presente desapropriação.

Art. 4º - A presente obra é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Fica, ainda, o Secretário Municipal de Administração e Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Porto de Pedras-AL, 07 de maio de 2025.

ALLAN DE JESUS SIVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:5521499A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNÍCIPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições A legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Porto de Pedras/AL,

RESOLVE;

Art. 1°. Nomear o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) no Município de Porto de Pedras /Alagoas, com o objetivo de atender às Estratégias do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 464/2015 de 22 de junho de 2015, com os seguintes membros:

I– Gestor Político:
MÁRCIA CRISTINA CUNHA MATTOS DE VASCONCELOS
CPF:888.627.984-15

II – Coordenador Operacional:
BENEDITA MARCIA SANTOS CORDEIRO
CPF: 228.378.924-91

III– Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular:
TACIANA SANTOS CORREIA
CPF:107.541.434-22
Suplente:
EMANUELE LAIANE DA SILVA NUNES
CPF: 128.320.254-98

IV– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular:
LEYLIANE JAMILLE SANTOS DE JESUS
CPF:077.936.134-22

Suplente:
MARCIA PEREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF:015.961.415-57

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular:
CICERO MARCIO DA SILVA
CPF:038.750.184-35
Suplente:
THALYTA DE JESUS CAVALCANTE
CPF: 068.762.084-86

VI – Representantes da Secretaria de Esporte
Titular:
BARTOLOMEU SANTOS DE LIMA
CPF:071.038.814-48
Suplente:
IDINALDO LIMA DOS SANTOS
CPF: 787.374.784-00

VII – Representantes da Secretaria de Cultura
Titular:
THIAGO SILVA DOS SANTOS
CPF: 108.691.104-03
Suplente:
VALDIZIA CARVALHO FERREIRA
CPF: 052.243.094-50

VIII– Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Titular:
PAULIANA DA SILVA
CPF: 046.323.444-86
Suplente:
WELLIDA RAYANNE SOARES DE LIMA
CPF: 129.023.884-70

Art. 2º O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Porto de Pedras/Alagoas.

Art. 3º Poderão participar como convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e controle, representantes de Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Legislativo.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto de Pedras/AL, 08 de maio de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:5BDD0F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2025

Constitui a Comissão Especial de Chamamento Público nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Porto de Pedras, e considerando os editais nº 003/2024 e nº 004/2024 a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal para a aplicação da Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura,

RESOLVE: :

Art. 1°. Fca constituída a Comissão Especial de Chamamento Público, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atividades funcionais, até ulterior deliberação, com a seguinte composição:

I – TITULAR (Presidente):
Thiago Silva dos Santos
CPF nº 108.691.104-03

II – MEMBRO:
Valdizia Carvalho Ferreira
CPF nº 052.243.094-50

Art. 2º. Fica nomeado como parecerista, convidado pela gestão municipal com base no art. 18, inciso I, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, para fins de avaliação dos inscritos no processo de seleção de projetos e agentes culturais a serem executados e premiados com recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), o seguinte profissional:

I – PARECERISTA:
Alan David Souza Salustiano da Silva
CPF nº 063.767.474-00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Porto de Pedras – AL, 22 de maio de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:9749FDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa de locação de veículos para a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto de Pedras/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. DETENTORA: MEGALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 49.116.432/0001-51. Domiciliada na **Rua Pacífica Pedroso, 31, Centro, Lagoa de Itaenga - PE**. VIGENCIA: 01 (um) ano. SIGNATÁRIOS: Allan de Jesus Silva e Itamar Carlos da Silva. Data de Assinatura: 05/05/2025.
Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL.
Porto de Pedras/AL, 05 de maio de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:AEAFFECB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.12.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 52/2025
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação artística dos Cantores **MATHEUS E KAUAN**, em palco fixo, a ser realizada no dia 26 de JUNHO de 2025, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL no município de Porto Real do Colégio/AL.
CONTRATADO (A): MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.495.289/0001-22, com endereço na Rua José Benedito Rodrigues, N° 304, Centro (São João Novo), São Roque/SP, CEP: 18.140-000.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES
12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 12 de maio de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:9B2AEC2E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.13.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 51/2025

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação artística da Cantora **SAMYRA SHOW**, em palco fixo, a ser realizada no dia 28 de JUNHO de 2025, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL no município de Porto Real do Colégio/AL.
CONTRATADO (A): SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.917.407/0001-10, com endereço na AV. MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, N° 326, SALA 1302, PARQUE IRACEMA, FORTALEZA – CE, CEP: 60.824-245 neste ato representada pelo Sr. Fábio Roberto Silva Oliveira, brasileiro, casado, musico, portador do CPF n.° 002.XXX.XXX-61 e da RG n° 200XXXX247-2.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES
12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 13 de maio de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:C5327629

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração estará recebendo cotações de preços referentes à aquisição de **material Gráfico** nas condições, quantitativos, especificações relacionadas abaixo e detalhados, para atender as necessidades com plotagens e serviços gráficos das Secretarias de Finanças, Agricultura, Cras (Assistência social) e Manutenção da Administração.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 29/05/2025 a 04/06/2025, dias úteis, solicitando o referido termo de demanda, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:8238AAEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2561, do dia 28/05/2025, Código identificador: C64418C6, ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da ordem inicial de serviços. **LEIA-SE:** Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 28 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1B5AAF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº: 04230038/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADO: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 38.014.634/0001-76. OBJETO: 01º Termo Aditivo de prazo ao Contrato n° 58/2024, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90001/2024 - OBRAS DE ENGENHARIA: TERRAPLANAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO RESIDENCIAL BRASIL NOVO, ETAPA II. A vigência do 01° Termo aditivo ao contrato nº 058/2024, será de 120 (cento e vinte dias), sendo de 06/05/2025 à 03/09/2025, contados da assinatura do termo aditivo. O prazo de execução do 01° Termo aditivo ao contrato nº 058/2024, será de 90 (noventa dias), sendo de 15/05/2025 à 13/08/2025. CELEBRAÇÃO: 06/05/2025. Fundamentação legal: Art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 28 de maio de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:ADB7C2F7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ATA DE REUNIÃO DA CHAMADA PÚBLICA
EM 27 DE MAIO DE 2025

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025, às 9h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a agente de contratação Suanny Mikaelly Omena da Silva e Membros: João Victor Vanderlei dos Santos e Hingryd Lidianny dos Santos Valoz, devidamente instaurada através da Portaria nº 296/2025 de 08 de janeiro de 2025, para avaliação minuciosa das propostas apresentadas pelas cooperativas habilitadas. Objeto: **CHAMADA PÚBLICA MUNICIPAL nº 001/2025**, destinado à **Aquisição de Gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar destinada aos estudantes matriculados no Sistema Municipal de Educação de Rio Largo.**
Conforme apontado na ata de sessão de abertura dos projetos, os critérios de desempate dos projetos de vendas são aqueles previstos nos itens 5.2 e 5.3 do edital, nos termos abaixo:

"5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
5.3.I – b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo**, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas e mulheres no seu quadro de associados/cooperados**.
5.3.III – a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;"

Procedida a análise dos projetos de venda, junto ao representante presente na sessão anterior, restou constatado a participação de duas cooperativas da região imediata, quais sejam, COOPERATIVA SEMENTE DO FUTURO – **COOPSFUT e** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR – **ASSAF,** em relação as cooperativas da região intermediária, participaram: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS – **COOPAL,** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA **PINDOBA** II, ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR LAJENSE – **AMAFES,** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS – **COOPERCANUDOS,** COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAU – **COOPERVALE e** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI- **COOPEROURICURI,** ASSOCIACAO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL – **AMAFLA,** COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES ORGANIZADOS – **COOPEAGRO** e por fim uma cooperativa da região geográfica do estado, a saber: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA - **COOPERLIMO**. Ressaltamos também que a presente análise observará os critérios constantes nos itens 5.3.I, "b" e 5.3.III, "a".
Imperioso tecer que a cooperativa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR – **ASSAF**, apesar de fazer parte da região imediata, não apresentou o envelope "B" (projeto de venda), estando a empresa desclassificada.
Em análise aos critérios de desempate do grupo formal, verificamos que a **COOPSFUT,** por fazer parte da região imediata e encontrar-se classificada, possui prioridade sobre as demais cooperativas, a mesma apresentou proposta para os itens 01 a 12 do edital, contudo alguns itens não foram cotados na sua integralidade. Dessa forma, o saldo remanescente ficou para as demais cooperativas localizadas na região intermediária.
Para fins de desempate das cooperativas da região intermediária, e, em atendimento aos itens 5.3.I, "b" e 5.3.III, "a", constantes no edital, verificamos que: A **COOPEROURICURI** possui em sua totalidade 148 associados inscritos com CAF/DAP, sendo 114 assentados, 3 indígenas, 03 do Programa Nacional de Crédito Fundiário e 51 mulheres; a **COOPERCANUDOS** possui em sua totalidade 86 associados inscritos com CAF/DAP, sendo 82 assentados e 4 indígenas; A **COOPAL** possui em sua totalidade 130 associados inscritos com CAF/DAP, sendo 3 assentados, 2 quilombolas e sendo 61 mulheres.
Em relação a análise desta comissão, verificados os critérios de desempate, apontamos que:
A **COOPSFUT** é declarada vencedora para os itens 01 (23.000kg), 02 (32.000kg), 03, 04, 05 (29.000kg), 06, 07, 08 (30.000kg), 09, 10, 11 (15.000kg) e 12 (18.500kg);
A **COOPEROURICURI** é declarada vencedora para os itens 01 (10.117kg), 02 (40.000 Kg), 05 (26.000kg), 08 (25.000kg), 11 (10.000kg) e 12 (15.000kg).
A **COOPAL** é declarada vencedora 02 (3.638kg), 05 (40.406kg), 08 (1.727kg), 11 (3.325kg) e 12 (1.531kg).

Por fim, esta Agente de contratação irá publicar o resultado do julgamento dos projetos de vendas no diário oficial dos municípios alagoano – AMA, bem como encaminhar cópia no e-mail das interessadas. Por fim, abre vistas ao processo e determina o início da contagem de prazo estabelecido no artigo 165, inciso I da lei 14.133/21, contados no dia útil posterior a publicação. Assim, nada havendo mais a ser tratado, lavrando a presente ata que vai por mim assinada, e que segue ao Prefeito Municipal para conhecimento da matéria e demais providências.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:7866B92E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	05090053/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 05090053/2025 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 05090053/2025, da artista "**EWERTINHO IMPERADOR**", representada pela empresa CYEWERTON SOARES DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 33.576.51/0001-83, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que se apresentarão na celebração do mês das mães no município de Rio Largo. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 28 de maio de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Jose Carlos Vasconcelos da Silva
Código Identificador:AA738084

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – SEGUNDA CHAMADA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025

Objeto: Prestação de serviços de confecção de prótese dentária.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte - AL
Fornecedor Credenciado: Dente + Laboratório de Prótese Dentária LTDA, CNPJ 50.919.896/0001-85
Valor Contratado: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Data de assinatura: 28/05/2025
Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários:

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

TAMIRIS DOS SANTOS – CPF 056.XXX.954-09
Representante da Credenciada

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9545AEC8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 029/99, DE 30 DE ABRIL DE 1999

PORTARIA N.° 029/99, DE 30 DE ABRIL DE 1999,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, no uso de suas atribuições que lhe outorga o inciso IX, do Art. 63, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo de n°. 249/99, de 20/04/99,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA a servidora pública ANTONIA LOURENÇO DA SILVA, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria da Educação e do Desporto, tudo na forma do inciso I, do Art. 53 da Lei no 253/92.

Publique, registre-se e cumpra-se.

DERALDO ROMA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3DA50B1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/ AL vem por meio deste do setor de compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail secretariadesaudesantanadomund@gmail.com, referente à aquisição de MEDICAMENTOS BOTOX 100UI, tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail mencionado acima.

Santana do Mundaú, 28 de maio de 2025

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CE716C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/ AL vem por meio deste do setor de compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail secretariadesaudesantanadomund@gmail.com, referente à aquisição de MEDICAMENTOS, tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail mencionado acima.

Santana do Mundaú, 28 de maio de 2025

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0F8BA0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/ AL vem por meio deste do setor de compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail secretariadesaudesantanadomund@gmail.com, referente à aquisição de SUPLEMENTOS, tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail mencionado acima.

Santana do Mundaú, 28 de maio de 2025

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C84E85C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº1001022800012025

EXTRATO DO CONTRATO Nº1001022800012025/P.M.S.J.L – CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 - PROCESSO Nº 1001100600032023

Partes: Município de São José da Laje/AL, CNPJ: 12.330.916/0001-99 e WILMA DE LIMA SILVA SOUSA 02803809419, CNPJ: 13.766.816/0001-72;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS EM LONAS, ARMAÇÃO, PAINEL, PLOTAGEM, PLACAS, LETREIROS, FAIXAS, ADESIVOS PARA UTILIZAÇÃO E CORRELATOS PARA PRODUTOS DE CONFECÇÕES EM GERAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL E SUAS SECRETARIAS – CONTRATAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024 - PROCESSO Nº 1001100600032023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Valor: R$ 620.875,00 (seiscentos e vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Vigência: até o dia 10 de abril de 2026.

Celebração: 10 de abril de 2025;

Signatários: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra e Wilma de Lima Silva Sousa.

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:620C0B6B

SECRETATRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO: 1001051400062025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUINHO/PLAYGROUND E ESPAÇO PET.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, com vistas ao pronunciamento exarado pela Procuradoria Municipal de Licitação, a qual verificou todos os meios administrativos adotados pela Administração Pública, HOMOLOGO E AUTORIZO a contratação direta por dispensa em razão do valor a empresa MT COMERCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 56.804.942/0001-87, no valor total de R$ 30.500,00 (trinta mil, quinhentos reais), de acordo com as melhores propostas de preços, segundo cotação prévia apresentada pelo setor de compras, para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PARQUINHO/PLAYGROUND E ESPAÇO PET.

São José da Laje/AL, 28 de maio de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:8B89059F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 0003.009.110324;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.014/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios para merenda escolar, da rede de ensino do Município de São José da Tapera/AL.
A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL torna público que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.014/2025 fica REVOGADO em decorrência do ofício recebido da Secretaria Municipal de Educação, sendo necessário ajustes no Termo de Referência. A revogação da supracitada licitação é do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público que tem como objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

São José da Tapera/AL, 28 de maio de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9BB359B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Inexigibilidade nº 04/2025
Assinado em 30/04/2025, e valido até 30/04/2026.
Dispensa de Licitação Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL,
CNPJ: 12.261.228/0001-14
Contratada: José Schimenes de Oliveira Pereira, cpf nº 054.814.714-00
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais.)
10.302.0007.6012 Manutenção do teto de média e alta complexidade ambulatorial 3.3.3.9.036.00.00.00.0000 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, Fonte de recurso - 1.600.0000.
10.301.0007.6009 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FUS 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso - 1.500.1002.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:56E0740F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025.2ª CHAMADA
OBJETO: Aquisição de cestas básicas (gênero alimentício). AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. Abertura: 11 de junho de 2025 as 08:00h. Local: comprasgov. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decretos Municipal nº 01 e 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br COMPRASGOV através da UASG: 982869.

ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:4BA1D66A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Pregão Eletrônico 05/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, ,Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **R&A ELETROELETRONICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.112.017/0001-07**,** estabelecida na Rua da Concordia, 373, Recife, PERNAMBUCO – PE;

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios para reparos e manutenção para atender as necessidades da secretaria de administração do município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 12.097,00 (doze mil e noventa e sete reais);**
Firmado em: 23/05/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Ronaldo Albuquerque da Silva.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B0B83643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

Pregão Eletrônico 05/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, ,Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 28.453.974/0001-40**,** estabelecida na RUA 1136, SETOR MARISTA - GOIÂNIA-GO;

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios para reparos e manutenção para atender as necessidades da secretaria de administração do município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 5.229,50 (cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);**
Firmado em: 23/05/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e João Paulo Pavan Roriz.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:243B04CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

Pregão Eletrônico 05/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, ,Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.607.287/0001-36**,** estabelecida na RUA RIBEIRAO – CENTRO IVAIPORÃ-PR;

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios para reparos e manutenção para atender as necessidades da secretaria de administração do município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);**
Firmado em: 23/05/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Gilson Aparecido dos Santos Quintino.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:7998844A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Pregão Eletrônico 05/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, ,Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.666.165/0001-09**,** estabelecida na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO 1225B, CENTRO - CAMPO MOURÃO-PR;

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios para reparos e manutenção para atender as necessidades da secretaria de administração do município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais);**
Firmado em: 23/05/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Gilberto Oscar Soler Carnelós.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:5E2AC578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

Pregão Eletrônico 05/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, ,Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Fornecedora: **P.R COMERCIOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.120.370/0001-02**,** estabelecida na Rua Antonio Lepoldino Calado, 209, Água Preta/PE;

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios para reparos e manutenção para atender as necessidades da secretaria de administração do município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais);**
Firmado em: 23/05/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Patricia Ranielle Silva De Oliveira.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:68B34678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025

Pregão Eletrônico 05/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, ,Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **LPG MUSICAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 52.549.937/0001-14**,** estabelecida na Via Vereador Joaquim Costa, 1405, Campina Verde– Contagem/MG;

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios para reparos e manutenção para atender as necessidades da secretaria de administração do município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 2.617,50 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos);**
Firmado em: 23/05/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Júnior de Souza Simões.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D880C198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

Pregão Eletrônico 05/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, ,Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **MELODIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.638.518/0001-20, estabelecido na Rua Barão de Atalaia nº 41 Bairro Centro – Maceió – AL;

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios para reparos e manutenção para atender as necessidades da secretaria de administração do município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais);**
Firmado em: 23/05/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Jarlan Cavalcante Ferro.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:56995DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

Pregão Eletrônico 05/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, ,Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.047.657/0001-70, estabelecido na Pça. Treze de Maio, 127- Centro São Paulo;

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios para reparos e manutenção para atender as necessidades da secretaria de administração do município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 15.039,40 (quinze mil e trinta e nove reais e quarenta centavos);**
Firmado em: 23/05/2025;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Alessandra Bussonelli Tonietti.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:5102292A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **42/2025** Inexigibilidade nº **10/2025**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, **AUTORIZA** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical para apresentação no dia 31/05/2024, em comemoração à "**Emancipação Política de 65 anos de São Sebastião/AL**", que acontecerá na Praça Multieventos, Rancho Alegre, no município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **ALOISIO NETO PRODUÇÕES**, CNPJ: **30.550.634/0001-89**, com sede na Rua Boa Esperança N 72, Barro Duro, Maceió - AL. CEP: 57045-240, representada pelo Senhor, Aloísio de Araújo Melo Neto, Brasileiro, Empresário, CPF nº 097.XXX.XXX-52, RG: nº 31XXXX83 SEDS AL, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus juríditcos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R$ 35.000,00 (Trinata e Cinco Mil Reais), referente à apresentação artística (show) de "**BARG GONZAGA**".

São Sebastião/AL, 28 de maio de 2025

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:133D24FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25, DE 28 DE MAIO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NO DIA 30 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, dia 31 de maio de 2025, Emancipação Política do Município;

CONSIDERANDO, os preparativos para festividades em comemoração aos 65 anos do Município;

CONSIDERANDO, a excepcional mudança da Feira Livre do dia 31 de maio de 2025 para 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Decreta ponto facultativo no dia 30 de maio de 2025 (sexta-feira), extensível a todas as repartições públicas municipais, exceto as atividades de atendimento emergencial de saúde, limpeza urbana e administração de cemitérios, que pela sua natureza essencial, mantêm a normalidade das escalas próprias de cada serviço no referido dia.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 28 de maio de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:417373EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª NOTIFICAÇÃO

ATRASO ENTREGA DE MERCADORIA
Ao Ilustríssimo Senhor
Fernando Antonio de Lima Viana
Representante Legal da empresa **VIANNA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.882/0001-01
Rua Gameleira, S/N – Morada das Arvores, União dos Palmares – AL.
e-mail: Contato@aguiagroup.com

O **Município de SATUBA**, neste ato representado pela Secretária de Educação que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 82/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 2818/2024 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição recarga de gás de cozinha e de botijão completo;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 14.133, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 6º, alínea "c", da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (CINCO) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para execução dos serviços do item não foi cumprido, conforme consta na Nota de Empenho (2025051500001) da Secretaria de Educação encaminhadas via e-mail;

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Satuba/AL, uma vez que o item solicitado ainda não fora entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da ARP,

acarreta a rescisão unilateral da ARP, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 14.133;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **VIANNA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.882/0001-01, Rua Gameleira, S/N – Morada das Arvores, Cidade União dos Palmares, Estado de Al, e-mail Contato@aguiagroup.com, Fone: (82) 99101-6388, (82) 99914-8691 neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Fernando Antonio de Lima Viana**, para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **48 (horas)**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 24**h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual caberá ao Município de Satuba/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 82/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Satuba (AL), 28 de maio de 2025.

THOMAZIA GUEDES ARAUJO DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:C823AD8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

ATRASO ENTREGA DE MERCADORIA
Ao Ilustríssimo Senhor
Fernando Antonio de Lima Viana
Representante Legal da empresa **VIANNA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.882/0001-01
Rua Gameleira, S/N – Morada das Arvores, União dos Palmares – AL.
e-mail: Contato@aguiagroup.com

O **Município de SATUBA**, neste ato representado pela Secretária de Educação que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 82/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 2818/2024 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição recarga de gás de cozinha e de botijão completo;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 14.133, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 6º, alínea "c", da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (CINCO) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para execução dos serviços do item não foi cumprido, conforme consta na Nota de Empenho (2025051500001) da Secretaria de Educação encaminhadas via e-mail;

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Satuba/AL, uma vez que o item solicitado ainda não fora entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 14.133;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **VIANNA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.882/0001-01, Rua Gameleira, S/N – Morada das Arvores, Cidade União dos Palmares, Estado de Al, e-mail Contato@aguiagroup.com, Fone: (82) 99101-6388, (82) 99914-8691 neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Fernando Antonio de Lima Viana**, para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **48 (horas)**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 24**h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual caberá ao Município de Satuba/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 82/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Satuba (AL), 21 de maio de 2025.

THOMAZIA GUEDES ARAUJO DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:DCEE5D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª NOTIFICAÇÃO

ATRASO ENTREGA DE MERCADORIA
Ao Ilustríssimo Senhor
Fernando Antonio de Lima Viana
Representante Legal da empresa **VIANNA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.882/0001-01
Rua Gameleira, S/N – Morada das Arvores, União dos Palmares – AL.
e-mail: Contato@aguiagroup.com

O **Município de SATUBA**, neste ato representado pela Secretária de Administração que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 82/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 2818/2024 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição recarga de gás de cozinha e de botijão completo;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 14.133, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 6º, alínea "c", da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (CINCO) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para execução dos serviços do item não foi cumprido, conforme consta na Nota de Empenho (2025051400002) da Secretaria de Administração encaminhadas via e-mail;

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Satuba/AL, uma vez que o item solicitado ainda não fora entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 14.133;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **VIANNA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.882/0001-01, Rua Gameleira, S/N – Morada das Arvores, Cidade União dos Palmares, Estado de Al, e-mail Contato@aguiagroup.com, Fone: (82) 99101-6388, (82) 99914-8691 neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Fernando Antonio de Lima Viana**, para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **48 (horas)**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 24**h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual caberá ao Município de Satuba/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 82/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Satuba (AL), 28 de maio de 2025.

FÁBIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:5B69F04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

ATRASO ENTREGA DE MERCADORIA
Ao Ilustríssimo Senhor
Fernando Antonio de Lima Viana
Representante Legal da empresa **VIANNA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.882/0001-01
Rua Gameleira, S/N – Morada das Arvores, União dos Palmares – AL.
e-mail: Contato@aguiagroup.com

O **Município de SATUBA**, neste ato representado pela Secretária de Administração que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 82/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 2818/2024 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 20/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição recarga de gás de cozinha e de botijão completo;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 14.133, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 6º, alínea "c", da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (CINCO) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para execução dos serviços do item não foi cumprido, conforme consta na Nota de Empenho (2025051400002) da Secretaria de Administração encaminhadas via e-mail;

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Satuba/AL, uma vez que o item solicitado ainda não fora entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 14.133;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **VIANNA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.420.882/0001-01, Rua Gameleira, S/N – Morada das Arvores, Cidade União dos Palmares, Estado de Al, e-mail Contato@aguiagroup.com, Fone: (82) 99101-6388, (82) 99914-8691 neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Fernando Antonio de Lima Viana**, para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **48 (horas)**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de 24**h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual caberá ao Município de Satuba/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 82/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Satuba (AL), 26 de maio de 2025.

FÁBIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:B6E645C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO 17/2025

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Termo de Contrato 17/2025

Processo Administrativo: 407/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Satuba, CNPJ 12.200.333/0001-43

Contratada: **BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.366/0001-19

Objeto: R**escisão unilateral** do Contrato nº 17/2025, celebrado em 14 de fevereiro de 2025, entre o Município de Satuba/AL e a empresa contratada, cujo objeto consistia na **prestação de serviço artístico musical** para os festejos comemorativos da Emancipação Política do Município de Satuba – AL.

Da motivação: A rescisão contratual dá-se por **ato unilateral da Administração Pública**, devidamente motivado, com base em **orientação expressa do Ministério Público do Estado de Alagoas**, por meio de recomendação emitida pelo Promotor de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Norte - AL, somada ao **Decreto Municipal nº 11/2025**, que declarou situação de **calamidade pública** no Município de Satuba. A decisão pela rescisão visa assegurar a **adequada alocação dos recursos públicos** em razão da necessidade de enfrentamento das consequências sociais, estruturais e financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, circunstância essa que **inviabiliza a continuidade do objeto contratual**

Data da Assinatura: 26/05/2025

Signatários pelo contratante: **Diógenes José Neto de Amorim e Chrystian Giovanni da Graça Vera Cruz**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:BF2DA66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO 18/2025

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Termo de Contrato 18/2025

Processo Administrativo: 424/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Satuba, CNPJ 12.200.333/0001-43

Contratada: **MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.858.720/0001-70.

Objeto: R**escisão unilateral** do Contrato nº 18/2025, celebrado em 14 de fevereiro de 2025, entre o Município de Satuba/AL e a empresa contratada, cujo objeto consistia na **prestação de serviço artístico musical** para os festejos comemorativos da Emancipação Política do Município de Satuba – AL.

Da motivação: A rescisão contratual dá-se por **ato unilateral da Administração Pública**, devidamente motivado, com base em **orientação expressa do Ministério Público do Estado de Alagoas**, por meio de recomendação emitida pelo Promotor de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Norte - AL, somada ao **Decreto Municipal nº 11/2025**, que declarou situação de **calamidade pública** no Município de Satuba. A decisão pela rescisão visa assegurar a **adequada alocação dos recursos públicos** em razão da necessidade de enfrentamento das consequências sociais, estruturais e financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, circunstância essa que **inviabiliza a continuidade do objeto contratual**

Data da Assinatura: 26/05/2025

Signatários pelo contratante: **Diógenes José Neto de Amorim e Chrystian Giovanni da Graça Vera Cruz**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:4E295204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO 19/2025

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Termo de Contrato 19/2025

Processo Administrativo: 408/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Satuba, CNPJ 12.200.333/0001-43

Contratada: **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETERIMENTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.157.376/0001-56

Objeto: R**escisão unilateral** do Contrato nº 19/2025, celebrado em 14 de fevereiro de 2025, entre o Município de Satuba/AL e a empresa contratada, cujo objeto consistia na **prestação de serviço artístico musical** para os festejos comemorativos da Emancipação Política do Município de Satuba – AL.

Da motivação: A rescisão contratual dá-se por **ato unilateral da Administração Pública**, devidamente motivado, com base em **orientação expressa do Ministério Público do Estado de Alagoas**, por meio de recomendação emitida pelo Promotor de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Norte - AL, somada ao **Decreto Municipal nº 11/2025**, que declarou situação de **calamidade pública** no Município de Satuba. A decisão pela rescisão visa assegurar a **adequada alocação dos recursos públicos** em razão da necessidade de enfrentamento das consequências sociais, estruturais e financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, circunstância essa que **inviabiliza a continuidade do objeto contratual**

Data da Assinatura: 26/05/2025

Signatários pelo contratante: **Diógenes José Neto de Amorim e Chrystian Giovanni da Graça Vera Cruz**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:4E69B5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO 33/2025

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Termo de Contrato 33/2025

Processo Administrativo: 1031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Satuba, CNPJ 12.200.333/0001-43

Contratada: **LIMA PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 46.110.360/000147**

Objeto: R**escisão unilateral** do Contrato nº 33/2025, celebrado em 08 de abril de 2025, entre o Município de Satuba/AL e a empresa contratada, cujo objeto consistia na **prestação de serviço artístico musical** para os festejos juninos do Município de Satuba – AL.

Da motivação: A rescisão contratual dá-se por **ato unilateral da Administração Pública**, devidamente motivado, com base em **orientação expressa do Ministério Público do Estado de Alagoas**, por meio de recomendação emitida pelo Promotor de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Norte - AL, somada ao **Decreto Municipal nº 11/2025**, que declarou situação de **calamidade pública** no Município de Satuba. A decisão pela rescisão visa assegurar a **adequada alocação dos recursos públicos** em razão da necessidade de enfrentamento das consequências sociais, estruturais e financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, circunstância essa que **inviabiliza a continuidade do objeto contratual**

Data da Assinatura: 26/05/2025

Signatários pelo contratante: **Diógenes José Neto de Amorim e Chrystian Giovanni da Graça Vera Cruz**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:980B4767

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo nº 03070011/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de protetor solar, material médico e medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Termo de Homologação E Autorização
Considerando os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;
Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que os fornecedores possuem habilitação e qualificação mínima, conforme preconizado no artigo. 72 da Lei Federal 14.133/2021;
Considerando que as justificativas do Setor de Licitações e Contratos que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO e ato contínuo AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 002/2025, nos termos descritos abaixo:
Val Med Produtos e Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 05.980.425/0001-28, vencedora dos itens: 01, 07 e 08, com o valor de R$ 10.352,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
Odontomédica Distribuidora de Medicamentos, Material Cirúrgico, Hospitalar E Odontológico, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens: 09 e 09, com o valor de R$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais).
Valor Global: R$ 13.762,00 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A689E2E1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo nº 03070009/2025
Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de instrutor/maestro, instrutor coreógrafo e músico de apoio de Banda Fanfarra, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Termo de Homologação e Autorização
Considerando os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço do item;
Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor possui habilitação e qualificação mínima, conforme preconizado no artigo. 72 da Lei Federal 14.133/2021;
Considerando que as justificativas do Setor de Licitações e Contratos que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO e ato contínuo AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 001/2025, nos termos descritos abaixo:
Contratado: Antonio Elias Almeida de França, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.744.194-01.
Valor Total: R$ 9.474,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
Contratado: Edinaldo da Rocha França, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.572.704-09.
Valor Total: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Contratado: Roseli da Silva Pereira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.428.354/0001-90.
Valor Total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sitio eletrônico oficial.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:80C2D24B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo nº 04090011/2025
Dispensa de Licitação nº 005/2025
Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Objeto: Contratação de empresa para confecção de bandeiras, destinada a atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
Considerando os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo. 72 da Lei Federal 14.133/2021;
Considerando que as justificativas do Setor de Licitações e Contratos que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;
Considerando o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO e ato contínuo AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 005/2025, nos termos descritos abaixo:
Contratado: MARIA SANTANA RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.052.176/0001-76.
Valor Total: R$ 5.931,50 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sitio eletrônico oficial.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6AFAFBB2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 03070010/2025
Dispensa de Licitação nº: 001/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tecidos e aviamentos, visando atender às necessidades das Secretarias e órgãos públicos de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: Comercial Lira Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.827.590/0001-84.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 05/05/2025 a 05/05/2026.
Valor Estimado: R$ 49. 608,80 (quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: Daniel Lira Xavier

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:68F88350

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Senador Rui Palmeira – AL
Extrato de Contrato
Processo nº: 04230002/2025
Dispensa de Licitação nº: 002/2025
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício (café), destinado a atender às necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratado: Olhos D` Água Comércio de Produtos em Geral Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 53.964.854/0001-87.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 21/05/2025 a 21/05/2026.
Valor Estimado: R$ 82.007,76 (oitenta e dois mil, sete reais e setenta e seis centavos).
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratada: João Victor Soares Gomes
Data da Assinatura: 21 de maio de 2025.
Senador Rui Palmeira - AL, 21 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C4990EE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 04/2025

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Chamada Pública nº 04/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR, referente ao Processo nº 11/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 21 de maio de 2025. Juvenil Lopes de Oliveira/Prefeito
EXTRATO DO CONTRATO 04/2025-1; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA-COOPERLIMO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.903.463/0001-39; totalizando o valor de R$ 55.263,75 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2025; celebrado em 21/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Alvanio Vicente Farias.
EXTRATO DO CONTRATO 04/2025-2; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: José Ildo da Silva Santos, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 776.614.944-34; totalizando o valor de R$ 37.929,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte nove reais); Vigência: 31 de dezembro de 2025; celebrado em 21/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e José Ildo da Silva Santos.
EXTRATO DO CONTRATO 04/2025-3; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: Dorival Floriano dos Santos, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 348.561.454-87; totalizando o valor de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais); Vigência: 31 de dezembro de 2025; celebrado em 21/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Dorival Floriano dos Santos.
EXTRATO DO CONTRATO 04/2025-4; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: Josefa Rosa da Silva, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 957.742.384-15; totalizando o valor de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais); Vigência: 31 de dezembro de 2025; celebrado em 21/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Josefa Rosa da Silva.
EXTRATO DO CONTRATO 04/2025-5; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: Milena dos Santos, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 132.326.964-90; totalizando o valor de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais); Vigência: 31 de dezembro de 2025; celebrado em 21/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Milena dos Santos.
EXTRATO DO CONTRATO 04/2025-6; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: José Reginaldo dos Santos Ferreira, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 059.887.384-86; totalizando o valor de R$ 35.238,00 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais); Vigência: 31 de dezembro de 2025; celebrado em 21/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e José Reginaldo dos Santos Ferreira.
EXTRATO DO CONTRATO 04/2025-7; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: Claudevan da Silva Campos, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 113.531.774-75; totalizando o valor de R$ 36.802,25 (trinta e seis mil oitocentos e dois reais e vinte cinco centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2025; celebrado em 21/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Claudevan da Silva Campos.

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025-8; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor; José de Oliveira da Silva, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 072.807.484-22; totalizando o valor de R$ 26.584,25 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2025; celebrado em 21/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e José de Oliveira da Silva.
EXTRATO DO CONTRATO 04/2025-9; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: José Lima dos Santos, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 089.254.984-05; totalizando o valor de R$ 38.025,33 (trinta e oito mil vinte cinco reais e trinta e três centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2025; celebrado em 21/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e José Lima dos Santos.
EXTRATO DO CONTRATO 04/2025-10; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: Tarcísio Lima Santos, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 109.434.614-48; totalizando o valor de R$ 37.249,83 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2025; celebrado em 21/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Tarcísio Lima Santos.
EXTRATO DO CONTRATO 04/2025-11; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: José Braz Correia de Lima, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 064.822.704-92; totalizando o valor de R$ 35.688,92 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos); Vigência: 31 de dezembro de 2025; celebrado em 21/05/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e José Braz Correia de Lima.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:BD49E042

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 692, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o

faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE KITS E MOCHILAS ESCOLARES exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Denys Clébyson dos Santos**, CPF nº ###.690.0##-## e **matrícula nº 304305913** - Gestor representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – **Eduarda da Silva Santos**, CPF nº ###.221.1##-## e **matrícula nº 304305931**- Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 28 de maio de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Denys Clébyson dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Eduarda da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:85F46D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de telemetria para monitoração, rastreamento e gestão de frotas de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, em atendimento as demandas apresentadas pela Secretaria de Transporte do Município de Teotônio Vilela/AL. Data da Disputa: 05 de junho de 2025, das 08h30min às 14h30min. Acolhimento das propostas a partir de 30 de maio de 2025, às 08h até às 08h do dia 05 de junho de 2025, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 28 de maio de 2025.

FILIPE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BDE3F47F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **12/06/2025**, às **09h30min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 28 de maio de 2025.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C4AE4BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de enxoval.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **12/06/2025**, às **09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 28 de maio de 2025.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E08FC127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Aquisição de 01 (um) micro-ônibus, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **12/06/2025**, às **10h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 28 de maio de 2025.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:5C3A2925

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 263/2025

Viçosa/AL, 28 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução das contratações oriundas do PE 90019/2024, do processo nº 1230009/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

GESTOR: Cristiano Lemos Barbosa, inscrita no CPF nº 329.***.***-** ocupante do cargo de Assessor Técnico, Portaria nº 105/2025.

FISCAL: Bianca Maria de Albuquerque Tenório Soares, inscrita no CPF nº 725.***.***-**, ocupante do cargo de Gerente de Cultura, Portaria nº 106/2025, e na sua ausência e impedimentos, substituirá a Servidora Dayane Cavalcante Simões, inscrita no CPF nº 104.***.***-** ocupante do cargo de gerencia de turismo, Matricula nº 15522.
.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F367FA39

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05210025/2025
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: DANTAS & DELGADO ESCRITORIO JURIDICO S.S, inscrita no CNPJ sob o nº 23.856.827/0001-05.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 045/2023, oriundo da
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023-CPL, firmado entre as partes em 26/06/2023, que por sua vez tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria de natureza singular, nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa de interesses do município, acerca da retenção do imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, consoante tema de repercussão geral nº 1.130 perante o Supremo Tribunal Federal, Mediante a propositura das ações judiciais que se fizerem necessárias para recuperar em benefício deste Município, dos valores indevidamente obtidos pela União Federal durante os 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação, considerando interpretação equivocada quanto ao conteúdo do art. 158, I, da CF/88..
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 045/2023, fica prorrogada por 12 (doze) meses, ou até o trânsito em julgado do cumprimento de sentença da demanda, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data do término da vigência anterior, compreendendo o período de 26 de junho de 2025 a 26 de junho de 2026, nos termos do Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
DA DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
DANTAS & DELGADO ESCRITORIO JURIDICO S.S / Francisco Dâmaso Amorim Dantas /Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CDE1CEB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS – PNAB

EDITAL Nº 01/2025 – MULTILINGUAGEM

O Município de Boca da Mata, através da Secretaria de Cultura e Turismo vem por meio deste divulgar o resultado FINAL DOS HABILITADOS com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao EDITAL Nº 01 /2025 –MULTILINGUAGENS, após a avaliação de mérito cultural, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

CATEGORIA I

PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
FABIANA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.214 – X8	MUSICAL	NÃO	CENTRO	**85**	HABILITADO
LUCAS FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.714 – X3	MUSICAL	NÃO	VILA NOVA	**85**	HABILITADO
JARBSON CAVALCANTE DE ALMEIDA	XXX.XXX.284 – X8	ARTE DIGITAL	NÃO	CENTRO	**78**	HABILITADO
SOSTÉNES CICERO FERREIRA BARROS	XXX.XXX.384 – X8	TEATRO	NÃO	CENTRO	**77**	HABILITADO
MARIA MÔNICA VERCOSA DOS SANTOS	XXX.XXX.564 – X1	ARTESANATO	NÃO	CENTRO	**76**	HABILITADO
SAMARA VITÓRIA DOS SANTOS	XXX.XXX.944 – X9	MUSICAL	NÃO	MULUNGU	**76**	HABILITADO
LUIZ PASSOS DE ARAÚJO CAVALCANTE	XXX.XXX.584 – X5	MUSICAL	NÃO	CENTRO	**75**	HABILITADO
JOSE ISRRAEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.144 – X9	MUSICAL	SIM	CENTRO	**75**	HABILITADO
JOSÉ RAFAEL DA SILVA	XXX.XXX.864 – X9	MUSICAL	NÃO	CAJUEIRO	**75**	HABILITADO
DAMIAO PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.284 – X3	MUSICAL	SIM	CENTRO	**74**	HABILITADO
JOSE ELIAS SANTOS SILVA	XXX.XXX.634 – X9	ARTESANATO	NÃO	VARELA	**73**	HABILITADO
JOSÉ AILTON NEVES DA SILVA	XXX.XXX.874 – X0	MUSICAL	NÃO	MULTIRÃO	**73**	HABILITADO
ALINE MARIA DUARTE DOS SANTOS	XXX.XXX.814 – X7	ARTESANATO	NÃO	QUADRA	**72**	HABILITADO

CATEGORIA II – MULTILINGUAGENS (COM MAIS DE 15 ANOS DE ATUAÇÃO)

PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTE	XXX.XXX.464 – X5	ARTESÃO	NÃO	CENTRO	**100**	HABILITADO
JOSEFA EDINEUZA DAS NEVES TEXEIRA	XXX.XXX.634 – X2	ARTESÃO	NÃO	CENTRO	**98**	HABILITADO
JOSÉ VALBER LOURENÇO	XXX.XXX.154 – X0	MUSICAL	SIM	CENTRO	**95**	HABILITADO
JULIÃO JOÃO DA SILVA	XXX.XXX.934 – X0	ARTESÃO	NÃO	CENTRO	**90**	HABILITADO
JOSE GILSON DA COSTA NEVES	XXX.XXX.844 – X2	ARTE DIGITAL	NÃO	CENTRO	**90**	HABILITADO
ROBERVAL JOSE SILVA SANTOS	XXX.XXX.324 – X0	ARTESÃO	SIM	CENTRO	**89**	HABILITADO
FLÁVIO LEITE SILVA	XXX.XXX.164 – X1	AGENTE CULTURAL	NÃO	CENTRO	**87**	HABILITADO

CATEGORIA III – ASSOCIAÇÕES CULTURAIS

PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BOCAMATENSSE DE ARTESANATO	XXX.304.–X4	ASSOCIAÇÃO	NÃO	CENTRO	**100**	HABILITADO

CATEGORIA IV – COLETIVO – QUADRILHA JUNINA – ATÉ 25 MEMBROS

PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
JAVES LIMA DOS SANTOS	XXX.334.–X7	QUADRILHA CHEIRO DE MATO	NÃO	PERI PERI	**90**	HABILITADO

CATEGORIA V – COLETIVO – QUADRILHA JUNINA – ATÉ 50 MEMBROS

PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
DAVI VITOR ANSELMO DA SILVA	XXX.124.–X2	QUADRILHA BALÃO NORDESTINO	NÃO	CENTRO	**95**	HABILITADO

CATEGORIA VI – COLETIVO – BANDA DE FREVO – ATÉ 25 MEMBROS

PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
JOSE VALBER LOURENÇO LEITE	XXX.154.–X0	FURIOSA DO FREVO	NÃO	CENTRO	**90**	HABILITADO

RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS – PNAB
EDITAL Nº 02/2025 – MULTILINGUAGENS

O Município de Boca da Mata, através da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, vem por meio deste divulgar o resultado FINAL DOS HABILITADOS com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao EDITAL Nº 02/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS após a avaliação de mérito cultural, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Categoria 1 - Projeto artístico musical

PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
RAYLLAN KENNYD GOMES DE SOUZA COSTA	XXX.XXX.244-X3	PRAÇA VIVA	NÃO	CENTRO	**90**	HABILITADO

Categoria 2 - Projeto audiovisual de exibição de filmes/documentários

PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	PONTOS	SITUAÇÃO
JOSÉ JOUBERT FLORENTINO DA SILVA	XXX.XXX.204-X3	CINEMA NA PRAÇA LUZ, TELA, COMUNIDA- DE	NÃO	CENTRO	**90**	HABILITADO

JOSÉ EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:8E685EEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0385/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0385/2025

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.475/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em conformidade com a **Lei nº 1.475/2025**, de 23 de maio de 2025, que altera dispositivos da Lei nº 1.181/2017, do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais Efetivos da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia,
CONSIDERANDO o tempo de serviço efetivo prestado pelos servidores da Guarda Municipal no exercício de suas funções;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam **reclassificados**, nas respectivas **classes funcionais**, os servidores efetivos da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia, conforme relação nominal constante no **Anexo I** desta Portaria.
Art. 2º A presente reclassificação **não implica em alteração de remuneração**, preservando-se os vencimentos e demais vantagens percebidas anteriormente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Assinado digitalmente por
ROSANGELLAFREIR**A**E**n**R**e**OC**x**H**o**AD**I**E–ME**R**NE**e**Z**l**E**a**S**ção de Servidores com Reclassificação de Classe**

Matrícula	Nome do Servidor	Classe Anterior	Nova Classe
2246	ADIEL MARQUES GUIMARAES	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2038	CARLOS SERGIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2029	DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2036	ELIAS OLIVEIRA LUNA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2040	ERIK QUEIROZ ROCHA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2014	FABIO ELI MERCES HENRIQUES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2035	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2251	FRANHNERY COELHO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2043	GUTEMBERG SOUZA RODRIGUES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2050	ISRAEL ALVES VIANA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2044	JALMERI VENANCIO CINTRA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2250	JANAI BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2039	JOSE JOSEMAR DE SA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2041	JOSE MARIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2243	MARCIO CAMPOS DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2034	MARCO MACIEL DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2042	MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2045	MYCHAEL LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2247	PEDRO EDUARDO BARROS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2033	ROGERIO LIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2249	ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2032	ROSANE SANDES LIMA	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2048	UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3135	ALINE DA SILVA LISBOA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3146	ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3153	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2245	CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3138	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2262	CLECIANE MARIA DAS SILVA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3148	CLOVES CORREIA LIMA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3154	DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3139	EDSON GOMES BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3156	EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR

3159	ELISVAN FILGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE
3158	FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3134	GEDALVA FREITAS DE MENEZES REIS	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3132	GLEIDE SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2244	JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3131	JAILTON FELIX DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2259	JOSE IZIDIO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3130	JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2381	JULIO CESAR LIMA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3155	KATIA REJANE LIMA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3163	LENILDA GONCALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3168	LUCAS RODRIGUES DANTAS	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3145	MALALEEL NOIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3165	MARCIO DOS SANTOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2263	NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3233	RITA DE CASSIA SOUZA GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3137	ROSELY SOUZA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3142	TIAGO LOPES SILVA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
2530	ZULEIDE VILELA ARAUJO ANDRADE NETA	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3147	ADILSON GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3149	AGENOR AGREPINO DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3323	ANA LUCIA LIMA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3239	ARITANO VIEIRA BRITO	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3160	BERNARDO LINO MOREIRA NETO	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3237	DAVID GOMES ALVES	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3238	DIANA PEREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3161	DIOGO RIBEIRO CAVALCANTI DE MAGALHAES	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
e3p3o2r5	GEOVANI MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
R3E19R0OCHA D	EGMIVEANLEDZOESDESOUZA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3166	HAILSON MOREIRA BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR

Anexo I – Relação de Servidores com Reclassificação de Classe

Assinado digitalment ROSANGELLA FREI

3136	HAMILTON GERALDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3141	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3326	JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3242	JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3230	JOSE RONALDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3162	JOSE WILLAMES ARAUJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3240	JOSELITO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3235	LUCIANO CORREIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3164	LUCILENE GOMES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3324	MARCOS ANTONIO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3243	MARIA HELENA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3140	RODRIGO ALVES CORREIA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3143	RODRIGO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3167	ROGERIO JATAI DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3241	ULYSSES OLIVEIRA LISBOA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3152	UMBELINO PEREIRA LIMA NETO	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3133	VALDECY SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3231	VALQUIRIA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3236	VANILDA RODRIGUES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3229	VILMA DA SILVA DIAS GOMES	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR
3228	WODSON FEITOSA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	GUARDA MUNICIPAL 1ª CLASSE

Delmiro Gouveia, 27 de maio de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Assinado digitalmente por
ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9495DD3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2025

CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Cultura, no exercício de suas atribuições e visando à continuidade da execução do **Edital nº 02/2024 – Chamamento Público para Fomento de Novos Projetos**, torna pública a convocação de suplentes, CONSIDERANDO a oportunidade de chamamento conforme a ordem de classificação estabelecida no certame e CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do total de vagas disponíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os suplentes do Edital n° 02/2024 - Edital de Chamamento Público para Fomento de Novos Projetos, conforme lista disposta no Anexo I.

Art. 2º A convocação dos suplentes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final do certame, observadas as notas obtidas na avaliação e, em caso de empate, os critérios de desempate previstos no edital.

Art. 3º O proponente convocado deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos, conforme as disposições do item 9 do certame, que detalha todas as etapas, os novos prazos e etapas estão descritos no Anexo II.

Art. 4º O não envio da documentação dentro do prazo estabelecido resultará na desclassificação do suplente convocado, sendo chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibateguara - AL, 27 de maio de 2025.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito
Prefeitura Municipal de Ibateguara

Anexo I

Convocação dos Suplentes Multilinguagens						
Ordem Classificação Geral	**Proponente**	**Concorrência**	**Nota Projeto**	**Ponto Extra**	**Nota Final**	**Situação Justificativa**
Edital nº 05/2024 - Premiação						
04	Aliff Pedro da Silva	AC	62	-	62	Selecionado
05	Paulo Trindade do Nascimento	AC	60	-	60	Selecionado
06	Kenia Clíssia de Oliveira Barros	AC	60	-	60	Selecionada

Anexo II

Etapa	**Data**
Etapa de Habilitação	28/05 a 02/06/2025
Análise das Documentações	03/06 e 05/06/2025
Divulgação do Resultado de Habilitação	06/06/2025
Prazo do Recurso de Habilitação	07/06 e 10/06/2025
Análise do Recurso de Habilitação	11/06 e 12/06/2025
Divulgação do Resultado Final	13/06/2025
Assinatura do Termo de Execução Cultural	16/06 a 18/06/2025
Repasse dos Recursos	23/06 a 30/06/2025

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:43F1FD98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA N° 120-2025, 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar da fase de habilitação referente as propostas submetidas ao Edital nº 02/2025 (Premiação), e Edital nº 03/2025 – (Fomento), no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI-AL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL, através de sua gestora, e por meio da Comissão de Seleção instituída;

CONSIDERANDO, o disposto no Edital nº 02/2025 (Premiação) e Edital nº 03/2025 – (Fomento), bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de torna público o resultado preliminar da fase de habilitação referente as propostas apresentadas no âmbito dos editais de chamamento público nº 02/2025 (premiação) e nº 03/2025 (fomento) destinados ao apoio de propostas mediante recursos do Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022);

CONSIDERANDO o compromisso da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL** com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 02/2025, e Edital 03/2025 quanto às exigências documentais estabelecidas, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel da Comissão de Seleção, devidamente designada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL**, como instância responsável pela análise e validação das etapas do certame;

RESOLVE:

Art. 1° - Divulgar o **Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação** do Edital nº 02/2025 (premiação) integrante da PNAB no Município de Inhapi-AL, em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	CPF	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
CATEGORIA 01	01	957.xxx.xxx-00	ANTONIO ROGÉRIO SILVA DE ALCÂNTARA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	98,33	HABILITADO
	02	015.xxx.xxx -78	ADRIANA MARIA DA SILVA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	91,33	HABILITADO
	03	018.xxx.xxx -80	JOSÉ FERREIRA CAMPOS	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	78,67	HABILITADO
	04	085.xxx.xxx -77	REGILVAN DA CONCEIÇÃO GOMES	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	74,67	HABILITADO
	05	134.xxx.xxx-35	JULIANO DOS SANTOS DA SILVA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	72,00	HABILITADO
	06	129.xxx.xxx-54	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	PREMIAÇÃO MESTRE CULTURA POPULAR	58,67	HABILITADO

Art. 2° - Divulgar o **Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação** do Edital nº 03/2025 (fomento) integrante da PNAB no Município de Inhapi-AL, em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

CATEGORIA	CPF	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
CATEGORIA 01	117.xxx.xxx-62	EDILÉIA DAMASCENO BARBOSA	FESTIVAL CULTURAL E SHOW DE CALOUROS - VOZES QUE ENCANTAM	172,00	HABILITADO
CATEGORIA 02	-	-	-	-	-
CATEGORIA 03	071.xxx.xxx-66	JOSÉ ROBERTO GARCIA	III INHAPI MOTO FEST	156,67	HABILITADO
CATEGORIA 04	093.xxx.xxx-26	BEATRIZ DE SIQUEIRA QUIDUTE	DOCUMENTÁRIO - VOZES DA PEDRA: MEMÓRIAS RUPESTRES DE INHAPI	168,33	HABILITADO

Art. 3º - A análise da documentação apresentada pelos proponentes foi realizada com base nas exigências previstas no **item 8.1 do Edital 02/2025**, e **9.1 do Edital 03/2025** sendo considerada critério eliminatório a ausência de qualquer documento obrigatório ou sua apresentação em desacordo com os requisitos especificados.

Art. 4º - Os motivos que ensejassem a inabilitação de qualquer proponente estariam detalhados em anexo específico desta Portaria, de forma a garantir a transparência e o acesso pleno às informações pertinentes.

Art. 5º - Os proponentes que não concordarem com o resultado preliminar da etapa de habilitação documental poderão apresentar recurso no prazo estabelecido, de 3 (três) dias úteis, após a publicação desta portaria utilizando um dos seguintes meios:

I – Presencialmente, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL**, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, s/n, Primavera, Inhapi – AL, no horário de 8h às 14h.

Art. 6º - O recurso deverá ser interposto de forma clara e objetiva, indicando o motivo da discordância e apresentando fundamentação pertinente. **Não será permitida a juntada de novos documentos** ou qualquer complementação documental no momento do recurso, sendo analisadas apenas as informações e elementos apresentados no ato da inscrição.

Parágrafo único. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigido à Comissão de Seleção.

Art. 7º - Caberá exclusivamente à Comissão de Seleção do Edital a análise e o julgamento dos recursos apresentados, sendo a decisão devidamente fundamentada e divulgada nos mesmos canais utilizados para a publicação dos resultados preliminares.

Art. 8º - Após o término do período recursal e a deliberação da Comissão de Seleção, será publicado o **Resultado Final da Etapa de Habilitação**, com a relação definitiva dos proponentes habilitados para as etapas subsequentes do certame.

Art. 9º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL** ressalta que todas as etapas do processo seletivo estão sujeitas aos princípios da publicidade, isonomia, legalidade e eficiência em todas as fases do procedimento.

Art. 10º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 29 de maio de 2025

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4EAF2460

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025-001 - INFORMÁTICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90006/2025-001 Processo: 004.008.060225. Licitação: Pregão Eletrônico nº 90006/2025. Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Informática, a serem destinados as Secretarias do Munícipio de Major Izidoro/AL, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Órgão: 12.228.904/0001-58 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Data de Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Hercules Veloso Pimentel (Pelo órgão) e Aline Franco dos Santos (Pelo Fornecedor). Valores: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.149.591/0002-36, com sede na Rod Governador Mario Covas, S/N, KM 279 Sala 340, Jacuhy, Serra/ES, CEP: 29.161-230. Representante Legal: Aline Franco dos Santos, inscrita no CPF nº ***.483.416-** Contato: (31) 99584-2884, E-mail: licitacoes@allsetinfo.com.br.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
14	Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta, conectividade: usb e wifi	Unidades	BROTHER	DCP-T430w	65	R$ 949,00	R$ 61.685,00
33	Scanner - Tipo: Mesa, Cromatismo: Monocromático, Tensão Alimentação: 110/220 V, Profundidade Bit: 24, Resolução mínima de Digitalização Hardware: 1200 X 1200 DPI, Resolução mínima de Digitalização Ótica: 600 X 600 DPI, Resolução Digitalização Avançada: Ilimitada, Tipo Digitalização: Duplex, Tipo Drives: Twain, Wia, Isis, Sane, Interface: Usb 2.0, Tipo alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas acomoda facilmente vários tipos e tamanhos de papel em um único lote, Ex: A4, Carta, Ofício, Características Adicionais: Com Interface Para Conexão, Adaptadores: Usb, Resolução mínima de Digitalização: 1200 X 1200 DPI, Resolução Ótica mínima: 600 DPI, Software: Básico De Digitalização, Compatibilidade: Windows 10,	Unidades	BROTHER	ADS3100	22	R$ 2.389,21	R$ 52.562,62
							R$ 114.247,62

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:DEE4D258

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025-002 - INFORMÁTICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90006/2025-002 Processo: 004.008.060225. Licitação: Pregão Eletrônico nº 90006/2025. Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Informática, a serem destinados as Secretarias do Munícipio de Major Izidoro/AL, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Órgão:12.228.904/0001-58 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO.Data de Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Hercules Veloso Pimentel (Pelo órgão) e Mathias Vogt Barden (Pelo Fornecedor). Valores: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **MVB MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.432.161/0001-90, com sede na Rua Jacaranda, Nº 545, Monte Verde, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96.825-750. Representante Legal: Mathias Vogt Barden, inscrita no CPF nº ***.139.160-** Contato: (51) 3715.2236, E-mail: licitacoesmvb@gmail.com.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Amplificador Som Aplicação: Sistema De Som, Amplificador Som Aplicação: Sistema De Som, Quantidade Canais: 2 Un, Potência Canal: 500 Wrms, Largura: 482 Mm, Altura: 124 Mm, Características Adicionais: 1.000 W, Profundidade Caixas Acústicas: 400 M	Unidades	Sound Voice	SV-09 PRO	4	R$ 1.650,00	R$ 6.600,00
5	Caixa Acústica Tipo: Amplificada, Potência: 500 Wrms, Tamanho Alto-Falante: 10 Pol, Largura: 42,3 Cm, Altura: 56,5 Cm, Profundidade: 25,2 Cm, Voltagem: Bivolt.	Unidades	Sumay	STONE 12	6	R$ 642,60	R$ 3.855,60
							R$ 10.455,60

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:F05437C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025-003 - INFORMÁTICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90006/2025-003 Processo: 004.008.060225. Licitação: Pregão Eletrônico nº 90006/2025. Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Informática, a serem destinados as Secretarias do Munícipio de Major Izidoro/AL, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Órgão: 12.228.904/0001-58 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Data de Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Hercules Veloso Pimentel (Pelo órgão) e Neusa Candido da Silva (Pelo Fornecedor). Valores: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23;496.174/0001-92, com sede na Rua Santa Maria, Nº 668, Vila Aurora, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.014-330. Representante Legal: Neusa Candido da Silva, inscrita no CPF nº ***.827.718-** Contato: (17) 3042-1395, E-mail: nc.rp.licitacao@gmail.com.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
30	Refil Tinta, Material Tinta Cor Preta, Magenta, Cyan, Amarelo Aplicação Impressora Epson Características Adicionais Kit 4 Frascos: 65 Ml	Kits	DSI	REFIL TINTA, KIT 4 FRASCOS: 65 ML	222	R$ 49,99	**R$ 11.097,78**

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:C5917806

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025-004 - INFORMÁTICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90006/2025-004 Processo: 004.008.060225. Licitação: Pregão Eletrônico nº 90006/2025. Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Informática, a serem destinados as Secretarias do Munícipio de Major Izidoro/AL, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Órgão: 12.228.904/0001-58 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Data de Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Hercules Veloso Pimentel (Pelo órgão) e Naside Maria Pereira Schamne (Pelo Fornecedor). Valores: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.231.460/0001-48, com sede na Rua Francisco Timotheo de Simas, Nº 962, Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.570-270. Representante Legal: NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE, inscrita no CPF nº ***.707.609-** Contato: (41)3107.8470, E-mail: licita1@pc041.com.br.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
6	Computador completo, sistema operacional Linux, Processador intel core i5, 8gb de ram, armazenamento de 240gb ssd, com teclado, mouse, monitor tamanho mínimo de 19 polegadas, com hdmi e vga, estabilizador de no mínimo 500 va..	Unidades	AIOX	AIOX G200	32	R$ 1.050,00	**R$ 33.600,00**

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:B5ED9E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025-005 - INFORMÁTICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90006/2025-005 Processo: 004.008.060225. Licitação: Pregão Eletrônico nº 90006/2025. Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Informática, a serem destinados as Secretarias do Munícipio de Major Izidoro/AL, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Órgão: 12.228.904/0001-58 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Data de Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários:

Hercules Veloso Pimentel (Pelo órgão) e Tiago Pizzatto (Pelo Fornecedor). Valores: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.090.234/0001-87, com sede na Rua Dr. Maruri, Nº 990, Centro, Concordia/SC, CEP: 89.700-168. Representante Legal: Tiago Pizzatto, inscrita no CPF nº ***.065.579-** Contato: (49) 9989.6019, E-mail: primecdia@gmail.com.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
24	Notebook - sistema operacional: Linux Tela: 15.6 POL full HD, i3, Memória Ram igual ou superior a 4 GB, armazenamento Ssd 256gb, alimentação Bivolt automática, intel core, com garantia mínima de 12 meses.	Unidades	Lenovo	Ideapad	26	R$ 2.500,00	R$ 65.000,00
25	Notebook, sistema operacional: Linux, processador: intel core i7, 11º geração ou superior- memoria RAM 16gb/ssd 512 gb), tela: 15,6" full hd, conectividade: - wireless: intel wi-fi 5 ou superior, bluetooth 5.0- lan: 10/100 mbit (adaptador usb type-c para rj45) ou entrada própria entradas/saídas: - hdmi- usb: mínimo de uma entrada (usb 3.1)- usb-c: 1- entrada de fone p2- rj45 ethernet (lan) recursos: - webcam: sim- microfone embutido: sim conteúdo da embalagem- notebook- carregador bivolt 110/220v, garantia: 12 meses de garantia	Unidades	Vaio	FE15	16	R$ 3.000,00	R$ 48.000,00
26	Notebook, sistema operacional: Linux, processador: intel core i5 11º geração ou superior- memória ram 8 gb: ddr4 3200mhz- armazenamento: ssd nvme 256gb, tela: 15,6" full hd, conectividade: - wireless: intel wi-fi 5 ou superior, bluetooth 5.0- lan: 10/100 mbit (adaptador usb type-c para rj45) ou entrada própria entradas/saídas: - hdmi- usb: mínimo de uma entrada (usb 3.1)- usb-c: 1- entrada de fone p2- rj45 ethernet (lan) recursos: - webcam: sim- microfone embutido: simconteúdo da embalagem- notebook- carregador bivolt 110/220v, garantia: 12 meses de garantia	Unidades	Vaio	FE15	48	R$ 2.889,00	R$ 138.672,00
29	Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led, Voltagem: Bivoltv, Quantidade Entradas Vídeo: 4Un, Tipo Zoom: Digital, Tipo: Interativo, Características Adicionais: Conexão: Hdmi, Usb, Wi-Fi, Luminosidade Mínima: 4.000Lm, Tipo Projeção: Frontal, Resolução: 1.280 X 800	Unidades	Hamy	t7	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
35	Tablet Tela: Superior A 10POL, Memória Ram: Mínimo 4 GbGB, Armazenamento Interno: Superior A 32GB, Armazenamento Externo: Superior A 32GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Até 8MPX, Câmera Traseira: Até 8MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário	Unidades	Positivo	T3010	6	R$ 1.050,00	R$ 6.300,00
							R$ 265.172,00

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:E1C4F155

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025-006 - INFORMÁTICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90006/2025-006 Processo: 004.008.060225. Licitação: Pregão Eletrônico nº 90006/2025. Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Informática, a serem destinados as Secretarias do Munícipio de Major Izidoro/AL, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Órgão: 12.228.904/0001-58 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO.Data de Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Hercules Veloso Pimentel (Pelo órgão) e Ronaldo Pereira da Silva (Pelo Fornecedor).Valores:O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.889.655/0001-98, com sede na Rua Doutor Nemercio Freire de Mendonça, Nº 365, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55.540-000. Representante Legal: Ronaldo Pereira da Silva, inscrita no CPF nº ***. 883.674 -** Contato: (87) 8131.7875, E-mail: rpsdistribuidora@outlook.com.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	
11	Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: Mínimo 10 Fl, Tensão Motor: 220 V, Capacidade Lixeira: 20 L, Potência: 450 W, Características Adicionais: Corte De Papéis C/Clips Ou Grampos, Cd E Disquete, Nível Ruído: 65 Db	Unidades	CounterTech	CD216P	16	R$ 743,50	R$ 1.896,00	
37	Tela para projeção retrátil, branca com verso preto blackout e estojo de armazenamento branco/ bordas pretas para melhor enquadramento da imagem. dimensões: 2,00x2,00, composição: ferro e pvc branco.	Unidades	App-Tech	200x200	6	R$ 630,60	R$ 3.783,60	
							R$ 15.679,60	

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:D8953850

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025-007 - INFORMÁTICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90006/2025-007 Processo: 004.008.060225. Licitação: Pregão Eletrônico nº 90006/2025. Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Informática, a serem destinados as Secretarias do Munícipio de Major Izidoro/AL, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Órgão: 12.228.904/0001-58 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO.Data de Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Hercules Veloso Pimentel (Pelo órgão) e Terezinha de Jesus Araujo de Oliveira Bernardineli (Pelo Fornecedor). Valores: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.274.178/0001-87, com sede na Rua Av Canaa, Nº 3000, Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-140. Representante Legal: Terezinha de Jesus Araujo de Oliveira Bernardineli, inscrita no CPF nº ***. 813.642-** Contato: (69) 3535.3811, E-mail: tjvendasespeciais@gmail.com.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
39	Unidade Disco Tipo: Disco Ssd, Capacidade: 500 Gb, Tamanho: 2,5 Pol, Velocidade: 550 Mb/S, Padrão: Sata 3.0	Unidades	K-MEMORY	KMS/512GB	21	R$ 358,80	**R$ 7.534,80**

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:B725D6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025-008 - INFORMÁTICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90006/2025-008 Processo: 004.008.060225. Licitação: Pregão Eletrônico nº 90006/2025. Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Informática, a serem destinados as Secretarias do Munícipio de Major Izidoro/AL, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Órgão: 12.228.904/0001-58 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Data de Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Hercules Veloso Pimentel (Pelo órgão) e Wellington Klebson de Melo Oliveira (Pelo Fornecedor). Valores: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.529.181/0001-20, com sede na Rua Expedicionarios Brasileiros, Nº 1929, Cavaco, Arapiraca/AL, CEP: 57.306-415. Representante Legal: Wellington Klebson de Melo Oliveira, inscrita no CPF nº ***. 556.674 -** Contato: (82) 2022.8159, E-mail: inforlicit@gmail.com.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
8	Extensão Elétrica - Extensão Elétrica Comprimento: 5 M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra, Seção Nominal: 2,5 Mm	Unidades	eletro gm		49	R$ 30,55	R$ 1.496,95
9	Extensão Elétrica - Tipo: Flexível Comprimento: 10 M Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra Tensão Nominal: 250 V Normas Técnicas: Nbr 14136 Corrente Nominal: 10 A	Unidades	eletro gm		50	R$ 41,85	R$ 2.092,50
12	Hd externo 1tb, portátil de 2,5, capacidade de armazenamento de 1 tb, com interface usb 3.0, compatível com usb 2.0	Unidades	seagate		56	R$ 524,50	R$ 29.372,00
15	Memória Portátil Microcomputador Aplicação: Armazenamento De Dados, Tipo: Pen Drive, Capacidade Memória: 32 G	Unidades	life data		86	R$ 34,64	R$ 2.979,04
16	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 64Gb, Interface: Usb 2.0, Características Adicionais: Capa/Corpo Plástico Customizado/Conf. Modelo Órgão, Tipo: Pen Drive	Unidades	kapbom		88	R$ 58,00	R$ 5.104,00
17	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 128 Gb, Interface: Usb 2.0, Características Adicionais: Adaptador Usb Retrátil, Tipo: Pen Drive	Unidades	kapbom		86	R$ 85,16	R$ 7.323,76
21	Mouse com fio e entrada usb - mouse para computador - tamanho: padrão, sensor: laser, tipo conector: usb, conectividade: com fio.	Unidades	maxprint		119	R$ 10,99	R$ 1.307,81
36	Teclado - tipo: padrão, tipo de conector: usb, conectividade: com fio	Unidades	maxprint		63	R$ 32,00	R$ 2.016,00
38	Transformador 1500va bivolt (110/220w e 110v 2100w)	Unidades	v&m		11	R$ 180,00	R$ 1.980,00
							R$ 53.672,06

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:36BCDDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025-009 - INFORMÁTICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90006/2025-009 Processo: 004.008.060225. Licitação: Pregão Eletrônico nº 90006/2025. Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Informática, a serem destinados as Secretarias do Munícipio de Major Izidoro/AL, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Órgão: 12.228.904/0001-58 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Data de Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Hercules Veloso Pimentel (Pelo órgão) e Felipe da Costa Lavor Lima (Pelo Fornecedor). Valores: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.307.127/0001-14, com sede na Rua Luciano Eugênio de Melo, Nº 371, Bairro Novo, Olinda/AL, CEP: 53.030-160. Representante Legal: Felipe da Costa Lavor Lima, inscrita no CPF nº ***.179.994-** Contato: (81) 3083-4725, E-mail: yumitecnologia1@gmail.com.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Cabo áudio e vídeo aplicação: sistema de áudio e vídeo, tipo cabo: hdmi padrão, - cabo hdmi de 1,80 m	Unidades	fortrek	2m	30	R$ 23,56	R$ 706,80
10	Fonte alimentação, compatibilidade padrão atx, características adicionais potência real 250w; pinagem:20/24 pinos, 1xatx, 4, tipo atx versão 1.3, modelowsng-500-p4b2s, aplicação microcomputador, acessórios fan cooler 1x8 cm, chaveseletora, cor cinza	Unidades	knup	cb200	55	R$ 102,72	R$ 5.649,60
13	HUB usb, 7 portas, transforma 1 porta usb em 7 portas usb, possui velocidade mínima de 480mbps, 12mbps e 1.5mbps; detecta energia e sobrecarga para cada porta usb; não necessita fonte de alimentação externa, compatível com padrão usb 3.0, 2.0	Unidades	lehmox	ley199	46	R$ 53,46	R$ 2.459,16
19	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 4 Gb, Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin	Unidades	kingston	ddr3	15	R$ 66,95	R$ 1.004,25
22	Mouse Pad Material: Borracha Antiderrapante, Características Adicionais: Com Apoio De Punho Em Gel , Cor: Preta, Tipo: Ergonômico	Unidades	knup		198	R$ 30,35	R$ 6.009,30
23	Mouse sem fio com entrada usb - tipo conector: usb, conectividade: sem fio, sensor: led, tamanho: padrão.	Unidades	knup		101	R$ 37,35	R$ 3.772,35
							R$ 19.601,46

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:01FD9065

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR - PNAB EDITAL N° 01/2025 - PREMIAÇÃO

Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo

RESULTADO PRELIMINAR – PNAB

EDITAL N° 01/2025 – PREMIAÇÃO

O município de Poço das Trincheiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo, vem, através deste, divulgar o resultado preliminar com as respectivas notas e inscrições apresentadas ao EDITAL 01/2025 - PREMIAÇÃO, após a avaliação do mérito cultural, referente à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei n° 14.399/2022)

CATEGORIA I - ARTESÃOS					
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**COTA**	**TERRITÓRIO**	**NOTA**	**RESULTADO**
ANDRÉA PEREIRA DO BOMFIM MARTINS	066.181.254-56	NÃO	ALTO DO TAMANDUÁ	101	CLASSIFICAD O(A)
CÍCERO FERNANDO VIANA	700.685.854-20	SIM	ALTO DO TAMANDUÁ	101	CLASSIFICAD O(A)
DAISE ANA DA CONCEIÇÃO	091.188.524-24	SIM	ALTO DO TAMANDUÁ	101	CLASSIFICAD O(A)
MARIA SOLANGE DA CONCEIÇÃO VIANA	958.170.184-20	NÃO	ALTO DO TAMANDUÁ	101	CLASSIFICAD O(A)
CICERA DOS PRAZERES SANTANA DE ANDRADE	021.373.374-95	SIM	POV. JORGE	101	CLASSIFICAD O(A)
SABRINA SOARES TELES	071.106.384-21	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	101	CLASSIFICAD O(A)
PAULO ROBERTO SOARES TELES	058.912.694-65	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	100	CLASSIFICAD O(A)
DIUENES NERY PESTANA	476.291.344-87	NÃO	ALTO DO TAMANDUÁ	101	CLASSIFICAD O(A)
JOSÉ DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	077.407.704.-26	SIM	SITIO BICUDO	100	CLASSIFICAD O(A)
FERNANDA GOMES DA SILVA	103.861.924-64	SIM	SITIO BICUDO	101	CLASSIFICAD O(A)
MAÍRA AMORIM SILVA	048.247.794-64	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	81	SUPLENTE
DEBORA PEREIRA DA SILVA	131.676.964-00	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	81	SUPLENTE
GRACIELE ALENCAR FARIAS	053.466.254-45	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	81	SUPLENTE

CATEGORIA II - COLETIVO - QUADRILHA JUNINA - MAIS DE 50					
MEMBROS					
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**COTA**	**TERRITÓRIO**	**NOTA**	**RESULTADO**
VALMIR LEOPOLDINO DE MATOS	028.802.654-36	NÃO	POV. QUANDÚ	100	CLASSIFICAD O(A)
CATEGORIA III - COLETIVO - QUADRILHA JUNINA - MENOS DE 50 MEMBROS					
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**COTA**	**TERRITÓRIO**	**NOTA**	**RESULTADO**
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	157.987.874-19	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	101	CLASSIFICAD O(A)

CATEGORIA IV - DUPLAS/GRUPOS MUSICAIS					
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**COTA**	**TERRITÓRIO**	**NOTA**	**RESULTADO**

DANIEL SANTOS PEREIRA	072.827.744-12	NÃO	ALTO DO TAMANDUÁ	100	CLASSIFICADO(A)
DORGIVAL ANTONIO DE ARAÚJO LIMA	893.139.338-53	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	100	CLASSIFICADO(A)
GÉSSICA SANTOS MORAES	709.223.594-40	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	101	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ PAULO DOS SANTOS	016.745.435-81	NÃO	ALTO DO TAMANDUÁ	100	CLASSIFICADO(A)
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	313.912.304-34	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	101	CLASSIFICADO(A)
SILVANY PEREIRA DOS SANTOS	334. 061.268-47	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	101	CLASSIFICADO(A)
JEAN SILVA ROCHA	120.970.224-05	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	100	CLASSIFICADO(A)
ELVES LOPES	085.029.214-01	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	100	CLASSIFICADO(A)
JOSÉ GUILHERME DA SILVA FILHO	009.639.704-70	NÃO	POV. QUANDÚ	0	DESCLASSIFIC ADO(A)
CRISTIANO SILVA LEITE MARTINS	094.051.774-43	NÃO	POV. QUANDÚ	0	DESCLASSIFIC ADO(A)

CATEGORIA V - MESTRE/CONTRAMESTRE DE CAPOEIRA					
PROPONENTE	**CPF/CNPJ**	**COTA**	**TERRITÓRIO**	**NOTA**	**RESULTADO**
SIRLANE PEREIRA DOS SANTOS	059.053.944-23	NÃO	POÇO DAS TRINCHEIRAS	101	CLASSIFICADO(A)

REGINALDO SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:689BD0B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação das pessoas abaixo elencadas, para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A presente contratação está fundamentada no art. 37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nº do Processo	Nº Contrato	Contratado	Função	Valor
007.009.220425	918/2025	PAULA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
008.009.220425	919/2025	GERLANIA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
009.009.220425	920/2025	IRANILDA XAVIER DO NASCIMENTO FERRAZ	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
010.009.220425	921/2025	JESSIKA DAYANNE GOMES DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
011.009.220425	922/2025	MARLENE MARQUES GOMES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
012.009.220425	923/2025	CECILIA SILVA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
013.009.220425	924/2025	RODRIGO VIEIRA ANJOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
014.009.220425	925/2025	ALDINEIDE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.518,00
015.009.220425	926/2025	ALISSON RAUAN SILVA DOS SANTOS	VIGILANTE	1.518,00
016.009.220425	927/2025	JOELSON CAMPOS SOARES	VIGILANTE	1.518,00
017.009.220425	928/2025	ANTONIO VIEIRA DE MELO	VIGILANTE	1.518,00
018.009.220425	929/2025	SAMUEL LISBOA SILVA	VIGILANTE	1.518,00
019.009.220425	930/2025	MANOEL SOARES SILVA	VIGILANTE	1.518,00
020.009.220425	931/2025	GILMAR DOS SANTOS PEREIRA	VIGILANTE	1.518,00
021.009.220425	932/2025	JACO DOS SANTOS OLIVEIRA	VIGILANTE	1.518,00
022.009.220425	933/2025	CLAUDIA FREITAS DE MELO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
023.009.220425	934/2025	ANA CELIA BARROS LISBOA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.518,00
024.009.220425	935/2025	MIDISSA LAIS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
025.009.220425	936/2025	FERNANDA BARROS VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
026.009.220425	937/2025	ERLANE BARROS LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.518,00
027.009.220425	938/2025	APARECIDA MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
028.009.220425	939/2025	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
029.009.220425	940/2025	RAFAELISSO FERREIRA FEITOSA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
030.009.220425	941/2025	MARCOS VINICIUS TORRES PEREIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
031.009.220425	942/2025	JOSE MATIAS TORRES DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
032.009.220425	943/2025	MARCUS TORRES DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
033.009.220425	944/2025	MARCOS HENRIQUE SANTOS SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
034.009.220425	945/2025	JOSILAINE GOMES DAS CHAGAS	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
035.009.220425	946/2025	ALLANA OLIVEIRA DOS ANJOS VIEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
036.009.220425	947/2025	ISADORA GOMES CARVALHO SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	1.518,00
037.009.220425	948/2025	GABRIELA DA SILVA LIMA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00
038.009.220425	949/2025	JOSE HENRIQUE CARVALHO MELO	MOTORISTA ESCOLAR	1.518,00
039.009.220425	950/2025	ROSILDA VIEIRA FERNANDES	PSICOPEDAGOGA	1.518,00
040.009.220425	951/2025	MAK HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	2.000,00
			Total	52.094,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:875799C5